



Relatório e Contas 2022



RELATÓRIO DE GESTÃO	3
MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	4
I. VISÃO, MISSÃO E VALORES	6
II. CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA PROFISSIONAL	8
III. PRINCIPAIS INDICADORES E DESTAQUES	10
IV. ÓRGÃOS SOCIAIS	16
V. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	18
VI. CONTEXTO DO SECTOR BANCÁRIO PORTUGUÊS	23
VII. CONTEXTO BANCO BNI EUROPA	24
VIII. GESTÃO DE RISCO E CONTROLO INTERNO	44
IX. GOVERNO SOCIETÁRIO	68
X. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES	71
XI. PERSPECTIVAS FUTURAS	74
XII. EVENTOS SUBSEQUENTES	75
XIII. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	75
XIV. AGRADECIMENTO	76
XV. OUTRAS INFORMAÇÕES	76
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	77
CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS	209
RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL	217
RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO	223

RELATÓRIO DE GESTÃO

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Prezado acionista, prezados Stakeholders,

2022, ano de viragem.

Após um longo período de reduzida taxa de inflação e taxas de juro próximas de zero ou mesmo negativas nos principais blocos económicos, fortemente marcada ao longo dos dois últimos anos pela pandemia que colocou à prova a resiliência das famílias, das empresas, dos próprios estados e da estrutura e organização social tal como a conhecíamos, com o sistema financeiro a assumir um papel determinante, quer na resposta à crise, quer na capacidade de encontrar soluções para as famílias e para as empresas, o ano de 2022 apresentou uma alteração substancial do quadro macroeconómico à escala mundial.

A interrupção de alguns dos circuitos da globalização a par do início de uma guerra na Europa, com reflexos quer no sector energético, quer no sector alimentar, criou um efeito combinado com forte impacto na oferta, gerando pressões inflacionistas em cadeia. Como consequência imediata, registaram-se alterações na política de taxas de juro por parte dos principais bancos centrais. Com impacto positivo na rentabilidade do sector, após esse longo período de taxas de juro negativas com difícil enquadramento para a sua atividade, a amplitude e rapidez desta subida de taxas apresenta, em simultâneo, fortes desafios. De facto, após anos de injeção massiva de liquidez, a forte amplitude da subida das taxas de juro num período tão curto, terá impacto na solvabilidade de famílias e empresas, colocando uma vez mais à prova a solidez do sistema financeiro.

A economia portuguesa, assente numa forte expansão do turismo pós-pandemia, na continuação do crescimento do mercado imobiliário, e na resiliência do consumo explicada pelo desempenho do mercado de trabalho, pelo impacto das medidas públicas de apoio e pelo recurso às poupanças acumuladas durante a pandemia, manteve forte ritmo de recuperação com crescimento do PIB em 6,8% em 2022, apresentando contudo a taxa de inflação mais elevada desde há 20 anos e os primeiros sinais de abrandamento no final do ano.

Foi neste contexto, uma vez mais desafiante, que iniciámos também nós no BNI Europa, um momento de viragem.

No início do segundo semestre, entrou em funções o novo conselho de administração, com mandato para os exercícios de 2022 a 2025. Desde a nossa tomada de posse, procurámos conhecer e analisar toda a atividade desenvolvida e as estruturas organizativa, funcional e de controlo interno do Banco, no sentido de suprir as deficiências e necessidades específicas detetadas e identificar novas oportunidades de desenvolvimento de negócio que permitam ao Banco ser sustentável e rentável a curto/médio prazo.

A análise de mercado, a par da análise do modelo de negócio do banco prosseguido ao longo dos últimos anos, conduziu por um lado à identificação de novos segmentos de mercado com claras oportunidades para um banco com as nossas características e por outro à identificação das oportunidades e debilidades do modelo existente. A passagem de um modelo assente numa matriz de negócio de banca digital, para um modelo de negócio de banca relacional assente numa plataforma digital, procura manter e melhorar os produtos e serviços oferecidos às famílias portuguesas, apresentar novas soluções para as famílias que escolhem Portugal para residir e investir, para as empresas exportadoras, nomeadamente de e para os Países de língua portuguesa, e para o apoio e fomento à modernização das nossas empresas e aos negócios da nova economia.

Foi neste princípio de atuação que, progressivamente ao longo do ano de 2022, o Banco desenvolveu novas iniciativas, criação de novos segmentos de negócio e acelerou a redução da exposição iniciada em 2021 de algumas áreas existentes, redinamização de algumas das atividades desenvolvidas, complementado com uma gestão mais dinâmica dos excedentes de tesouraria, reestruturando também o modelo de investimento de carteira. Iniciámos também o processo de obtenção de licença junto da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários para desenvolvimento do segmento de mercado de capitais, incluindo as atividades de receção e transmissão de ordens, custódia e banco depositário.

Com o objetivo claro de redinamizar a atividade do banco foi igualmente efetuada uma reestruturação organizativa, tendo sido priorizada a resolução das questões de controlo interno identificadas e o reforço do ambiente de controlo do Banco, em cumprimento das Orientações e Práticas recomendadas para o efeito e mantendo o foco na promoção contínua de um sólido sistema de controlo interno, na gestão do risco e na melhoria da performance financeira, da

melhoria dos sistemas de informação e de suporte ao negócio, assim como dar resposta às crescentes exigências regulatórias.

A gestão do balanço e atividade do Banco passou assim a assentar em medidas de recuperação e de crescimento, no sentido de o tornar rentável e sustentável. Foi possível crescer mantendo a estrutura de custos. O reforço da capitalização do banco, a par de uma melhoria significativa dos seus resultados - redução dos prejuízos em 52% face ao ano anterior e 60% face ao orçamento – conduziram a um rácio de capital de 26,6% no final de 2022. Melhorámos significativamente o perfil de risco do banco, permitindo-nos encarar com otimismo o ano de 2023.

No referido contexto previsível de redução do crescimento e da atividade económica, da evolução das taxas de juro e do possível impacto na solvabilidade das empresas e das famílias, reforçamos o nosso enfoque especial nas pessoas, na equipa atual e na capacidade de atrair novos quadros, que permitam alcançar os desafios a que nos propomos para 2023: O reforço progressivo da estrutura de suporte à atividade do Banco, de modo a dotá-lo dos meios técnicos e humanos indispensáveis à atividade projetada e prepará-lo para as novas atividades e linhas de negócio; o investimento significativo, no sistema de controlo interno, com prioridade para a área de branqueamento de capitais e na gestão dos riscos de tecnologias de informação; a melhoria dos indicadores de rendibilidade do banco e a manutenção da sua capitalização, até à decisão em curso sobre a entrada de novo acionista.

I. VISÃO, MISSÃO E VALORES

VISÃO

O Banco BNI Europa quer ser um modelo de sustentabilidade financeira, de eficiência operacional e de imagem no mercado nacional e internacional. Assim poderemos contribuir para o sucesso das iniciativas dos nossos Clientes, Acionistas e Colaboradores, oferecendo soluções inovadoras e competitivas, e expandir a nossa atuação para novos segmentos de negócio, estabelecendo parcerias sólidas.



MISSÃO

Somos um Banco de referência, com um profundo conhecimento do setor financeiro e dos mercados em que atuamos. Criamos valor para os nossos Clientes, Parceiros, Acionistas e Colaboradores, através da oferta de Produtos e Serviços inovadores, guiando-nos por elevados padrões de conduta e princípios corporativos de transparência e rigor.

VALORES

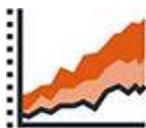
ENFOQUE NO CLIENTE

Criamos produtos centrados nas necessidades dos nossos Clientes, demonstrando total empenho em exercer as suas expectativas, garantindo a sua satisfação e fidelização.



CONFIANÇA

Os nossos Clientes são o ativo mais importante. Desenvolvemos relações de futuro, baseadas na confiança, na sustentabilidade empresarial, no sigilo e na transparência.



RIGOR

Atuamos com ética, consciência, responsabilidade e profissionalismo.



INOVAÇÃO

Estamos vocacionados para a inovação, persistindo na criação de novas ferramentas, metodologias e produtos e serviços, que nos colocam na vanguarda do mercado financeiro.



TRABALHO DE EQUIPA

Respeitamos as pessoas. Partilhamos a responsabilidade de melhorar o nosso desempenho de forma a alcançar os objetivos definidos, para o sucesso de todos.

II. CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA PROFISSIONAL

O Banco BNI Europa assume-se como um banco respeitado e reconhecido pela qualidade de serviços oferecidos ao Cliente, pautado pela transparência e cooperação com as autoridades de supervisão, com uma relação saudável com os seus colaboradores.

A estratégia voltada para o Cliente e para a eficiência em termos de capital, ajudará a cumprir esse objetivo e sairá reforçada por normas de ação que nos posicionam como parceiro proativo e por princípios sólidos em relação aos nossos Clientes.

Neste contexto, o Código de Conduta e Ética Empresarial do Banco BNI Europa representa uma declaração incontornável dos valores éticos e dos padrões profissionais que todos os membros do Conselho de Administração e todos os colaboradores, sem exceção, se obrigam a seguir na sua atividade profissional para atingir um objetivo estrutural: manter e fortalecer a nossa reputação de integridade, atitude justa com os nossos parceiros e assunção de riscos calculados.

Assim, o Conselho de Administração e restantes colaboradores assumem o compromisso do cumprimento integral da legislação, regras e regulamentação dos países em que operam, bem como os regulamentos e políticas internas em vigor. O Banco BNI Europa assume ainda o compromisso de manter um relacionamento transparente e de cooperação com os reguladores.

Perante os seus Clientes e sistema Financeiro o Banco BNI Europa assume os seguintes deveres:

- Integridade
- Dever geral de segredo
- Igualdade de tratamento
- Prevalência dos interesses dos clientes
- Competência técnica, diligência e transparência
- Cooperação com os clientes
- Tratamento leal, respeitoso, discreto e não discriminatório dos clientes
- Combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo
- Interdição do uso de informação privilegiada
- Prevenção de Conflito de interesses
- Defesa do mercado

Como forma de assegurar o cumprimento dos seus deveres o Banco tem instituído um modelo de governação e de controlo interno proporcionais e adequados à regulamentação do setor de financeiro e à dimensão e complexidade da atividade exercida, os quais têm por base políticas, regulamentos e manuais de procedimentos sobre matérias relevantes como sejam, a Prevenção e Gestão de Conflitos

de Interesse e a Comunicação de Irregularidades, as quais, tal como o Código de Conduta e Ética Profissional, são alvo de um processo de revisão periódico em função do seu grau de relevância.

O Código de Conduta e Ética Profissional é disponibilizado a todos os novos colaboradores e encontra-se disponível no site institucional do Banco.

III. PRINCIPAIS INDICADORES E DESTAQUES

No seguimento das iniciativas do acionista único para identificar um novo investidor de capital para o Banco, em 26 de novembro de 2021 foi formalizado o contrato de compra e venda de ações (“SPA”), relativo a 100% do capital social e direitos de voto Banco, entre o acionista único e uma Instituição de Crédito sediada no Brasil, denominada Banco Master, S.A. (“Banco Master”).

Nos termos do previsto no SPA:

- o Banco Master realizou uma *due diligence* técnica, legal e financeira ao Banco, que foi concluída em 10 de dezembro de 2021, e procedeu ao pagamento do sinal previsto no SPA em 13 de dezembro de 2021 e, também nesta data,
- o acionista único procedeu à realização de um aumento de capital de 8 500 m€ em dezembro de 2021;
- em 25 de março de 2022, o Banco Master procedeu à formalização junto do Banco de Portugal do processo de autorização de aquisição do capital social do Banco BNI Europa.

O processo de autorização para a aquisição do capital social do Banco BNI Europa pelo Banco Master continua a decorrer junto do Banco de Portugal.

No seguimento do SPA assinado em dezembro, procedeu-se à preparação de um novo Plano de Negócios 2022-2024, que foi aprovado pelo Conselho de Administração do Banco BNI Europa e pelo seu acionista único em 16 de fevereiro de 2022.

Em 1 de julho de 2022, tomou posse o novo Conselho de Administração do Banco BNI Europa, composto por 3 administradores executivos, para o mandato 2022-2025.

Desde a tomada de posse, o novo Conselho de Administração procurou conhecer e analisar toda a atividade desenvolvida e as estruturas organizativa, funcional e de controlo interno do Banco, no sentido de suprir as deficiências e necessidades específicas detetadas e identificar novas oportunidades de desenvolvimento de negócio que permitam ao Banco ser sustentável e rentável a curto/médio prazo.

Foi neste princípio de atuação que, progressivamente ao longo do ano de 2022, o Banco desenvolveu novas iniciativas, nomeadamente através i) de uma gestão mais dinâmica dos excedentes de tesouraria, com a realização de investimentos para a carteira própria de títulos de dívida pública e dívida *corporate* (incluindo Papel Comercial); ii) da criação do segmento de banca de empresas e

institucionais; iii) de novas modalidades de crédito a particulares com garantia hipotecária iv) redinamização da atividade de *trade finance*; e v) início do processo de obtenção de licença junto da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários(CMVM) para desenvolvimento do segmento de mercado de capitais, incluindo as atividades de receção e transmissão de ordens, custódia e banco depositário. Neste âmbito, foi igualmente efetuada uma reestruturação organizativa, adiante detalhada na secção **Estrutura Organizacional e Humana**.

Para além de ajustar a Estrutura Organizacional e Humana do Banco, esta reestruturação foi realizada com o objetivo de minimizar e sanar questões de controlo interno identificadas e reforçar o ambiente de controlo do Banco, em cumprimento das Orientações e Práticas recomendadas para o efeito e mantendo o foco na promoção contínua de um sólido sistema de controlo interno, na gestão do risco e na melhoria da performance financeira, da melhoria dos sistemas de informação e de suporte ao negócio, assim como dar resposta às crescentes exigências regulatórias.

O novo Conselho de Administração preparou um novo Plano de Negócios para o triénio 2023-2025, que se encontra pendente de aprovação pelo Acionista Único, assente no desenvolvimento das iniciativas suprarreferidas, potenciando a relação com o cliente direto, bem como a inclusão de investimentos relevantes em sistemas e em recursos com intuito de fortalecer o ambiente de controlo interno do Banco

O Plano de Negócios 2023-2025 proposto pelo Conselho de Administração assenta nos princípios:

- crescimento da atividade, ainda que de forma controlada, visando a sustentabilidade do Banco, bem como a transição para o novo acionista;
- dinamização comercial, assente no cliente direto, com a introdução de novas atividades e linhas de negócio, de forma contida e faseada, com foco na área de empresas, no crédito a particulares e pequenos negócios com garantia hipotecária, captação de depósitos e na criação de uma nova área de mercado de capitais;
- manutenção do processo iniciado anteriormente de desinvestimento na concessão de crédito indireto, efetuado através de plataformas;
- gestão mais dinâmica dos excedentes de tesouraria, com uma carteira de títulos com instrumentos de dívida pública da zona euro, elegível para acesso às facilidades de liquidez do eurosistema, de obrigações corporate e de emissões de curto prazo papel comercial;
- reinvestimento e reforço progressivo da estrutura de suporte à atividade do Banco, de modo a dotá-lo dos meios técnicos e humanos indispensáveis à atividade projetada e prepará-lo

para a nova atividade e linhas de negócio a serem introduzidas pelo novo investidor de capital;
e

- investimento significativo, em meios técnicos e humanos no sistema de controlo interno, com prioridade para os investimentos na área de branqueamento de capitais e na gestão dos riscos de tecnologias de informação, incluindo cibersegurança.

A conclusão e sucesso do processo de aquisição do Banco BNI Europa continua a assumir uma importância determinante para o desenvolvimento e crescimento da atividade futura do Banco.

Realce para a continuação do reforço da capitalização do Banco, que após ter ascendido, em 2021, ao valor global de 17 500 m€, em 2022 ascendeu a 3 500 m€.

Os principais indicadores de atividade em 2022, detalhados na seção de **Informação Financeira** constante do **Capítulo VII – Contexto Banco BNI Europa**, refletem a realidade anteriormente detalhada:

Indicadores de Balanço

Valores em milhares com milhares de euros

Atividade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Ativo Líquido Total	362 034	509 474	421 666	396 020	305 233	215 948	177 061
Volume de Negócios ⁽¹⁾	534 657	762 797	631 397	644 422	519 267	327 289	314 077
Crédito a Clientes ⁽²⁾	48 135	125 882	177 509	143 853	112 079	79 659	92 748
Recursos de Clientes	264 765	309 765	266 739	261 452	241 214	175 003	128 129
Carteira Própria ⁽³⁾	206 234	313 119	163 199	168 930	78 399	7 770	34 346
Extrapatrimoniais	15 523	14 031	23 950	70 187	87 574	64 856	58 854
Número de colaboradores ⁽⁴⁾	43	57	73	95	65	39	50
Número de Clientes	8 316	11 731	16 930	21 644	12 585	12 585	12 585
Volume de Negócios por colaborador	12 434	13 382	8 649	6 783	7 989	8 392	6 282
Rácio de Transformação ⁽⁵⁾	18%	41%	67%	55%	46%	46%	72%

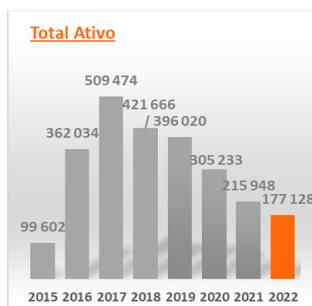
(1) Inclui Crédito a Clientes conforme **nota 2**, Recursos de Clientes conforme **nota 3**, Carteira própria e extrapatrimoniais.

(2) Inclui Crédito a Clientes e Obrigações cujos ativos subjacentes são créditos.

(3) Inclui os Ativos Financeiros ao Justo Valor através de resultados, Ativos Financeiros ao Justo Valor através de outro rendimento integral e Ativos Financeiros ao custo amortizado, excluindo os ativos financeiros já incluídos na rubrica de Crédito a Clientes.

(4) Quadro de pessoal interno.

(5) Calculado com base na rubrica a clientes conforme **nota 2** e com os recursos de clientes.



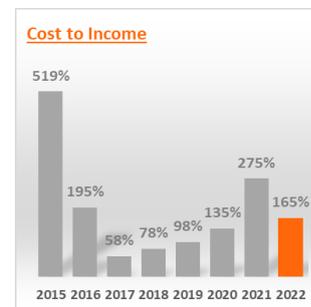
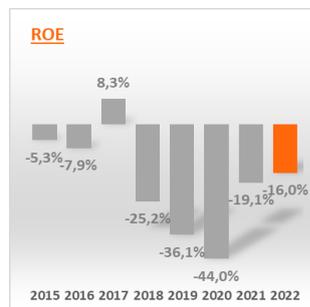
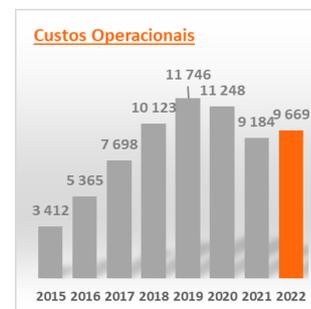
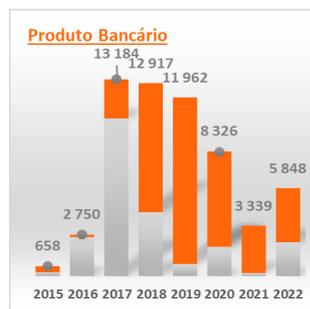


Indicadores de Resultados

Valores em milhares € / Valores em milhares € com milhares de euros

Atividade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Margem Financeira	146	2 646	8 625	11 198	6 383	3 140	3 611
Comissões Líquidas	351	237	803	466	592	263	103
Resultados em Operações Financeiras	2 213	10 291	3 834	345	2 039	-35	1 984
Outros Resultados de Exploração	38	10	-345	-47	-689	-28	150
Produto Bancário	2 750	13 184	12 917	11 962	8 326	3 339	5 848
Produto Bancário por colaborador	64	231	177	126	128	86	117
Custos Operacionais ⁽¹⁾	5 365	7 698	10 123	11 746	11 248	9 184	9 669
Resultado operacional	-2 615	5 486	2 794	216	-2 922	-5 844	-3 821
Cost to income	195%	58%	78%	98%	135%	275%	165%
Imparidade para crédito	4	524	10639	10626	6382	436	-1 272
Imparidade de outros ativos	127	2070	128	142	1808	-422	-270
Custo do Risco (pb)	0	55	599	739	569	55	-137
Resultado do Exercício	-1 989	2 286	-6 556	-7 913	-8 944	-5 245	-2 505
ROA	-0,5%	0,5%	-1,5%	-2,0%	-2,5%	-2,4%	-2,6%
ROE	-7,9%	8,3%	-25,2%	-36,1%	-44,0%	-19,1%	-16,0%

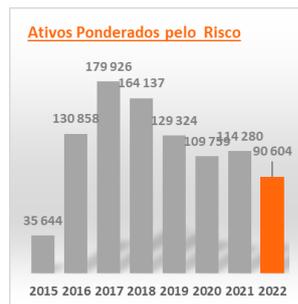
(1) Inclui as remunerações e encargos capitalizados em projetos com benefício económico futuro.



Indicadores de Capital

Valores em milhares e Valores em milhares e em milhares de euros

Atividade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicadores de Capital e Prudenciais							
Capitais Próprios	25 205	29 600	19 919	20 403	18 912	31 166	32 160
Fundos Próprios	20 830	23 303	19 424	20 133	19 186	25 776	24 116
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	130 858	179 926	164 137	129 322	109 759	114 280	90 604
Rácio de Solvabilidade	15,9%	13,0%	11,8%	15,6%	17,5%	22,6%	26,6%
Rácio Common Equity Tier 1 (CRD IV/CRR <i>phasing in</i>)	15,9%	13,0%	11,8%	15,6%	17,5%	22,6%	26,6%
Rácio Common Equity Tier 1 (CRD IV/CRR <i>fully implemented</i>)	14,7%	12,8%	7,4%	9,0%	7,8%	20,8%	25,6%



O acompanhamento e apreciação regular da informação financeira pelo Conselho de Administração é realizado com base em Demonstrações Financeiras de Gestão (DFG), que são elaboradas com base nas Demonstrações Financeiras preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), em conformidade com o disposto na **nota 1** do Anexo às Contas relativas a 31 de dezembro de 2022.

Para o efeito, procede-se a um conjunto de reclassificações contabilísticas sobre as Demonstrações Financeiras preparadas de acordo com as NIC, essencialmente ao nível do balanço, sendo os indicadores financeiros de balanço acima apresentados procedentes das DFG. Estas reclassificações contabilísticas visam reapresentar os ativos, passivos e contas de resultados de acordo com a natureza dos ativos subjacentes aos instrumentos financeiros e operações mantidos pelo Banco BNI Europa, destacando-se as seguintes reclassificações:

- da rubrica das NIC de títulos de dívida para a rubrica das DFG de crédito a clientes das obrigações cujos ativos subjacentes são créditos (Reclassificação 1),
- da componente de disponibilidades em instituições de crédito das obrigações cujos ativos subjacentes são créditos da rubrica das NIC de títulos de dívida para a rubrica das DFG de disponibilidades em outras instituições de crédito (Reclassificação 2),
- dos instrumentos financeiros titulados incluídos nas rubricas de ativos financeiros ao custo amortizado e ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados para a rubrica das DFG de carteira de títulos, bem como outras

reclassificações relacionadas com ativos tangíveis e intangíveis e impostos (Outras reclassificações),

entre outras reclassificações, de menor relevância, realizadas no âmbito acima descrito.

A reconciliação entre os saldos das rubricas de Balanço das NIC, que figuram nas Demonstrações Financeiras e respetivo anexo adiante apresentados, e as incluídas nas rubricas das DFG pode ser apresentada como segue:

Valores em milhares de Euros

	NIC	Reclassificação 1	Reclassificação: Reclassificação 2	Outras Reclif.	DFG
Ativo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	22 931	-	-	-	22 931
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 859	-	(1 859)	-	-
Aplicações e disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	8 773	-	8 773
Carteira de Títulos	-	-	-	34 346	34 346
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através	4 025	-	-	(4 025)	-
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	6 375	-	(6 375)	-	-
Crédito a clientes	90 909	1 897	-	(58)	92 748
Títulos de dívida	32 700	(1 897)	(540)	(30 263)	(0)
Derivados de cobertura	4 598	-	-	-	4 598
Ativos tangíveis	822	-	-	(822)	-
Ativos intangíveis	1 174	-	-	(1 174)	-
Ativos tangíveis e intangíveis	-	-	-	1 996	1 996
Ativos por impostos correntes	2	-	-	(2)	-
Ativos por impostos diferidos	10 464	-	-	(10 464)	-
Impostos	-	-	-	10 467	10 467
Outros ativos	1 202	-	-	-	1 202
Total de Ativo	177 061	-	0	-	177 061
Passivo					
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de outras instituições de crédito	7 170	-	-	-	7 170
Recursos de clientes e outros empréstimos	128 129	-	-	-	128 129
Provisões	584	-	-	-	584
Passivos por impostos correntes	103	-	-	(103)	-
Passivos por impostos diferidos	34	-	-	(34)	-
Impostos	-	-	-	136	136
Outros passivos	8 882	-	-	-	8 882
Total de Passivo	144 901	-	-	-	144 901
Capital Próprio					
Capital	71 000	-	-	-	71 000
Reservas de reavaliação	-	-	-	-	-
Outras reservas e resultados transitados	(36 334)	-	-	-	(36 334)
Resultado líquido do exercício	(2 505)	-	-	-	(2 505)
Total do Capital	32 160	-	-	-	32 160
Total de Passivo e Capital	177 061	-	-	-	177 061

IV. ÓRGÃOS SOCIAIS

Em reuniões de Assembleia Geral realizadas em 21 de março de 2016, 15 de junho de 2016 e 27 de março de 2017, os acionistas procederam à nomeação dos órgãos sociais do Banco para o quadriénio de 2016-2019, incluindo 3 administradores, que se mantiveram em funções até às seguintes datas:

- Pedro Nuno Munhão Pinto Coelho – 28 de fevereiro de 2021
- António Miguel Maurício Rola Costa – 31 de março de 2022
- Nuno Luís do Rosário Martins – 30 de junho de 2022

Em 16 de março de 2022 o Banco BNI Europa submeteu ao Banco de Portugal o processo de *Fit & Proper* dos órgãos sociais para o mandato 2022-2025 e, em 28 de junho de 2022, o regulador comunicou a autorização prévia para o exercício dos membros dos órgãos sociais propostos.

Em 1 de julho de 2022, o Acionista Único designou os membros dos órgãos sociais para o mandato 2022-2025, tendo reconduzido todos os membros da Mesa da Assembleia Geral e Conselho Fiscal, mantendo-se a composição destes Órgãos Sociais, e designado os seguintes novos membros para o Conselho de Administração:

- Vítor José Barosa Carvalho (Presidente)
- João Paulo Brunet (Vogal)
- Bruno Miguel Esperança Batista (Vogal).

Em 30 de março de 2022 e por deliberação do Conselho de Administração, a Comissão Executiva cessou o funcionamento, sendo que no período entre 1 de abril e 30 de junho de 2022 o Conselho de Administração do Banco BNI Europa teve apenas um membro, Nuno Luís do Rosário Martins. Em 29 de julho de 2022 e por deliberação do Conselho de Administração, foi decidido retomar o funcionamento da Comissão Executiva, constituída pelos mesmos novos membros do Conselho de Administração, designados em 1 de julho de 2022.

Em 20 de setembro de 2022, o Acionista Único designou o administrador João Paulo Brunet como Vice-Presidente do Conselho de Administração para o período remanescente do mandato em curso de 2022-2025, encontrando-se o regulador a apreciar esta designação.

O Acionista Único deliberou em 20 de setembro de 2022 a constituição da Comissão de Remunerações e a designação dos respetivos membros. Esta Comissão ainda não reuniu até à data, pelo que não estão ainda definidas as respetivas funções e responsabilidades.

Todos os membros dos órgãos sociais mantêm-se em funções à presente data e, deste modo, em 31 de dezembro de 2022 os órgãos sociais do Banco apresentavam a seguinte composição:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Pedro Miguel Patrício Raposo	(Presidente)
Marta Guerreiro Pereira Rosa	(Secretário)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Vítor José Barosa Carvalho	(Presidente)
João Paulo Brunet	(Vogal)
Bruno Miguel Esperança Batista	(Vogal)

COMISSÃO EXECUTIVA

Vítor José Barosa Carvalho	(Presidente)
João Paulo Brunet	(Vogal)
Bruno Miguel Esperança Batista	(Vogal)

CONSELHO FISCAL

Telmo Francisco Salvador Vieira	(Presidente)
João Carlos Espanha Pires Chaves	(Vogal)
Isabel Gomes de Novais Paiva	(Vogal)
José Luís Guerreiro Nunes	(Vogal Suplente)

Em reunião de Assembleia Geral, realizada em 7 de outubro de 2020, procedeu-se à nomeação do Revisor Oficial de Contas e suplente para o mandato 2020-2023.

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Mazars & Associados – SROC, S.A. (Representada Pedro Miguel Pires de Jesus – ROC n.º 1930)	(ROC)
Luis Filipe Soares Gaspar – ROC n.º 1003	(ROC Suplente)

V. ENQUADRAMENTO MACRO-ECONÓMICO

CONTEXTO GERAL

Depois dos anos marcados pela pandemia, 2022 foi o ano da incerteza e Inflação. O conflito na Ucrânia, que começou em 24 de fevereiro 2022, veio acentuar os problemas nas cadeias de logística e produção industrial, herdadas dos anos da pandemia. A importância estratégica da Rússia como exportador de Crude e Gás Natural, e, juntamente com a Ucrânia, como exportadores de cereais, trouxeram uma alta de preços na energia e alimentos, regressando-se a níveis de inflação a que o mundo já não estava habituado.

O aumento significativo da inflação nos Estados Unidos da América e na Europa obrigou à reação dos bancos centrais, com a Reserva Federal Norte Americana (FED) a efetuar o primeiro movimento de aumento nas taxas de juro de referência e redução dos programas de compra de títulos (*tapering*). As intervenções dos Bancos Centrais tiveram impacto imediato nas curvas de taxas de juro, com maior impacto no curto e médio prazo. Os mercados de capitais viveram um ano de grande volatilidade, com o câmbio EURUSD a atingir o mínimo histórico de 0,9565 Dólares norte americanos por Euro em 28 de setembro de 2022.

Apesar dos receios iniciais de uma recessão à escala Global, as economias mostraram-se mais resilientes do que inicialmente previsto, suportadas por forte consumo privado, que se expandiu fortemente após os anos de confinamento, com especial foco no setor do turismo. O mercado de trabalho também se manteve robusto e os níveis de investimento aumentaram, o que aliado a um inverno menos rigoroso e ao abrandamento económico, permitiram que os mercados energéticos recuperassem mais rapidamente ao choque do conflito na Ucrânia.

Contudo, as alterações na política monetária, começaram a mostrar impacto na economia mundial, com o arrefecimento no consumo, na inflação e aumento das poupanças.

A inflação pareceu ter atingido o pico e começou a dar sinais de reversão no final do ano. Segundo dados do FMI, a inflação subiu de 4,7% em 2021 para 8,8% em 2022, projetando-se quebras para 6,6% e 4,3%, em 2023 e 2024, respetivamente.

Após um crescimento de 6% da economia mundial em 2021, o FMI estima um crescimento de 3,4% em 2022, seguido de redução para 2,9% em 2023 e recuperação para 3,1% em 2024.

As grandes incertezas para 2023 continuarão a ser a evolução do conflito na Ucrânia, o real comportamento da inflação, a evolução dos mercados de dívida neste novo cenário de suporte mais reduzido e as consequências da recente intervenção em banco europeu.

Depois dos receios de recessão ao longo do ano de 2022, o ano fechou com melhores expectativas a este nível, e perspectivas atuais para 2023 otimistas, apesar de toda a incerteza que se mantém.

A ECONOMIA NORTE-AMERICANA

A economia norte-americana enfrentou um ano de 2022 turbulento, marcado por índices elevados de inflação, políticas monetárias mais restritivas e aumentos nas taxas de juro da FED. Tal como no Resto do Mundo, os Estados Unidos da América (EUA) sofreram um aumento significativo nos preços dos bens de consumo, desde os produtos alimentares até aos combustíveis e materiais de construção.

A inflação nos EUA ultrapassou a meta do FED de 2%, chegando a uma taxa de 9,1% em junho de 2022, a mais alta desde 2008. A inflação foi impulsionada por vários fatores, incluindo a interrupção da cadeia de abastecimento global devido à pandemia de COVID-19, a escassez de mão de obra e a procura controlada após os confinamentos de 2020 e 2021.

O FED subiu as taxas de juros por quatro vezes em 2022, com o objetivo de travar a inflação, que atingiram o nível máximo de 4,5% na reunião de novembro,.

O Dólar norte-americano teve um ano de forte valorização, com o Dolar Index (DXY) a subir 8,21% em 2022, +6,23% contra o Euro.

A *Yield* da dívida soberana americana a 2 anos passou de 0,21% em 2021 para 4,77% em 2022, enquanto a 10 anos passou de 1,51% para 3,88%.

Os mercados acionistas norte-americanos foram fortemente penalizados, especialmente as ações tecnológicas, com o NASDAQ a sofrer uma queda de 33,10% em 2022, seguido do S&P500, a cair 19,44%, e o Dow Jones a perder 8,78%.

No entanto, as projeções do FMI indiciam que o PIB real terá crescido 2% em 2022, seguido de 1,4% em 2023 e 1,0% em 2024.

A ECONOMIA EUROPEIA E DA ZONA EURO

O contexto macroeconómico na Europa em 2022 foi especialmente afetado pelo conflito na Ucrânia. O forte envolvimento da economia europeia com as economias beligerantes, perturbou os fluxos comerciais e aumentou a incerteza nos mercados financeiros. Como resultado, muitas empresas europeias enfrentaram custos mais elevados e uma procura mais reduzida, o que abrandou o crescimento económico em toda a Europa. A crise energética foi especialmente complicada para os países dependentes do gás russo, que deixou, nomeadamente, a economia alemã sobre forte pressão.

Em consequência, a inflação acentuou-se na Europa e atingiu o pico de 10,6% em outubro de 2022. O Banco Central Europeu seguiu o exemplo da FED, aumentando as taxas de juros de referência, embora a um ritmo mais reduzido do que a do supervisor americano. A taxa da facilidade permanente de depósitos, que se mantinha negativa nos -0,5%, desde dezembro de 2019, aumentou para 0% em julho de 2022, e continuou progressivamente a aumentar, situando-se em 2%, em dezembro de 2022. Depois do pico em outubro, a inflação deu sinais de abrandamento, tendo ascendido a 8,6% em dezembro de 2022, segundo dados do *Eurostat*.

As subidas das taxas de juro tiveram impactos relevantes, nomeadamente no custo do crédito nas e reduções do investimento e do consumo na Europa, especialmente no segundo semestre do ano de 2022. O efeito combinado da subida de taxas de juro e redução da compra de ativos por parte dos bancos centrais, colocou pressão na correção dos prémios de risco e consequente desvalorização dos mercados financeiros, contribuindo para a volatilidade nos mercados de dívida soberana e corporativa.

Relativamente a projeções para os anos seguintes e de acordo com o *Eurostat*, espera-se que a inflação diminua de uma média de 8,4% em 2022, para 5,6% em 2023, com nova queda em 2024, para 2,5%.

Apesar dos grandes desafios, registaram-se também alguns desenvolvimentos positivos na economia europeia, destacando a redução do desemprego para 6,7% em 2022, um mínimo histórico.

Apesar dos receios de recessão, os países da zona euro fecharam o ano registando crescimento económico, segundo o *Eurostat*, de 3,5% em 2022, projetando-se um abrandamento para 2023, para um crescimento de 0,9%, seguido de ligeira recuperação em 2024, para 1,5%.

A ECONOMIA PORTUGUESA

De acordo com as projeções do Banco de Portugal, a economia portuguesa deverá crescer 1,5% em 2023, após um crescimento de 6,8% em 2022, seguidos de níveis de crescimento próximos de 2% em 2024 e 2025. O país beneficiou de uma forte recuperação do turismo, muito acima do esperado.

A inflação em Portugal atingiu 9,6% em dezembro 2022, prevendo-se uma descida gradual para 5,8% em 2023, 3,3% em 2024 e 2,1% em 2025. Embora o crescimento do PIB tenha sido revisto em alta para 2022, foi revisto em baixa para 2023.

A inflação elevada tem um impacto negativo sobre a atividade e o rendimento, sobretudo para as famílias mais carenciadas. O BCE iniciou um processo de normalização da política monetária em resposta à inflação elevada na zona euro, o que se tem refletido no custo de financiamento das empresas e das famílias.

Em 2022, o défice orçamental diminuiu e situa-se abaixo da média da zona euro. A dívida pública em percentagem do PIB, embora elevada, manteve uma trajetória descendente, projetando-se que esta evolução favorável prossiga nos próximos anos.

A atividade económica registou, a partir do segundo trimestre de 2022, uma forte desaceleração após o período de recuperação da crise pandémica. Esta desaceleração é visível em vários indicadores, e a evolução recente da economia portuguesa tem sido condicionada pelos efeitos da guerra na Ucrânia, em particular os impactos da crise energética na Europa e da subida das taxas de juro de referência.

A resiliência do consumo é explicada pelo desempenho do mercado de trabalho, pelo impacto das medidas públicas de apoio e pelo recurso às poupanças acumuladas durante a pandemia. O consumo privado nominal aumentou 12,8% em 2022, muito acima da variação do rendimento disponível, e a taxa de poupança reduziu-se para 4,4%.

Contudo a forte subida das taxas Euribor na 2ª metade de 2022, principal indexante para os empréstimos de crédito à habitação em Portugal, irá condicionar fortemente o rendimento disponível das famílias portuguesas para 2023, pressionando a redução do consumo.

A ECONOMIA ANGOLANA

A economia angolana recuperou em 2022, suportada pela subida dos preços do petróleo e do aumento da produção.

A inflação deu algum sinal de abrandamento, caindo de 25,8%, em 2021, para 21,7%, em 2022. Os sinais de arrefecimento da inflação a nível mundial, nomeadamente na alimentação, levam o FMI a projetar uma queda acentuada da inflação em Angola, para 11,8% em 2023 e 9,9% em 2024. A redução da inflação para 11% é um dos grandes objetivos do Banco Nacional de Angola (BNA), previsto no orçamento de estado, e continuará a assentar numa política monetária restritiva.

A moeda local, Kwanza, fechou 2022 em 544,64 Kwanzas por Euro, contra 632.42 Kwanzas em 2021, uma valorização de quase 14% face ao euro.

A taxa de desemprego deverá manter-se acima dos 30% em 2023: apesar do crescimento, a economia não dá sinais de capacidade para absorver a crescente população ativa, que aumentou em mais de 700 mil pessoas em 2022.

O FMI estima um crescimento de 2,9% da economia angolana em 2022, depois de ter crescido 0,8% em 2021 e dos 4 anos de recessão entre 2016 e 2020. De acordo com as estimativas do FMI a economia angolana deverá registar um crescimento de 3,4% e 3,9%, para 2023 e 2024, „respetivamente. A materializarem-se estas perspetivas, Angola poderá recuperar a posição de 3ª maior economia da Africa Subsaarianas, com a Nigéria e Africa do Sul em 1º e 2º lugar respetivamente.

VI. CONTEXTO DO SETOR BANCÁRIO PORTUGUÊS

No 2º semestre de 2022, a alteração da política monetária por parte do BCE, que pôs fim às taxas de juro negativas, permitiu aos bancos melhorar os indicadores de rendibilidade na sua atividade core, nomeadamente ao nível da margem financeira gerada na concessão de crédito e investimento em instrumentos de dívida com taxa de juro indexada.

O balanço do setor bancário nacional era de 467,6 mil milhões de euros em 31 de dezembro de 2022, que compara com 473,4 mil milhões no final de 2021, numa redução de 5,8 mil milhões.

As principais fontes de financiamentos dos bancos continuaram a ser os depósitos de clientes e a emissão de títulos de dívida, verificando-se uma redução de financiamento junto do Eurosistema. As subidas de taxas pelo BCE e o fim dos programas de liquidez de longo prazo (TLTRO), com o ajuste efetuado à remuneração das TLTRO nos períodos seguintes, levou vários bancos a amortizar antecipadamente os fundos tomados junto do Eurosistema.

O rácio de cobertura de liquidez (LCR) dos bancos portugueses reduziu-se de 260% no final de 2021 para 253,9% no 3.º trimestre de 2022, mantendo-se confortavelmente acima do rácio mínimo regulamentarmente exigido, à semelhança do sucedido com o rácio de solvabilidade que, no mesmo período, passou de 18% para 17,1%, e com o rácio de alavancagem (LR), que passou de 7% para 6,3%.

Os depósitos do setor bancário ascenderam a 356,4 mil milhões de euros e a emissão de títulos de dívida a 51,1 mil milhões de euros, respetivamente 76% e 11% do passivo. Destas emissões, cerca de 72% encontravam-se nas carteiras próprias dos bancos residentes e 28% junto de outros investidores.

Os depósitos de particulares e das empresas nos bancos aumentaram 15,1 mil milhões de euros, não obstante os depósitos de particulares terem desacelerado pelo 2º ano consecutivo. Estatisticamente, os depósitos à ordem representaram metade do volume de depósitos dos particulares junto dos bancos nacionais.

Por contrapartida, o ativo dos bancos era essencialmente constituído por empréstimos, 301,2 mil milhões de euros (64%) e por títulos de dívida, 125,5 mil milhões de euros (27%). As subidas de taxas de juro e o seu impacto nas taxas de mercado, começaram a condicionar o recurso ao crédito à habitação, que abrandou no 2º semestre do ano, tendo em contrapartida sido observado um aumento no crédito ao consumo. Em 2022 registou-se uma diminuição da exposição à dívida pública e financeira nacional, de 74,1 mil milhões de euros para 67,3 mil milhões de euros, e um aumento da exposição à dívida pública estrangeira, de 31,1 mil milhões para 33,8 mil milhões de euros.

VII. CONTEXTO BANCO BNI EUROPA

ATIVIDADE EM 2022

No ano de 2022, no contexto do descrito no **Capítulo III – Principais Indicadores e Destaques**, manteve-se o processo de descontinuação da oferta dos produtos de crédito ao consumo e cartões de crédito (essencialmente correspondentes à marca *Puzzle*) e do produto hipoteca inversa (unicamente comercializado em Espanha) e suspendeu-se igualmente o investimento em plataformas de crédito.

Em 2022 e no contexto da nova gestão, o Banco retomou o investimento mais alargado na carteira própria de títulos de dívida pública e dívida *corporate* (incluindo Papel Comercial) e dinamizou a atividade de concessão de crédito, nomeadamente através do crédito a empresas e de novas modalidades de crédito a particulares com garantia hipotecária, além de ter redinamizado a atividade de *trade finance*. Adicionalmente foi iniciado o processo de licenciamento junto da CMVM para a prestação de serviços de custódia, receção e transmissão de ordens e de banco depositário.

Internamente, face à nova abordagem em termos de negócio, o ano de 2022 marca uma inversão no processo de redução do quadro de recursos humanos do Banco, com o número de colaboradores a aumentar de 39 para 50. O reforço dos quadros surge no seguimento da reestruturação organizacional, com investimento com nas áreas de negócio, nas áreas de controlo e nas áreas de suporte.

Ao nível das Tecnologias de Informação, o Banco manteve o investimento na melhoria dos sistemas já disponíveis e nas parcerias com entidades de referência na banca digital com soluções inovadoras, e tem vindo a intensificar o investimento em mecanismos e sistemas de controlo e gestão do risco das tecnologias de informação e da cibersegurança.

Ao nível da divulgação da marca, o Banco BNI Europa, em conjunto com o seu acionista único e no âmbito de parceria de longo prazo anteriormente estabelecida, continuou a marcar presença no estádio Alvalade XXI como patrocinador de jogos de futebol da Liga NOS, para além de dispor de publicidade estática permanente no estádio e na academia do Sporting Clube de Portugal.

Em 25 de janeiro de 2023 o Banco BNI Europa passou a ser membro da Associação Empresarial de Portugal, visando o estabelecimento de parcerias e divulgação dos serviços do Banco junto das empresas portuguesas, em especial junto de empresas com relações comerciais com exterior (exportação e importação), com foco nos mercados brasileiro e angolano.

ATIVIDADE PERSPETIVADA PARA 2023

Em resultado da estratégia e orientações descritas no **Capítulo III – Principais Indicadores e Destaques**, o Plano de Negócios 2023-2025 passou a assumir um cariz de crescimento e diversificação da atividade desenvolvida.

Além do crescimento das atividades já desenvolvidas, as principais novidades introduzidas pelo Plano de Negócios 2023-2025 assentam essencialmente:

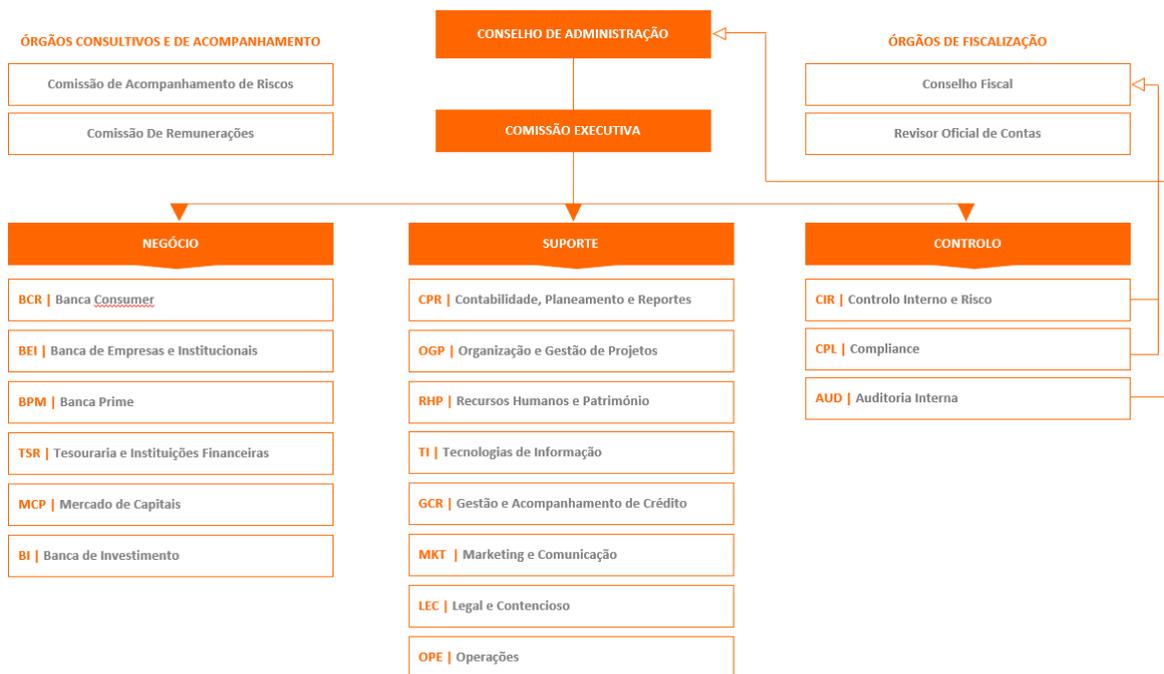
- no início da prestação de serviços de investimento a clientes em 2023, com a disponibilização de transações, custódia e outros serviços ligados a valores mobiliários a clientes, e
- no âmbito de *trade finance* e de Banca *Prime*, através de produtos e serviços financeiros com elevado grau de customização e de carácter evolutivo.

Para o efeito, está previsto o reforço da estrutura organizacional do Banco, acompanhado de um maior investimento em iniciativas de reforço da gestão e controlo do risco, com especial enfoque nos já referidos riscos das tecnologias de informação e de cibersegurança e na prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, e de dotação de meios de suporte para o desenvolvimento da atividade projetada.

A gestão do balanço e atividade do Banco deixa assim de assentar em medidas de contenção e redução, passa a assentar em medidas de recuperação e de crescimento, no sentido de tornar o Banco rentável e sustentável.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E HUMANA

Decorrente da necessidade de resposta aos desafios de crescimento da atividade, a estrutura orgânica do Banco BNI Europa foi objeto de atualizações, em linha com as orientações estratégicas definidas para o Banco, apresentando-se atualmente com a seguinte configuração:

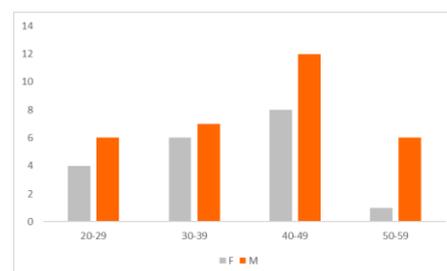
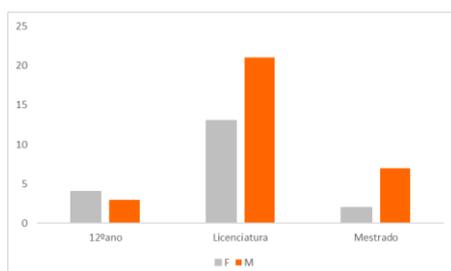


A constituição da Comissão de Remunerações foi deliberada pelo Acionista Único em 20 de setembro de 2022, no entanto a definição das funções e responsabilidades desta comissão permanece pendente, não tendo se reunido até à data.

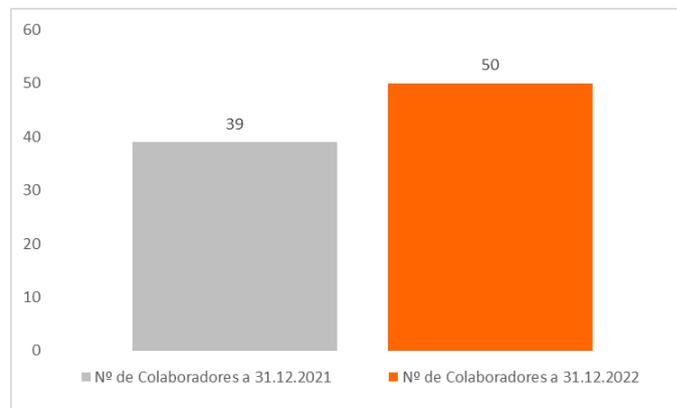
Banco BNI Europa integra ainda, na vertente organizacional, os seguintes Comitês:



No final de 2022, o quadro de pessoal interno é composto por 50 colaboradores, sendo a decomposição por categorias profissionais, idade, sexo e habilitações literárias a seguinte:



Em 2022, deu-se continuidade ao processo de consolidação das competências das equipas, com recurso a mobilidade interna e recrutamento externo, que se traduziu num crescimento do quadro de pessoal:



Contribuindo diretamente para a implementação da estratégia do Banco, a área de Recursos Humanos e Património (RHP) procurou ainda elevar a motivação dos colaboradores e potenciar a atração e retenção de talento, através de iniciativas de desenvolvimento de capacidades que promovam o crescimento tanto ao nível do capital humano como da própria organização.

No que respeita à estratégia do Banco para a gestão de talentos, destaca-se o processo de identificação e avaliação das seguintes características: o desempenho técnico e comportamental, a motivação e ambição evidenciadas, e, acima de tudo, o compromisso para com o Banco.

A aposta no talento jovem tem sido reforçada, com a promoção de estágios curriculares e profissionais em diversas áreas, na expectativa de posterior integração no Banco.

Face aos atuais desafios de conciliação positiva entre o trabalho e a família, o Banco BNI Europa manteve abordagens de flexibilidade, tendo sido implementado um sistema de trabalho, denominado por “Sistema Híbrido – Flex Day”, que consiste na possibilidade de teletrabalho até 4 vezes por mês, preferencialmente 1 vez por semana.

O processo de gestão de desempenho continuou a ter o seu foco no crescimento pessoal e profissional dos colaboradores, pelo que a formação permanece como uma prioridade para o Banco, garantindo que são adquiridas as competências fundamentais nas respetivas áreas de atuação, sendo sempre dedicada especial atenção à formação transversal e à de carácter obrigatório a todos os colaboradores.

No ano de 2022, a preocupação esteve particularmente assente em ministrar formação específica de natureza técnica e/ou regulamentar, designadamente no âmbito de *Corporate Governance*, da comercialização de crédito, na proteção de dados, no âmbito de pessoas diretamente envolvidas na atividade de agentes de seguros, e na prevenção de branqueamento de capitais e de financiamento ao terrorismo. A disponibilização de formação contempla os formatos presencial, *online* e/ou *e-learning*, com realização interna ou externa.

O custo com a formação incorrido em 2022 ascendeu a 33 mil euros, correspondendo a cerca de 1.284 horas de formação.

Ao nível da comunicação interna, realizaram-se ao longo do ano um conjunto de iniciativas que permitiram promover uma comunicação transversal e eficaz dentro da organização, dinamizando o alinhamento e um maior envolvimento dos colaboradores do Banco, contribuindo para o fortalecimento da cultura organizacional.

INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Considerando os factos referidos no **Capítulo III – Principais Indicadores e Destaques** relativos aos pressupostos e orientações estabelecidos no plano de negócios descrito, a evolução da atividade do Banco BNI Europa em 2022 reflete essa alteração estratégica na afetação dos ativos e nos indicadores de rentabilidade do Banco.

Indicadores de Balanço

Valores em milhares de euros

	Dez 2022	Dez 2021	Variação	
			Absoluta	%
Ativo				
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	22 931	96 612	-73 681	-76%
Aplicações e Disp. em Instituições de Crédito(*)	8 773	16 325	-7 551	-46%
Crédito a clientes	92 748	72 336	20 412	28%
Carteira própria	34 346	16 537	17 809	108%
Ativos tangíveis	822	400	421	105%
Ativos intangíveis	1 174	1 712	-538	-31%
Impostos	10 467	10 208	259	3%
Derivados de Cobertura	4 598	169	4 428	>200%
Outros ativos	1 202	1 648	-446	-27%
Total Ativo	177 061	215 948	-38 887	-18%
Passivo				
Recursos de Bancos Centrais	0	12	-12	-100%
Recursos de Instituições de Crédito	7 170	5 635	1 534	27%
Recursos de clientes	128 129	175 003	-46 875	-27%
Provisões	584	890	-306	-34%
Impostos	103	91	12	13%
Outros passivos	8 915	3 150	5 765	183%
Total Passivo	144 901	184 782	-39 881	-22%
Capital Próprio				
Total Capital Próprio	32 160	31 166	995	3%

(*) Inclui as rubricas contabilísticas de Disponibilidades em outras instituições de crédito, Aplicações em instituições de crédito e saldos da rubrica contabilística de Crédito a clientes relativos a disponibilidades de plataformas de crédito P2P tituladas.

A redução de 38 887 m€ observada no total do ativo, que se fixou em 177 061 m€ em 31 de dezembro de 2022, resulta essencialmente na redução de captação de depósitos de clientes. Em 2022 foi reduzida a captação de recursos através das plataformas internacionais de depósitos, que apresenta encargos mais elevados face à captação direta.

Recorde-se que o Banco encerrou o ano de 2021 com rácios de liquidez extremamente elevados, com os rácios regulamentares LCR acima de 800% e NSFR acima de 220% (limite mínimo regulamentar de 100% em ambos os casos), além de um rácio de transformação conservador, inferior a 46%.

Ao longo do ano de 2022, o Banco geriu e ajustou a sua posição de liquidez, contendo os custos na captação de depósitos, que resultou na redução controlada dos mesmos, e otimizando os rácios de liquidez, que ainda se mantiveram em níveis muito robustos, com o LCR próximo de 530% (setor bancário português, em 30 de setembro de 2022, apresentava o rácio de 253,9%), NSFR em 158% e o rácio de transformação melhorado para 72% (setor bancário português, em 30 de setembro de 2022, apresentava o rácio de 79%).

O aumento do crédito a clientes (20 366 m€) inclui significativas alterações de composição: o crédito concedido através de plataformas (titulado e não titulado) reduziu-se de 15 065 m€ em 2021 para 4 317 m€ em 2022, numa redução de 10 748 m€ e superior a 71%, tendo o crédito concedido diretamente, através de produtos com garantia hipotecária essencialmente, registado um aumento de 31 114 m€.

O aumento da carteira própria (26 479 m€) tem essencialmente origem em títulos de dívida pública italiana, espanhola e portuguesa (22 157 m€), sendo o remanescente relativo ao aumento do investimento em dívida *corporate*.

O aumento observado na rubrica de ativos tangíveis (421 m€) tem essencialmente origem no aumento de ativos em regime de locação operacional. A redução da rubrica de ativos intangíveis registou uma redução (- 538 m€), embora tenha ocorrido um aumento do investimento nestes ativos de 120 m€ em 2022 e uma redução líquida da respetiva imparidade, de 287 m€, a variação das amortizações acumuladas de 944 m€ suplantou estes efeitos e está na origem da redução observada.

O aumento da rubrica de Impostos (259 m€) tem essencialmente origem em ativos por impostos diferidos resultantes do prejuízo verificado em 2022, e esta rubrica tem origem, em 4 063 m€ do seu montante, em ativos por impostos diferidos de diferenças temporárias, e o remanescente, 6 402 m€, em ativos por impostos diferidos de prejuízos fiscais acumulados, que por força da entrada em vigor do Orçamento de Estado de 2023, deixaram de ter prazo limite de dedução.

Ao nível do passivo, para além da já referida redução da rubrica de Recursos de Clientes, destaca-se o aumento da rubrica de outros passivos, com origem centrada no aumento das contas margem de contrapartes junto do Banco BNI Europa.

Indicadores de Resultados

Valores em milhares de euros

	Dez 2022	Dez 2021	Variação	
			Absoluta	%
Produto Bancário	5 848	3 339	2 509	75%
Margem financeira	3 611	3 140	471	15%
Comissões	103	263	-159	-61%
Resultados em Operações financeiras	1 984	-35	2 019	5737%
Outros resultados	150	-28	178	637%
Custos Operacionais	-9 669	-9 184	-485	-5%
Custos com Pessoal	-3 357	-3 601	244	7%
Gastos gerais administrativos	-4 859	-3 740	-1 120	-30%
Amortizações e depreciações	-1 453	-1 843	390	21%
Resultado Operacional	-3 821	-5 844	2 023	35%
Provisões e Imparidades	1 194	-707	1 901	-269%
Imparidade para crédito	1 272	-436	1 708	391%
Imparidade para outros ativos financeiros	270	422	-153	-36%
Outras provisões	-348	-693	345	50%
Resultado Antes de Impostos	-2 627	-6 552	3 924	60%
Impostos	122	1 306	-1 184	-91%
Impostos correntes	-103	-123	20	16%
Impostos diferidos	225	1 429	-1 204	-84%
Resultado Líquido	-2 505	-5 245	2 740	52%

O ano de 2022 ficou marcado por variações significativas em todos os indicadores de resultados, com alterações substanciais, quer em valor, quer em variação relativa. Estas variações permitiram ao Banco BNI Europa reduzir para menos de metade o prejuízo no exercício apurado no ano 2021.

Com um aumento de 2 509 m€ (+75%) face a 2021, o Produto Bancário registou recuperações ao nível das suas principais componentes, incluindo ao nível da Margem Financeira, que aumentou 471 m€ (+15%). Os aumentos da atividade creditícia e da carteira própria de títulos, combinados com a redução no custo de captação, estão na origem desta variação.

O forte crescimento nos ganhos registados na rubrica de Resultados em Operações Financeiras em 2022 (2 019 m€) decorrem do encerramento parcial de posições em derivados, contribuiu para o aumento do Produto Bancário.

O aumento dos custos operacionais (5%) teve origem ao nível dos gastos gerais administrativos (30%). O aumento dos gastos gerais administrativos tem essencialmente origem nas já referidas medidas de

reforço do ambiente e mecanismos de controlo interno, com a contratação de consultores, serviços e plataformas especializados para o efeito, com reflexo nesta rubrica.

Por outro lado, apesar do crescimento do quadro de recursos humanos em 2022, este crescimento (11 colaboradores) ocorreu essencialmente no segundo semestre e não compensou ainda o quadro médio de colaboradores durante o ano de 2021, o que está na origem de nova redução dos custos com o pessoal.

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de margem financeira, utilizando o método da taxa efetiva. Neste contexto, os juros são reconhecidos numa base de proporcionalidade em função do tempo.

O Banco estima a imparidade para a sua carteira de crédito conforme detalhadamente disposto na **nota 35** do Anexo às Contas relativas a 31 de dezembro de 2022. À semelhança do verificado em anos anteriores, a carteira de crédito manteve-se, em 2022, maioritariamente classificada em stage 1, tendo-se observado um aumento do crédito classificado em stage 2 e uma nova redução do crédito em stage 3.

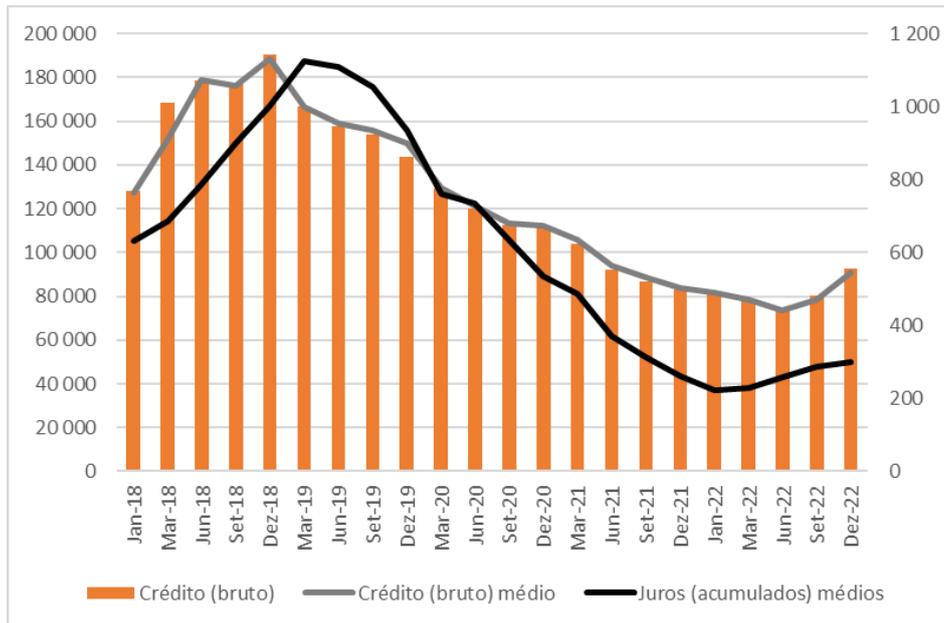
O ganho de imparidade para crédito (1 272 m€) verificado em 2022 tem origem principal em 2 efeitos pontuais: i) a venda de plataforma de crédito (Lendable), que permitiu uma reposição de imparidade de 852 m€; e ii) recuperações extraordinárias de crédito em duas outras plataformas de crédito (Lendico e Edebex), que permitiram uma reposição de imparidade de 410 m€.

O ganho com imparidade para outros ativos financeiros (270 m€) tem unicamente origem na reposição líquida de imparidade de ativos intangíveis, compensado na rubrica de amortizações do exercício, tendo assim impacto nulo nos resultados do exercício.

Apesar do aumento do crédito a clientes em 2022, a inversão da tendência de redução que se vinha verificando ocorreu apenas no 2º semestre de 2022, e o crédito médio bruto reduziu-se ainda face a 2021 (de 94 058 m€ em 2021 para 79 625 m€ em 2022), o que, atendendo ao crescimento dos juros neste período, atesta a melhoria da qualidade e da rentabilidade da carteira de crédito.

No gráfico seguinte, destacam-se as inflexões, em 2022, das tendências de descida da carteira de crédito e dos juros desta carteira, embora em momentos diferentes: apesar do crescimento da carteira se tenha registado apenas a partir do 2º semestre, o aumento dos juros desde o início de 2022 reflete uma melhoria da performance desta carteira .

Evolução mensal do Crédito bruto, do Crédito médio bruto e dos Juros de crédito:



- (1) Inclui Crédito concedido através de obrigações estruturadas.
- (2) A evolução não linear dos Juros de Crédito resulta da volatilidade verificada nas expectativas de recebimentos de juros por parte destas obrigações estruturadas.

Indicadores de Capital

Valores em milhares de euros

	Dez 2022	Dez 2021	Variação	
			Absoluta	%
Ativos Ponderados	90 604	114 280	-23 676	-21%
Total Ativo	177 061	215 948	-38 887	-18%
Ativos Ponderados/Total Ativo	51,2%	52,9%		
Common Equity Tier I	24 116	25 776	-1 660	-6%
Rácio Common Equity Tier I Ratio phasing in	26,6%	22,6%		
Total Fundos Próprios	24 116	25 776	-1 660	-6%
Rácio de Solvabilidade phasing in	26,6%	22,6%		

Ao nível dos indicadores de capital, a melhoria da qualidade da carteira de crédito, com substituição de crédito menos rentável e com maior ponderação de risco, por crédito de menor risco e com rentabilidade superior, aliada ao investimento em carteira de títulos de baixo risco e à melhoria dos requisitos de capital para cobertura de risco operacional, (entre outras iniciativas de gestão dos Ativos Ponderados pelo Risco - RWA), foram fatores determinantes para a redução significativa (21%) dos RWA, de 114 280 m€ em 2021, para 90 604 m€ em 2022.

Importa realçar que desde 2021 e por determinação do Banco de Portugal, o ponderador de risco (RW) do crédito concedido através de plataformas de crédito foi agravado para 150%, e a continuação

da redução deste crédito no ativo do Banco foi um dos fatores que mais contribuiu para a referida melhoria da qualidade da carteira de crédito.

Ao nível dos fundos próprios, a redução de 1 660 m€ decorre não apenas do prejuízo do exercício (- 2 505 m€), mas também da diminuição da imparidade em *phasing-in*, elegível para acréscimo a fundos próprios (-2 717 m€), efeitos que foram parcialmente compensados pelo aumento de capital social ocorrido em 2022 (3 500 m€), para além de outros efeitos de menor expressão (62 m€).

Em resultado destas variações, o rácio de solvabilidade observado melhorou de 22,6% em 31 de dezembro de 2021, para 26,6% em 31 de dezembro de 2022.

ATIVIDADE DAS ÁREAS DE NEGÓCIO

Tal como referido na secção de **Estrutura Organizacional e Humana**, o Banco procedeu no final de 2022 a nova reestruturação organizacional, que resultou num aumento das Áreas do Banco.

Estas alterações foram mais expressivas ao nível das Áreas de Negócio, com a criação das novas Áreas de:

- Banca de Empresas e Institucionais (BEI),
- Banca Prime (BPM),
- Marketing e Comunicação (MKT),
- Mercado de Capitais (MCP) e
- Banca de Investimento (BI),

tendo as três primeiras iniciado a sua atividade ainda 2022, e as duas últimas têm início previsto da atividade no ano de 2023, através da prestação de serviços de investimento a clientes.

Por fusão das anteriores Áreas de Banca Transacional e Depósitos (BTD) e de Crédito Hipotecário (CHP), surgiu também a Área de Banca Consumer (BCR), que deu continuidade à atividade desenvolvida por BTD e CHP.

Ainda ao nível das Áreas de Negócio, a Área de Mercados e Investimentos (MCI) alterou a sua designação para Tesouraria e Instituições Financeiras (TSR).

Banca Consumer

A Área Banca Consumer (BCR) foi criada em 2022 em resultado da reorganização das Áreas comerciais, tendo a seu cargo a gestão de clientes particulares no segmento *retail*.

A Área é responsável pela gestão de clientes no canal digital, pelo canal de intermediários de crédito e parceiros, pela gestão de produtos e serviços, e pela gestão de plataformas de apoio ao negócio digital, nomeadamente o *homebanking*, app mobile e plataforma de originação de crédito.

Durante o ano de 2022, a Área BCR manteve o foco no crescimento da carteira de crédito hipotecário, com um aumento da mesma em torno dos 57% e da originação em 150% face ao ano anterior, possibilitado pela melhoria da situação de capital do banco.

Ao longo do ano e à semelhança do ano anterior, manteve-se suspensa a comercialização do produto Hipoteca Inversa e do Crédito Pessoal Puzzle, resultado da redefinição da estratégia do Banco, continuando a Área a assegurar o suporte aos respetivos clientes com estes produtos contratados.

Do lado do passivo, foram encetados esforços ao longo do ano e com maior destaque no último trimestre para incrementar a base de clientes depositantes, com natural foco num dos produtos âncoras do Banco: o depósito a prazo. Em resultado do contínuo aumento das taxas de referência por parte do BCE, o Banco BNI Europa foi um dos primeiros bancos em Portugal a atualizar a sua oferta com ajustes das taxas de remuneração, disponibilizando soluções atrativas nesta tipologia de produtos.

O canal digital continuou a assumir um papel preponderante com a larga maioria dos clientes a optar quer pelo *onboarding* digital com recuso à vídeo conferência, quer pela contratação e gestão à distância dos produtos e serviços.

O contexto do banco, ainda que em franca melhoria dos principais indicadores financeiros face aos anos transatos, continuou a não permitir o necessário investimento para uma atualização profunda das várias aplicações de negócio.

No entanto, ao longo de 2023 são esperadas melhorias significativas ao nível da usabilidade de algumas das ferramentas de interação com o cliente, assim como vários desenvolvimentos nas soluções de contratação de crédito com vista à automatização de um conjunto de atividades.

Igualmente para 2023 é esperada a continuação do crescimento da carteira de crédito com garantia hipotecária. A distribuição desta solução estará centrada no canal indireto sendo expectável a expansão da rede de brokers e parceiros ao longo do próximo ano.

Em 2023 será também reforçado o investimento nas campanhas de comunicação com vista ao aumento da base de clientes depositantes, existindo o claro objetivo de manter a oferta de Depósitos a Prazo como uma das referências no mercado nacional.

Em linha com a estratégia de reforço do envolvimento da base de clientes particulares para com o Banco, será lançado no início do ano uma nova oferta de Pacotes de Soluções, estando igualmente previsto no decorrer de 2023 o alargamento da atual oferta de seguros.

Banca Prime

A área de Banca Prime (BPM), foi criada no final do ano de 2022, tendo como foco principal, a criação de uma banca de relação e de proximidade com os seus clientes, através da atribuição de gestores de conta dedicados.

A estrutura interna foi organizada, tendo sido realizada a re-segmentação dos clientes com base numa segmentação de clientes que reúnem as seguintes características:

- Clientes particulares com envolvimento financeiro em Depósitos a Prazo e/ou que possuem património financeiro que cumpram os requisitos internos de segmentação;
- Clientes particulares que contratam Crédito Habitação, que pelo volume de crédito contratado e/ou que pelo património imobiliário e financeiro reúnam as condições de segmentação com acompanhamento de gestor dedicado;
- Clientes que subscrevem o Plano Prime e/ou que pelo envolvimento financeiro em recursos ou crédito, enquadram-se nos critérios de subscrição do Plano Prime;
- Empresas de investimento que contratam Crédito Hipotecário para realização de investimentos imobiliários em Portugal;
- Pequenas e Médias Empresas (SME), com envolvimento em aplicações financeiras.

Para o Ano de 2023, a área de Banca Prime, terá como foco principal, o desenvolvimento das seguintes atividades:

- Captação e gestão de depósitos de clientes particulares e empresas, via Depósitos a Prazo, com contato direto com a sua carteira de clientes através de gestores dedicados;
- Captação de recursos *off-balance* de particulares e empresas;
- Captação e gestão da carteira de Crédito Habitação Prime;
- Captação e gestão de Crédito Hipotecário com empresas.

Banca de Empresas e Institucionais

A área de Banca de Empresas e Institucionais (BEI), foi criada no final de 2022, tendo em vista promover um serviço global aos Clientes do segmento empresarial.

Com foco numa oferta especializada no apoio à atividade internacional de cada Cliente, assente em soluções customizadas de *Trade Finance* de importação e exportação, o Banco apoia os fluxos internacionais dos seus Clientes.

Nesta área de negócio, o Banco coloca ainda à disposição dos Clientes Empresa soluções de financiamento estruturado, de curto e médio-longo prazo, bem como instrumentos para a gestão diária das suas tesourarias. Em 2022, esta área iniciou a gestão de Clientes assente em soluções de apoio ao comércio internacional. A oferta assenta em elevados padrões de serviço aos nossos Clientes, através da promoção e diversificação de um leque de produtos e serviços, destacando-se, entre outros, a dinamização de produtos associados à vertente da importação/apoio de tesouraria para pagamentos a fornecedores, bem como produtos de financiamento para apoio à exportação/apoio de tesouraria para antecipação de receitas de Clientes.

No que diz respeito à concessão de crédito, o Banco promove uma política conservadora, privilegiando as operações associadas às atividades de *Trade Finance*, Comércio Internacional e operações de apoio aos fluxos comerciais das empresas, bem como operações de apoio ao investimento imobiliário em Portugal, assente em níveis *Loan to Value* conservadores.

Fruto da dinamização das referidas operações, o Banco tem vindo a reforçar o nível de recursos nos Clientes empresa, bem como nas contrapartes financeiras pelo tema das cartas de crédito confirmadas, justificado pelo perfil de operações com os nossos Clientes.

Por outro lado, a área de negócio tem vindo a desenvolver uma série de contactos junto de Clientes institucionais tendo em vista a diversificação das fontes de funding.

Em 2023, é ambição do Banco desenvolver a sua oferta e manter uma dinâmica elevada na captação de novos Clientes, como o foco de nos tornarmos uma referência no apoio à atividade internacional das empresas, alargar a capacidade de estruturação de operações de *Trade Finance* em novas geografias, bem como no apoio aos fluxos comerciais, nomeadamente em linhas de tesouraria para suporte às antecipações de clientes e suporte aos pagamentos a fornecedores, assim como na estruturação de operações de financiamento relativas a linhas protocoladas, como por exemplo em projetos assentes no PRR (Plano de Recuperação e Resiliência).

Nesta linha de negócio, pretende-se cada vez mais que o Banco seja um *player* ativo na promoção e desenvolvimento da economia portuguesa, em particular em projetos de digitalização, transição energética e sustentabilidade.

Tesouraria e Instituições Financeiras

A área de Tesouraria e Instituições Financeiras (TSR) tem como foco a gestão da tesouraria e da carteira própria de investimento e a ligação com as plataformas *Peer-to-Peer* (P2P) de captação de

depósitos. A política de investimentos da carteira própria de títulos segue premissas de diversificação geográfica e de limites propostos e aprovados pelo Conselho de Administração.

A TSR é igualmente responsável pela gestão do processo de desinvestimento na concessão de crédito através de plataformas P2P (titulado e não titulado), tendo em 2022 intensificado o esforço no reajuste e redução dessa carteira, num contexto de gestão de capital mais criteriosa.

Tendo como objetivo a redução do custo de *funding* e o estabelecimento de uma estrutura de ativos e passivos equilibrada, o Banco diminuiu a exposição a depósitos angariados na Alemanha e Holanda, privilegiando depósitos captados em Portugal e prosseguiu sem recorrer a financiamentos junto do Banco de Portugal. É de realçar que a maioria dos depósitos do Banco angariados através de plataformas P2P têm como característica a impossibilidade de reembolso antecipado, aspeto relevante que permite ao Banco ter uma maior estabilidade do seu *funding*, nomeadamente em prazos entre 1 e 5 anos.

O ano de 2022 marcou ainda a redinamização do investimento na carteira própria de títulos, com um investimento próximos de 22 milhões euros em títulos de dívida pública italiana, espanhola, grega e portuguesa de médio prazo, bem como, em menor escala, com um aumento do investimento em títulos de dívida *corporate* (curto e médio prazo). Este investimento permite ao Banco ter a 31 de dezembro de 2022 uma linha para acesso ao crédito do eurosistema de aproximadamente 21 milhões de euros.

A TSR atua também com o objetivo de assegurar uma eficiente gestão da liquidez, participando no mercado monetário através da negociação de operações de tomadas e cedência de fundos e de *swaps* cambiais em três moedas: EUR, USD e GBP, e na gestão do risco de taxa de juro e risco cambial.

Gestão e Acompanhamento de Crédito

A Área de Gestão e Acompanhamento de Crédito (GCR), anteriormente designada Recuperação de Crédito (REC), alteração que decorreu da reestruturação organizativa de 2022, tem como objetivo assegurar a recuperação dos montantes em situação irregular, no sentido de prevenir e minimizar a entrada de clientes em *default*, nos produtos de crédito próprios e assegurar o cumprimento das normas regulatórias de PARI (Plano de ação para o risco de incumprimento) e PERSI (Procedimento extrajudicial de regularização de situações de incumprimento).

A Área tem como objetivo garantir a manutenção de um rácio do crédito vencido (sobre o total da carteira de crédito) em níveis controlados e ajustados, apresentando as soluções mais adequadas aos clientes de forma a poderem regularizar os valores em incumprimento e contribuir para a recuperação dos créditos e redução dos indicadores de *Non-Performing Loans* (NPL).

No decorrer do ano 2022 a gestão do incumprimento (*Early e late Collections*) é assegurada por esta área Interna, tendo como principal responsabilidade assegurar os contatos com todos os clientes com valores em incumprimento com vista a garantir a regularização dos pagamentos e dar suporte a todas as tarefas administrativas inerentes à recuperação.

No que se refere à carteira de clientes em Contencioso, a GCR deixou de assegurar o seu tratamento no final de 2022, tendo a sua gestão transitando para a Área de Legal e Contencioso, criada com a reestruturação organizativa de 2022.

Quanto à performance dos valores recuperados, em *Early Collections*, foi conseguida a regularização dos saldos em incumprimento em 89,4% dos clientes com incumprimento entre o 1 e 30 dias de atraso, conseguindo ultrapassar os níveis de eficácia de 2021, 88,3%.

Nos clientes com incumprimento entre 31 e 90 dias de atraso, a regularização média ascendeu a 43,9%. No que concerne a *Late Collections*, 91 a 180 dias de atraso, o nível de recuperação ascendeu a 21,3 % conseguindo também ultrapassar os 20,7% de 2021.

No que respeita aos processos de pré-contencioso, apesar de no ano 2022 não terem sido submetidas novas injunções, foi, no entanto, subcontratado os serviços de uma empresa de recuperação externa para efetuar o tratamento de clientes com mais 180 dias de atraso, apresentando soluções de regularização com o objetivo de reduzir o volume de clientes que irão ser alvo de injunção.

Para 2023, a GCR tem como objetivo contribuir decisivamente para um dos objetivos do Banco, nomeadamente a redução do nível de NPLs .

OUTRAS INFORMAÇÕES

No decurso do ano de 2022, e até à presente data, destacam-se, entre outros, os seguintes eventos decorrentes da atividade:

- Nas reuniões de Assembleia Geral realizadas em 2022 procedeu-se à apreciação e aprovação:
 - Política Interna de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração Fiscalização e Titulares de Funções Essenciais do BNI Europa e respetivos, anexo I, anexo II e Anexo III,
 - Estatutos da Sociedade,
 - Estrutura Orgânica,
 - Política de Remuneração,
 - Pedido de registo junto da CMVM como Intermediário Financeiro, e
 - Aumento de capital social, setembro de 2022, no montante de 3 500 m€.
- Em matéria de robustecimento do Sistema de Governo Interno, entre outras:
 - Realizaram-se melhorias no Framework de Controlo Interno, nomeadamente na emissão, revisão, aprovação de procedimentos, dando cumprimento ao disposto nas Orientações da EBA e/ou Instruções do Banco de Portugal, tais como
 - Atualização do Regulamento da Função de Auditoria Interna
 - Atualização do Manual de Procedimentos Auditoria Interna
 - Atualização do Regulamento da Função de Gestão de Risco
 - Atualização do Regulamento do Comité de Crédito
 - Publicação do Processo de Acompanhamento e Controlo das Carteiras de Crédito,
 - Publicação do Processo de Reporte ICAAP e ILAAP,
 - Emissão e revisão de diversos Manuais, Processos e Impressos, num total de 143 documentos.
 - Emissão e revisão de Políticas, Regulamentos, Estatutos e Planos, num total de 21 documentos.
- Passagem da subárea de Proteção de Dados da área Organização e Gestão de Projetos para a área de *Compliance*, em outubro de 2022.

- Nomeação, em junho de 2022, de novo responsável da Função de *Compliance Officer*.
- Nomeação, em novembro de 2022, de um novo responsável das Funções de Conformidade Normativa e AML *Officer*.
- Nomeação, em dezembro de 2022, de um novo responsável para a Função de Gestão de Risco.

VIII. GESTÃO DO RISCO E CONTROLO INTERNO

O Conselho de Administração do Banco é responsável por definir, implementar e rever periodicamente o Sistema de Controlo Interno, no sentido de assegurar que este é adequado quanto à natureza, dimensão e complexidade da sua atividade, e se se encontra devidamente alinhado com o perfil de risco do Banco, tendo como objetivos salvaguardar:

- a continuidade do negócio através de uma eficiente afetação de recursos e execução das operações, da efetiva monitorização e controlo dos riscos, da prudente avaliação de ativos e responsabilidades, e da segurança e controlo de acessos nos sistemas de informação e comunicação,
- a existência de informação contabilística e de gestão, de natureza financeira e não financeira, completa, fiável e tempestiva, que suporte a tomada de decisão e os processos de controlo, e
- o cumprimento das disposições legais, das diretrizes internas e das regras deontológicas e de conduta no relacionamento com os clientes, as contrapartes das operações, os acionistas e os supervisores/reguladores.

As funções relevantes do Sistema de Controlo Interno – Gestão de Riscos, *Compliance* e Auditoria Interna encontram-se dotadas de meios humanos e materiais adequados para o cumprimento da sua missão, apresentando a independência, estatuto e efetividade, necessárias ao correto exercício da atividade atual do Banco.

A área de Controlo Interno e Risco (CIR) representa a função de Gestão de Riscos e tem as seguintes responsabilidades:

- a. Garantir que todos os riscos a que a instituição está ou pode vir a estar exposta são identificados, avaliados, acompanhados e controlados adequadamente e que são devidamente reportados a esta função por todas as unidades de estrutura;
- b. Facultar ao órgão de administração as informações relevantes a respeito dos riscos;
- c. Aconselhar os órgãos de administração e de fiscalização antes da tomada de decisões que envolvam a assunção de riscos significativos com vista a assegurar uma oportuna e apropriada avaliação do impacto das mesmas no risco global da instituição;

- d. Apoiar na determinação do apetite ao risco do Banco e avaliar a solidez e sustentabilidade face à estratégia, garantindo que a mesma se traduz em limites de risco adequados;
- e. Desenvolver e implementar mecanismos de alerta tempestivos para situações de desvios ou de incumprimentos dos limites de tolerância ao risco;
- f. Participar no processo de aprovação de novos produtos e serviços, mediante a avaliação prévia dos riscos associados ao seu lançamento e à capacidade de gestão desses riscos pelo Banco;
- g. Analisar previamente operações com partes relacionadas, identificando e avaliando adequadamente os inerentes riscos reais ou potenciais para a instituição;
- h. Assegurar que todos os sistemas de suporte à tomada de decisão associados a processos de concessão de crédito estão devidamente documentados e atualizados, revelando-se adequados para o apetite ao risco definido e em face dos resultados demonstrados em termos de desempenho;
- i. Garantir a adequação e a respetiva atualização de uma estrutura de Reporte Interno que permita acompanhar as diferentes tipologias de risco geridas pela área, incluindo o sistema de Controlo Interno;
- j. Assumir a responsabilidade perante o órgão de administração relativamente à adoção das orientações para uma gestão adequada do risco associado à subcontratação, gerir e supervisionar os riscos dos acordos de subcontratação, no âmbito do quadro de Controlo Interno, e supervisionar a documentação dos acordos;
- k. Promover ações que permitam aumentar o foco para uma Cultura de Risco adequada;
- l. Avaliar, monitorizar, promover e assegurar a manutenção do Sistema de Controlo Interno, nomeadamente:
 - i. Assegurar a existência de controlos adequados para mitigação dos riscos identificados em cada processo, monitorizar a efetividade dos mesmos;

- ii. Assegurar a manutenção do repositório histórico de todas as deficiências do Banco, solicitando o respetivo acompanhamento junto dos Interlocutores de Controlo Interno (“ICI”) definidos para as ações de remediação; e
 - iii. Elaborar os reportes regulatórios aplicáveis.
- m. Assegurar a execução das funções do ICI, nomeadamente:
- i. Promover o apoio necessário que garanta a boa execução das funções e responsabilidades do ICI, incluindo a adequada dotação de recursos humanos e técnicos para o efeito, e um modelo de gestão eficiente e eficaz, dando resposta a todas as necessidades afetas;
 - ii. Promover ações que permitam aumentar o foco para a necessidade de manter os níveis de efetividade dos controlos implementados, de fazer evoluir os controlos existentes ou de criar controlos para fazer face aos riscos a que o Banco se encontra sujeito; e
 - iii. Delegar no ICI o reporte à Função de Controlo Interno e a interação com as Áreas de Organização e Gestão de Projetos, *Compliance* e Auditoria Interna nas matérias de Controlo Interno.
- n. Garantir o controlo dos diversos riscos relevantes para o Banco, nomeadamente o Risco de Crédito, o Risco de Crédito de Contraparte, o Risco de Mercado, o Risco de Liquidez, o Risco de Taxa de Juro, o Risco de Taxa de Câmbio, o Risco Operacional, o Risco de Tecnologias de Informação e Comunicação, o Risco de Concentração, o Risco de Modelo de Negócio, o Risco de *Compliance*, Risco de Governo Interno e o Risco de Reputação;
- o. Desenvolver e manter atualizada uma estrutura de controlo sobre os limites, regulamentares e internos, adequados de acordo com a estratégia de gestão de risco definida, e assegurar um reporte interno apropriado em termos de detalhe, granularidade, periodicidade e destinatários, garantindo que este contribui para o correto desempenho das funções de administração e fiscalização dos órgãos sociais;
- p. Definir e implementar um programa de testes de esforço sobre os aspetos mais relevantes da atividade do Banco, atendendo particularmente às atividades de

negócio que observem maior representatividade no modelo de negócio do Banco, respeitando as orientações indicadas pelos reguladores assim como as boas práticas referentes à gestão dos riscos, validando e publicando os resultados obtidos, e dando aconselhamento ao órgão de administração;

- q. Documentar as políticas, meios e procedimentos visando a definição, implementação e monitorização de um Sistema de Gestão de Riscos, garantindo que todos os normativos internos associados ao quadro de gestão de risco se encontram atualizados;
- r. Assegurar o desenvolvimento e submeter à aprovação do órgão de administração, após parecer prévio do órgão de fiscalização, de políticas e procedimentos para apoiar o sistema de gestão de riscos e a sua aplicação na instituição;
- s. Promover a adoção das orientações adequadas para uma apropriada gestão da qualidade dos dados, com particular destaque para os utilizados nos reportes regulamentares e informação de gestão, assegurando a construção, adequação e atualização das estruturas de dados apropriadas para a salvaguarda dos dados necessários para alimentar os processos de reporte interno e de desenvolvimento de modelos; e
- t. Promover o tratamento dos casos detetados de suspeita de fraude que requeiram uma análise mais aprofundada por parte das Funções de *Compliance* e de Auditoria Interna (neste último caso, especificamente para casos que possam envolver fraude interna).

A área de Compliance (CPL) é responsável pela promoção do cumprimento, pelo Banco e pelos seus colaboradores, das leis, regulamentos, Código de Ética e Conduta e normativo aplicável, bem como a prevenção e combate da prática de crimes de branqueamento de capitais e de financiamento ao terrorismo, através de:

- a. Apoiar o Conselho de Administração do Banco na implementação de uma Política de *Compliance*, com o objetivo de dinamizar uma cultura de *compliance* no Banco, nomeadamente:
 - i. Zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares que pautam a atividade do Banco;

- ii. Assegurar a adequação das normas e procedimentos internos às alterações legislativas e regulamentares com impacto na atividade do Banco, procedendo à sua divulgação e assessorando as diversas áreas do Banco na implementação;
 - iii. Aconselhar sobre implicações da regulação nas estratégias das linhas de negócio;
 - iv. Colaborar nas propostas às consultas públicas de diplomas legais, com impacto no Banco;
 - v. Desenvolver, promover e implementar uma cultura de *compliance* no Banco;
 - vi. Aconselhar o Conselho de Administração, a Comissão Executiva e os demais Órgãos do Banco sobre o alcance e as implicações da Política de *Compliance* do Banco;
 - vii. Assegurar a existência e uniformização das soluções de *compliance* a adotar pelos diferentes Órgãos do Banco; e
 - viii. Promover as ações necessárias para assegurar o cumprimento do Código de Conduta por parte de todos os colaboradores do Banco.
- b. Acompanhar e avaliar os procedimentos de controlo interno em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, centralizar a informação e a respetiva comunicação às autoridades competentes, nomeadamente:
- i. Identificar, avaliar, reportar e propor e/ou implementar medidas de mitigação dos riscos de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo associado às atividades desenvolvidas pelo Banco;
 - ii. Garantir a elaboração e Manutenção da Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo, Política de Sanções e Política de Constituição e Manutenção de Relações de Correspondência; e
 - iii. Assegurar o cumprimento dos princípios de gestão dos riscos de branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo, abuso de mercado definidos no Código de Conduta.
- c. Prestar informação ao Conselho de Administração sobre quaisquer indícios de violação de obrigações legais e regulamentares, de regras de conduta e regras de relacionamento com clientes ou de outros deveres que possam imputar, ao Banco ou aos seus colaboradores, sanções e/ou contraordenações e/ou possam representar um risco reputacional ou de prejuízos patrimoniais;

- d. Identificar, adotar ou propor a adoção das medidas adequadas à cessação de eventuais incumprimentos e à prevenção da ocorrência de situações semelhantes e manter o respetivo registo;
- e. Assegurar a qualidade e eficácia do tratamento de reclamações de clientes, proceder à monitorização periódica da qualidade desses procedimentos e manter informado o Conselho de Administração, a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal acerca do número, natureza e implicações das reclamações de clientes;
- f. Promover a formação dos colaboradores do Banco com o intuito de fomentar uma cultura de controlo mais presente bem como incrementar a compreensão do risco de *Compliance*, nomeadamente nas matérias consideradas de maior risco, articulando-se com os Recursos Humanos nas seguintes tarefas:
 - i. Assegurar que os colaboradores da Função mantêm competência técnica e atualizada em matérias de *compliance*, nomeadamente através da identificação das necessidades de formação;
 - ii. Assegurar que os colaboradores do Banco estão ao corrente dos deveres legais e regulamentares aplicáveis às atividades desenvolvidas pelo Banco, nomeadamente através da promoção e realização de ações de formação de caráter obrigatório (AML) e outras;
 - iii. Ministrando formação (direta ou indiretamente) a todas as áreas do Banco, bem como promover ações de sensibilização, sempre que necessário, sobre prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo;
 - iv. Garantir que os colaboradores do Banco têm formação adequada à proteção de dados, ministrando a formação quando necessário; e
 - v. Participar em programas de formação e outras atividades de enriquecimento curricular que permitam a obtenção e desenvolvimento dos conhecimentos, capacidades e experiência necessários não só para o desempenho da Função de *Compliance* propriamente dita, mas também para a compreensão do negócio do Banco nos seus diversos aspetos.
- g. Assegurar a execução das funções do Interlocutor de Controlo Interno (“ICI”), nomeadamente:

- i. Promover o apoio necessário que garanta a boa execução das funções e responsabilidades do ICI;
- ii. Assegurar modelo de gestão eficiente e eficaz e dotar a Função de recursos humanos e técnicos para o efeito;
- iii. Delegar no ICI o reporte à Função de Controlo Interno e a interação com a OGP, CPL e AUD nas matérias de Controlo Interno, destacando-se as seguintes Funções e Responsabilidades:
 - Reportar os Eventos de Controlo Interno detetados, efetuando o seu seguimento (sempre que aplicável) e diligenciando pela sua remediação;
 - Reportar tempestivamente os eventos de Risco Operacional, assegurando o seu *follow up* e promovendo a sua remediação;
 - Reportar Riscos e Controlos dos Processos, assegurando que estes se encontram atualizados e garantindo que a sua avaliação periódica é efetuada;
 - Reportar Riscos Reputacionais e Incumprimentos sempre que aplicável;
 - Reportar os fornecedores/prestadores de serviço relevantes e assegurar que a lista reportada está atualizada;
 - Comunicar a necessidade de mapeamento de processos bem como da necessidade de atualização dos que já se encontram em vigor;
 - Comunicar a necessidade de criação e de revisão do normativo;
 - Comunicar os desenvolvimentos previstos ou em curso na sua área de atuação que possam configurar Projetos ou Iniciativas;
 - No decorrer de ações de auditoria, articular-se com a AUD assegurando que os pedidos efetuados são respondidos atempadamente; e
 - Comunicar junto da CPL o normativo aplicável que deve ser analisado, assim como assegurar que é efetuada a análise e implementação do normativo que lhe for aplicável.

- h. Participar no processo de aprovação de novos produtos, numa perspetiva de *Compliance* e regulatória e monitorizar os riscos inerentes à implementação e comercialização de produtos e serviços;
- i. Acompanhar e monitorizar a aplicação dos procedimentos de governação sobre a comercialização de produtos, mediante o desenvolvimento de análises periódicas a esses procedimentos e a elaboração de propostas dirigidas ao Conselho de Administração e demais membros da direção de topo com vista à alteração de procedimentos instituídos, caso se verifiquem riscos atuais ou potenciais de incumprimentos legais ou regulamentares;
- j. A Função de *Compliance* tem ainda a responsabilidade de monitorizar a avaliação do risco de *Compliance* do Banco, realizar ações de controlo com o objetivo de avaliar o grau de cumprimento dos requisitos legais, regulamentares e das recomendações das autoridades de supervisão, bem como do Código de Conduta e normativo interno, e propor a implementação de novas normas, assessorando as diversas áreas sobre eventuais questões relativas ao cumprimento dos elementos enumerados;
- k. Efetuar testes de *Compliance* com as disposições legais e regulamentares, através de um programa próprio e estruturado de verificação do cumprimento, regularmente revisto e adaptado aos processos com maior risco de *Compliance*;
- l. Documentar as políticas, meios e procedimentos visando a disseminação de uma cultura de *compliance*, nomeadamente:
 - i. Um manual com regras operacionais para o desempenho da Função;
 - ii. Políticas e Procedimentos que integram o sistema de controlo interno no âmbito da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo;
 - iii. Elaborar e manter atualizado o Manual de Procedimentos da Provedoria do Cliente, a Política de Tratamento de Reclamações e da informação a disponibilizar ao público (nomeadamente no site do Banco).
 - iv. Elaboração (quando necessário) e aprovação do quadro normativo (manuais, políticas...), garantindo que o mesmo é adequado ao Regulamento de Proteção de Dados;
 - v. Elaborar as informações a prestar à Procuradoria-Geral da República, bem como às Autoridades Judiciais e/ou Órgãos da Polícia Criminal em resposta a solicitações ou por

iniciativa do Banco, nomeadamente para reporte de entidades ou operações de suspeitas de configurarem crimes de branqueamento de capital e financiamento ao terrorismo;

- vi. Participar na implementação de projetos estruturantes, integrando os respetivos grupos de trabalho; e
- vii. Contribuir para a definição e implementação do Sistema de Controlo Interno do Banco.

No desempenho das suas funções, a área de Auditoria Interna terá as seguintes responsabilidades:

- a. O exercício da Função de Auditoria Interna, desempenhando a sua missão de acordo com os princípios internacionais de auditoria e assegurando a avaliação contínua da eficácia do sistema de controlo interno implementado.
- b. Recomendar a utilização das melhores práticas na ótica do risco com base na avaliação da eficácia dos sistemas de gestão de risco implementados.
- c. A elaboração e atualização de um plano plurianual de ações de auditoria para examinar e avaliar a adequação e a eficácia das diversas componentes do sistema e cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno da instituição, bem como do sistema de controlo interno como um todo das respetivas componentes individualmente consideradas, incluindo órgãos sociais e respetivos comités de apoio.
- d. A elaboração de um plano anual de ações de auditoria para aprovação pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal.
- e. Promover a realização de auditorias de acordo com o Plano Anual de Auditoria Interna e outras solicitadas casuisticamente pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal, levadas a cabo de forma independente e objetiva, e assegurando que:
 - i. Todas as atividades, operações e processos do BNI Europa podem ser objeto de avaliação por parte da AUD;
 - ii. Todos os riscos estão devidamente identificados, documentados e geridos;
 - iii. Os controlos necessários para a mitigação dos riscos estão corretamente implementados;
 - iv. Os vários órgãos de governação interagem de forma adequada e eficaz;

- v. As operações são registadas corretamente e a informação operacional, financeira e de gestão é rigorosa, fiável e atempada;
 - vi. A salvaguarda dos interesses e bens patrimoniais do Banco e dos seus clientes estão devidamente acauteladas;
 - vii. Os colaboradores do Banco desempenham as suas funções de acordo com as políticas, normas, procedimentos internos e com a legislação e regulamentação aplicável; e
 - viii. Existem procedimentos adequados à prevenção da fraude, irregularidades e erros.
- f. A emissão de recomendações baseadas nos resultados das avaliações realizadas e verificar a sua observância; e promover um acompanhamento contínuo das deficiências identificadas, com periodicidade apropriada ao risco associado, no sentido de garantir que as medidas destinadas à sua correção são adequadas e tempestivamente implementadas.
- g. Manter uma base de informação com as deficiências detetadas no âmbito dos testes de auditoria ou no decorrer da sua atividade, bem como das respetivas recomendações e o seu rating de importância.
- h. Reportar periodicamente ao Conselho de Administração do Banco e ao Conselho Fiscal, o nível de cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna e as atividades desenvolvidas.
- i. Comunicar a todos os membros dos órgãos sociais da Instituição qualquer irregularidade que seja detetada durante a execução de um trabalho de auditoria, esteja, ou não, relacionada.
- j. Assegurar que os recursos humanos afetos à função de auditoria interna são adequados e suficientes. Sempre que não existir no quadro da AUD especialistas para a realização de auditorias, o responsável da AUD poderá propor ao órgão de administração a contratação de especialistas nessa matéria.
- k. Assegurar a avaliação interna do desempenho da função de auditoria interna, que deverá ter a participação do Conselho Fiscal, destinado a promover a melhoria da qualidade da função.
- l. Promover e participar nas avaliações periódicas independentes, a realizar por entidade externa à instituição, relativamente à Conduta e valores da instituição.
- m. Contribuir para que os trabalhos de auditoria interna sejam coordenados com os de auditoria externa, evitando duplicações e maximizando a cobertura dos riscos materiais.

- n. Assegurar a Execução das funções do Interlocutor de Controlo Interno (“ICI”), nomeadamente:
- i. Promover o apoio necessário que garanta a boa execução das funções e responsabilidades do ICI;
 - ii. Assegurar modelo de gestão eficiente e eficaz e dotar a Área de recursos humanos e técnicos suficientes para o efeito;
 - iii. Delegar no ICI o reporte à Função de Controlo Interno e a interação com a OGP e CPL nas matérias de Controlo Interno, destacando-se as seguintes Funções e Responsabilidades:
 - Reportar os Eventos de Controlo Interno detetados, efetuando o seu seguimento (sempre que aplicável) e diligenciando pela sua remediação;
 - Reportar tempestivamente os eventos de Risco Operacional, assegurando o seu *follow up* e promovendo a sua remediação;
 - Reportar Riscos e Controlos dos Processos, assegurando que estes se encontram atualizados e garantindo que a sua avaliação periódica é efetuada;
 - Reportar Riscos Reputacionais e Incumprimentos sempre que aplicável;
 - Reportar os fornecedores/prestadores de serviço relevantes e assegurar que a lista reportada está atualizada;
 - Comunicar a necessidade de mapeamento de processos bem como da necessidade de atualização dos que já se encontram em vigor;
 - Comunicar a necessidade de criação e de revisão do normativo;
 - Comunicar os desenvolvimentos previstos ou em curso na sua Área de atuação que possam configurar Projetos ou Iniciativas; e
 - Comunicar junto da CPL o normativo aplicável que deve ser analisado, assim como assegurar que é efetuada a análise e implementação do normativo que lhe for aplicável.

- o. Assegurar que os auditores internos possuem os conhecimentos, habilitações e outras competências necessárias para o cumprimento das suas responsabilidades de forma eficaz e eficiente.
- p. Promover uma política de formação profissional contínua de forma a dar resposta às exigências decorrentes da evolução constante do sistema financeiro em que se integra o Banco, bem como dos riscos a que se encontra sujeita.
- q. Promover um adequado programa de formação ajustado ao cumprimento das responsabilidades da Função de Auditoria Interna, considerando formação obtida internamente e externamente.
- r. Apoiar as iniciativas de formação profissional propostas pelos auditores internos, sempre que estas sejam relevantes e enquadráveis no âmbito da atividade de auditoria interna.
- s. De modo a garantir que o seu papel é desempenhado de forma eficaz, o responsável pela Função de Auditoria Interna também tem como responsabilidades assegurar a existência de um manual e de regras operacionais para o desempenho da função.

Adicionalmente, são realizados Comitês de Controlo Interno (CCI), com uma periodicidade adequada à atividade do Banco, habitualmente mensal, contando com a presença de membros do Conselho de Administração e dos órgãos de gestão mais envolvidos nesta matéria, assim como do Conselho Fiscal. Este Comité tem um Regulamento associado, que promove as melhores práticas habituais para a realização destes fóruns, o que inclui a formalização, validação e aprovação de atas, assim como o respeito por uma agenda previamente fixada, não obstante o debate sobre outros assuntos que requeiram atenção.

São igualmente realizados Comitês de *Compliance*, sujeitos a regras estabelecidas em regulamento interno próprio, constituído com o objetivo de acompanhar a atividade do Banco, por forma a garantir o adequado cumprimento dos objetivos e deveres da função *Compliance* e realizado com uma periodicidade mínima trimestral. O funcionamento do Comité assenta num programa geral e anual de atividades que inclui as datas das reuniões, descreve o trabalho de natureza regular a desenvolver e define o âmbito dos resultados a obter. Tal como no caso do CCI, existem atas que são validadas e aprovadas por todos os membros do Comité, assim como o respeito por uma agenda previamente fixada e o debate sobre outros assuntos não planeados que requeiram atenção, observando os termos gerais de funcionamento supra expostos.

À semelhança do CCI, é também realizado o Comité de Gestão de Ativos e Passivos (ALCO), estando sujeito a regras e normas definidas em Regulamento específico, onde se reúnem membros do Conselho de Administração, assim como responsáveis dos órgãos de gestão que estão mais relacionados com esta componente particular da atividade do Banco, bem como o Conselho Fiscal. A periodicidade de realização deste Comité encontra-se igualmente adequada à atividade do Banco, sendo no mínimo trimestral ou com maior regularidade no caso de ser necessário. Tal como nos restante Comités, existem atas que são validadas e aprovadas por todos os membros do Comité, assim como o respeito por uma agenda previamente fixada e o debate sobre outros assuntos não planeados que requeiram atenção.

Para além dos Comités referidos anteriormente, o Banco implementou uma Comissão de Acompanhamento de Riscos (CAR), em vigor desde 2019, e um Comité de Crédito (CC), os quais, enquadrados por Regulamento próprio e obedecendo aos mesmos critérios de funcionamento subjacentes aos Comités, se constituem como fóruns de debate interno entre o órgão de gestão/administração, funções de controlo e restantes áreas.

A CAR apresenta-se como um fórum generalizado de análise de riscos, tendo como competências, entre outros, a apreciação de políticas, metodologias e controlo de riscos globais, sendo também a instância onde são apresentados relatórios regulamentares como o Exercício de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP) e o Plano de Recuperação. Nesse sentido, a CAR reúne com a periodicidade que for requerida, contando também com a participação do Conselho Fiscal.

O CC, para além de fórum de debate, em 2022 passou a ser igualmente a principal instância de aprovação de novas operações de crédito, com poderes delegados da CE. O CC tem também como competências o acompanhamento de risco de crédito, nomeadamente em matérias como exposições não-produtivas, imparidade, recuperação ou reestruturação de crédito. Tal como a CAR, o CC reúne com a periodicidade que for requerida para apreciação destas temáticas.

Atendendo ao desenvolvimento da atividade, considera-se que os principais riscos a que o Banco se encontra exposto, identificados pelo Conselho de Administração, se mantêm, sendo apresentados, com maior detalhe, em seguida.

RISCO DE CRÉDITO

○ Princípios Gerais

Este risco materializa-se em perdas registadas na carteira de crédito, por incapacidade dos tomadores de empréstimos (ou dos seus garantes, se existirem), em cumprir com as suas obrigações creditícias. O controlo e a mitigação do risco de crédito são assegurados através de uma estrutura sólida e fiável de análise, avaliação e acompanhamento de risco e modelos, suportada nos sistemas internos.

Por se tratar do risco mais significativo para o Banco, existe a procura constante de aquisição e aplicabilidade das melhores práticas do mercado local e internacional. Durante 2022 procurou-se reforçar a equipa e dotar a mesma de mais experiência e *know-how*.

O Banco BNI Europa apresenta uma exposição a risco de crédito no final de 2022, numa ótica de gestão, para a qual se consideram as seguintes rubricas:

- Créditos na forma de empréstimos concedidos diretamente junto do(s) respetivo(s) devedor(es) ou na forma de recebíveis que dão o direito ao Banco de aceder aos reembolsos de créditos concedidos diretamente por outras entidades originadoras,
- Créditos na forma de obrigações estruturadas, cujos ativos subjacentes são créditos concedidos diretamente ou recebíveis sobre créditos concedidos, podendo ser detidas na sua totalidade ou parcialmente,
- Disponibilidades e aplicações junto de Instituições de Crédito e Banco Central.

Dados quantitativos em 31 de dezembro de 2022

Em 31 de dezembro de 2022, a exposição sujeita a risco de crédito apresenta um montante de 159 milhões de euros (excluídos de imparidades) que reflete uma diminuição de 20%, quando comparado com o ano de 2021. O principal motivador desta redução foi a rubrica de disponibilidades e aplicações em bancos centrais e outras instituições financeiras, cuja exposição atual é de 31 milhões de euros, representando uma queda de 73% em relação a 2021. De salientar que, considerando apenas a exposição relativa a risco de crédito decorrente de operações com clientes diretos e através de obrigações estruturadas e títulos, a exposição é de 134 milhões de euros (brutos de imparidades), refletindo um aumento de 41% face a 2021.

O detalhe da exposição a risco de crédito é apresentado no quadro seguinte, conjuntamente com o valor das respetivas Imparidades:

Valores em milhares de euros

Rubrica	Exposição Bruta	Imparidade	Taxa de Imparidade	Exposição Líquida
Crédito Direto	95.486	4.577	4,8%	90.909
Crédito em Obrigações Estruturadas P2P	3.722	1.343	36,1%	2.379
Títulos de Dívida	34.403	57	0,2%	34.346
Disp. e Aplicações em OICs e Bancos Centrais	31.188	24	0,1%	31.164
Total Patrimonial	164.799	6.001	3,6%	158.798
Extrapatrimonial	14.729	-	0,0%	

As disponibilidades em instituições de crédito e aplicações em bancos centrais analisam-se como segue:

Valores em milhares de euros

Rubrica	Disp. e Apl. em OICs e Bancos Centrais		
	Exposição Bruta	Imparidade	Exposição Líquida
Disponibilidades em Bancos Centrais	22.933	-	22.933
Disponibilidades em OICs	1.859	5	1.853
Aplicações em OICs	6.396	18	6.377
Total	31.188	24	31.164

Deste modo, em 31 de dezembro de 2022, as disponibilidades e aplicações em instituições de crédito e Bancos Centrais ascendem aos 31 milhões de euros, o que, tal como referido anteriormente, representa uma redução de 73% face a dezembro de 2021.

Ao nível das contas extrapatrimoniais, no que se refere a compromissos perante terceiros associados à concessão de crédito, o Banco BNI Europa regista 15 milhões de euros, estando este compromisso associado à hipoteca inversa.

Análise por segmentos

O total de crédito a clientes, incluindo investimentos através de obrigações estruturadas, é de 99,2 milhões de euros em 31 de dezembro de 2022, sendo composto por crédito concedido diretamente a clientes e por investimentos em ativos de crédito através de obrigações estruturadas, abrangendo crédito hipotecário, crédito ao consumo, crédito a empresas e desconto de faturas. A repartição do crédito e imparidades tendo por base esta visão de segmentos é a seguinte:

Segmentos de Crédito	Crédito	Imparidade Total	Taxa de Imparidade
Total Crédito Vivo	99.208.093	5.920.197	5,97%
Hipotecário	73.074.152	1.530.049	2,09%
Consumo	4.702.364	2.023.340	43,03%
SME	20.974.453	2.134.988	10,18%
Factoring	457.123	231.820	50,71%

O crédito hipotecário é representado por três produtos de crédito direto a particulares: o crédito Flex, a Hipoteca Inversa e as Hipotecas Prime. O valor total de crédito concedidos acumulado neste segmento é de 73 milhões de euros, repartido da seguinte forma:

Segmentos de Crédito	Crédito Vivo	Imparidade	Taxa de Imparidade
Total Habitação	73.074.152	1.530.049	2,09%
Família Flex	38.902.163	1.258.634	3,24%
Hipoteca Inversa	30.059.194	256.252	0,85%
Hipotecas Prime	4.112.796	15.163	0,37%

Os segmentos de crédito ao consumo, empresas e desconto de faturas agregam as duas realidades, crédito concedido de forma direta e investimento em crédito através de obrigações estruturadas.

O crédito ao consumo destina-se apenas a clientes particulares e tem a seguinte divisão por produtos:

Segmentos de Crédito	Crédito Vivo	Imparidade	Taxa de Imparidade
Total Consumo	4.702.364	2.023.340	43,03%
Família Puzzle	2.088.328	1.213.181	58,09%
Banca Online	3.739	1.645	44,01%
Plataformas P2P	2.610.297	808.514	30,97%

A desagregação do crédito empresas é a seguinte:

Segmentos de Crédito	Crédito Vivo	Imparidade	Taxa de Imparidade
Total SME	20.974.453	2.134.988	10,18%
Produtos Internos	16.080.048	254.227	1,58%
Plataformas P2P	4.894.406	1.880.761	38,43%

O segmento de desconto de faturas é inteiramente constituído pela exposição à carteira da Edebex, conforme pode ser observado de seguida:

Segmentos de Crédito	Crédito Vivo	Imparidade	Taxa de Imparidade
Total Factoring	457.123	225.303	49,29%
Edebex	457.123	225.303	49,29%

Importa referir que o crédito a particulares representa 79% do total de crédito, correspondendo os 21% remanescentes a crédito a empresas (incluindo factoring), a que acresce uma distribuição em diferentes segmentos que permite uma diversidade bastante adequada, em termos de risco e maturidades.

Em termos de exposições não produtivas (ENP), no sentido do disposto nas orientações da EBA sobre a publicação de exposições não produtivas ou diferidas (EBA/GL/2018/10), de 17 de dezembro de 2018, o Banco BNI Europa apresenta um montante de 7,0 milhões de euros, o qual representa 6,83% do total de crédito a clientes. No quadro abaixo pode observar-se a distribuição da carteira de crédito vivo a clientes, entre exposição produtiva (EP) e exposição não produtiva (ENP).

Performance de Crédito	Crédito Vivo	Imparidade Balanço	Taxa de Imparidade
Total Crédito Vivo	99.208.093	5.920.197	5,97%
Exposições Produtivas	92.217.942	1.904.338	2,07%
Exposições Não-Produtivas	6.990.150	4.015.859	57,45%

Importa destacar que o montante de exposições não produtivas, em montante e em percentagem do total de crédito, apresenta uma redução significativa face ao ano de 2021, cuja exposição ascendia a 7,2 milhões de euros, o qual representava 10,79% do total de crédito a clientes.

A imparidade de crédito registada em balanço ascende em 2022 a 5,9 milhões de euros, correspondendo a uma redução de 40% face ao ano de 2021, que decorre de:

- amortizações e de evolução da performance e qualidade do risco de clientes;
- atividade de recuperação de clientes em incumprimento;
- desenvolvimentos e recalibrações dos parâmetros de risco dos modelos de cálculo de imparidades;

- *Write-off* de crédito não produtivo; e
- Alienação de carteiras de investimento em crédito sob a forma de obrigações estruturadas.

O processo de avaliação e quantificação da imparidade sobre a carteira de crédito do Banco BNI Europa está definida em política e a metodologia de cálculo formalizada no Manual de Imparidade, em conformidade com as disposições da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros.

A 31 de dezembro de 2022, a desagregação do total de imparidade registada na demonstração de resultados, por fase de classificação da carteira de crédito a clientes é a seguinte:

Imparidade por Stage	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Total Imparidade - Crédito Vivo	1.001.627	902.711	4.015.859	5.920.197
Hipotecário	853.102	130.775	546.171	1.530.049
Consumer	41.415	622.317	1.359.608	2.023.340
SME	107.110	149.619	1.878.259	2.134.988
Factoring	0	0	231.820	231.820

Adicionalmente ao cálculo da Imparidade, o Banco dispõe de um processo recorrente de avaliação da qualidade da sua carteira de crédito, procurando i) manter uma diversificação adequada do risco, ii) assegurar o respeito pelos limites fixados para efeitos de controlo do risco de concentração e iii) avaliar os indicadores de rentabilidade das suas operações.

Destacam-se nos quadros seguintes outros indicadores de qualidade do crédito que o Banco considera para efeito do acompanhamento do risco de crédito.

Parâmetros	Volume (EUR)
Exposições com Crédito Vencido > 90 dias	5.158.949
Exposições com Crédito Vencido > 30 dias	6.316.972
Exposições Reestruturadas	365.500
Exposições Não Produtivas	6.990.150
<i>Non-Performing Loans</i>	5.615.429
Imparidade do Crédito	5.920.212

Parâmetros	Volume (EUR)
Exposições com Crédito Vencido > 90 dias	5.158.949
Exposições com Crédito Vencido > 30 dias	6.316.972
Exposições Reestruturadas	365.500
Exposições Não Produtivas	6.990.150
Imparidade do Crédito	5.920.212

Parâmetros	Rácio
Crédito vencido > 90 dias / Crédito a clientes (bruto)	5,20%
Crédito vencido > 30 dias / Crédito a clientes (bruto)	6,37%
Crédito reestruturado / Crédito a clientes (bruto)	0,37%
Rácio de ENP	6,83%

Destacam-se ainda os seguintes rácios de cobertura de imparidade:

Taxa de Cobertura de Imparidade (rácio bruto de garantias)	31-Dec-22	31-Dec-21
Cobertura do Crédito vencido > 90 dias	114,76%	143,25%
Cobertura do Crédito vencido > 30 dias	93,72%	96,48%
Cobertura de ENP	84,69%	141,54%

Os investimentos em ativos de crédito são regularmente monitorizados e sujeitos a processos de controlo do risco efetuados pelas áreas de Controlo Interno e Risco, de Negócio e pela área de Gestão e Acompanhamento de Crédito e área de *Legal*, no sentido de reduzir o valor do crédito em incumprimento.

Risco País

O risco país encontra-se associado a alterações ou perturbações específicas de natureza política, económica ou financeira, nos locais onde operam as contrapartes, que podem comprometer o integral cumprimento das suas obrigações contratuais, independentemente da sua vontade de cumprir.

No que se refere à distribuição por país das exposições constantes da carteira de crédito do Banco BNI Europa (excluindo disponibilidades e aplicações), a mesma é apresentada na tabela seguinte.

País	Exposição Líquida	%
Portugal	62 887 575	49,3%
Espanha	36 881 811	28,9%
Itália	15 915 526	12,5%
Luxemburgo	6 393 917	5,0%
Alemanha	2 231 487	1,7%
Grécia	2 102 942	1,6%
Brasil	515 902	0,4%
Cabo Verde	455 286	0,4%
França	215 517	0,2%
Outros	33 923	0,0%
Total Crédito	127 633 886	100,0%

A maior concentração respeita a Portugal, com 49,3% das exposições à data de referência de 31 de dezembro de 2022, seguida de Espanha, onde o Banco está exposto em 28,9% da sua carteira. A exposição a Portugal decorre da concessão de crédito hipotecário e crédito ao consumo a partir das marcas desenvolvidas pelo Banco BNI Europa, enquanto a exposição a Espanha decorre, maioritariamente da atividade de concessão de crédito hipotecário (Hipoteca Inversa). Por entre as restantes concentrações, destaca-se ainda Itália, com 12,5%, decorrente do investimento em títulos de dívida soberana.

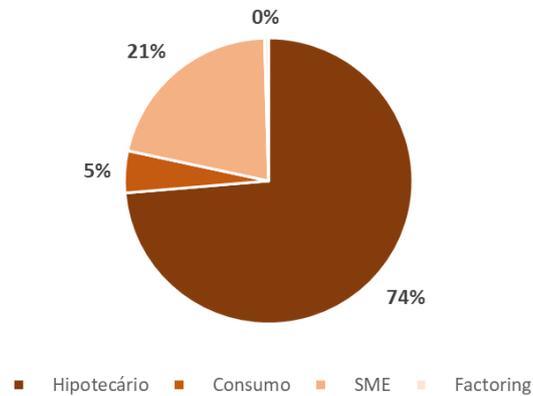
Risco de Concentração

O risco de concentração resulta da capacidade potencial de uma determinada exposição ou grupo de exposições provocarem perdas significativas que coloquem em causa a solvabilidade do Banco. O risco de concentração pode manifestar-se associado ao risco de crédito, liquidez, mercado ou operacional. Este risco pode decorrer de políticas e práticas de diversificação inadequadas.

Não obstante o Banco BNI Europa ter uma atividade ainda relativamente recente, desde o início da mesma que a diversificação tem sido uma preocupação. Nesse sentido, o Banco tem vindo a promover níveis de diversificação adequados para as suas aplicações, quer no que diz respeito a Instituições Financeiras, quer através da concessão de crédito a clientes e aplicações em carteira de investimento.

No que se refere ao tipo de crédito, verifica-se que o total de crédito a clientes, incluindo investimentos através de obrigações estruturadas, se distribui de uma forma bastante diversificada. De facto, através do gráfico abaixo verifica-se que o crédito hipotecário representa 74% da carteira,

enquanto o crédito a PME corresponde a 21%. Os restantes 5% estão divididos entre crédito ao consumo e operações de desconto de faturas (*factoring*).



Do lado do passivo, a maior fonte de financiamento do Banco BNI Europa são os clientes de retalho, particulares e institucionais, de diferentes geografias, tendo em conta que o Banco capta depósitos numa diversidade considerável de países na Europa.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez resulta da incapacidade potencial do Banco em financiar o seu ativo, de satisfazer as suas responsabilidades nas datas devidas, de dificuldades potenciais na liquidação de posições em carteira e na incapacidade de acesso, em condições de mercado (spreads) aceitáveis, a financiamento.

O Banco tem processos internos para a gestão do risco de liquidez que possibilitam a sua identificação, avaliação e controlo, contemplando procedimentos específicos para o acompanhamento do vencimento dos compromissos contratualizados. Durante o exercício de 2022, o Banco continuou a dinamizar o seu posicionamento no mercado no que se refere à diversificação das fontes de financiamento, nomeadamente através da divulgação de ofertas competitivas para depósitos a prazo, junto de meios de comunicação adequados, com elevada visibilidade junto do mercado.

A gestão das fontes de financiamento referidas é essencialmente assegurada pela área de Tesouraria e Instituições Financeiras e pelas áreas de negócio que procuram dinamizar a captação junto de empresas e particulares, sempre de forma articulada com a função de Controlo Interno e Risco.

É também importante salientar que o Banco dispõe de um Plano de Contingência de Liquidez, que foi alvo de revisão durante o ano de 2022, monitorizado pela função de Gestão de Riscos, integrando

vários procedimentos e mecanismos que permitem ao Banco BNI Europa identificar atempadamente indicadores de alerta e atuar preventivamente sobre os mesmos.

Risco de Mercado

O risco de mercado caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados por flutuações em cotações de ações, preços de mercadorias, taxas de juro, taxas de câmbio. O risco de mercado está associado, principalmente, à detenção de posições de curto prazo em títulos de dívida e de capital, em moedas, em mercadorias e em derivados.

À data de referência do presente relatório o Banco BNI Europa não detinha carteira ativos financeiros detidos para negociação.

Risco Taxa de Câmbio

O risco de taxa de câmbio consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio, provocados por alterações no preço de instrumentos que correspondam a posições abertas em moeda estrangeira ou por alteração da posição competitiva da instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio.

À data de 31 de dezembro de 2022, para além das operações expressas em euros, o Banco BNI Europa apresenta posições em dólares americanos (USD) e libra esterlina (GBP).

Faz parte da política do Banco BNI Europa não manter posições cambiais materialmente relevantes em aberto, procedendo-se à cobertura de operações ou posições sempre que o nível de risco internamente estabelecido é ultrapassado. Para o efeito, o Banco poderá recorrer a coberturas cambiais contratadas junto de contrapartes financeiras.

Risco Taxa de Juro

O risco de taxa de juro da carteira bancária caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

A estratégia do Banco visa uma abordagem do Balanço com *mismatch* equilibrados entre os passivos e os ativos, e nas moedas mais representativas, procurando que os ativos sensíveis à taxa de juro tenham contrapartidas equivalentes nos passivos.

Os investimentos efetuados para a carteira própria do Banco remunerados a taxa fixa, apresentam *durations* curtas (inferiores a 2 anos), que mitigam o risco de taxa de juro destes instrumentos. Em 31 de dezembro de 2022, a remuneração de uma parte do crédito concedido através do produto Hipoteca Inversa é refixado num prazo superior a 3 anos, sendo este único produto nestas condições. Para esta exposição, e por forma a cobrir o risco de taxa de juro, o Banco tem contratada uma carteira de derivados de taxa de juro (*interest rate swaps*).

Controlo Interno

As funções de Controlo Interno do Banco BNI Europa promovem e asseguram a manutenção de um adequado Ambiente e Sistema de Controlo Interno, assim como uma cultura de risco sustentada, por entre as várias unidades organizacionais do Banco. Para o efeito, todos os processos são alvo de identificação de riscos, de acordo com a matriz de riscos em uso, e dos respetivos controlos implementados para sua mitigação.

Em adição, o Banco detém um repositório de todas as deficiências e oportunidades de melhoria identificadas, sendo este acompanhado efetuado numa base contínua entre a área de Controlo Interno e Risco e as várias áreas onde aquelas se aplicam. Este acompanhamento resulta num reporte que é partilhado mensalmente com os órgãos de gestão, administração e fiscalização, sendo alvo de maior debate em sede de Comité de Controlo Interno, o qual ocorreu, ao longo do ano de 2022, numa base mensal.

Com o intuito de reforçar a sensibilização para as matérias de Controlo Interno, cada área do Banco nomeia um colaborador que se encarrega de toda a interlocução com a Função de Controlo Interno, abrangendo temas diversos, desde riscos, controlos, identificação de incidências (deficiências, oportunidades de melhoria e riscos operacionais/reputacionais) regulamentação, normativo e processos ou novos produto/serviços, projetos e/ou iniciativas, assim como aspetos de controlo de qualidade.

O Banco BNI Europa detém de uma aplicação interna onde se salvaguardam todos os processos e normativos do Banco, estando devidamente associados aos respetivos riscos e controlos. Esta aplicação permite a comunicação entre as várias áreas e as funções de Controlo Interno,

nomeadamente através dos referidos interlocutores para matéria de Controlo Interno, mantendo a rastreabilidade das mesmas.

Durante o ano de 2022 o Banco procedeu à realização do Relatório Anual de Autoavaliação, no âmbito do Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal, em dezembro de 2022. Neste domínio, existem procedimentos instituídos e formalizados no Manual de Controlo Interno no qual assentam os princípios e as responsabilidades pela garantia de um adequado ambiente de controlo. Todas as estruturas do Banco são envolvidas na identificação de deficiências ou de aspetos a melhorar que contribuam para a eficiência do seu funcionamento e para a limitação dos riscos operacionais.

IX. GOVERNO SOCIETÁRIO

De acordo com os estatutos do Banco os órgãos sociais do Banco são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Executivo, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas.

ASSEMBLEIA GERAL

Os acionistas deliberam em Assembleia Geral sobre as matérias que lhe são atribuídas por lei e por contrato de sociedade e sobre todas aquelas que não estejam compreendidas nas atribuições de outros órgãos.

As competências da Assembleia Geral são as que resultam da lei e as previstas nos Estatutos, competindo, em especial à Assembleia Geral:

- Eleger:
 - A Mesa da Assembleia Geral;
 - Os membros do Conselho de Administração;
 - Os membros do Conselho Fiscal; e
 - O Revisor Oficial de Contas.
- Constituir a Comissão de Remunerações e eleger os seus membros;
- Deliberar sobre a Política de Remunerações dos Órgãos Sociais;
- Apreciar o relatório do Conselho de Administração, discutir e votar o balanço, as contas e demais documentação legalmente exigível;
- Deliberar sobre a aplicação dos resultados do exercício;
- Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos e aumentos de capital; e
- Tratar de qualquer outro assunto para que tenha sido convocada ou relativamente ao qual lhe seja legalmente atribuída competência.

Direitos de Voto

O capital do Banco é representado, em 31 de dezembro de 2022, por 14.200.000 ações ordinárias, com o valor nominal de cinco euros cada.

Nos termos dos Estatutos, o direito de voto é atribuído na proporção de um voto por duzentas ações detidas, podendo os acionistas titulares de ações em número inferior ao exigido para conferir voto agrupar-se, de forma a completar o mínimo exigido, fazendo-se então representar por qualquer dos agrupados. Não estão consagradas restrições aos direitos de voto.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração e representação são exercidas pelo Conselho de Administração, composto por um número mínimo de três membros e um máximo de quinze, incluindo, no caso de existência de membros não executivos, pelo menos um membro seja qualificável como independente nos termos da legislação societária aplicável, eleitos em Assembleia Geral por períodos de quatro anos e reelegíveis.

As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria de votos, tendo o Presidente Voto de qualidade.

Compete ao Conselho de Administração exercer os poderes de gestão e representação da Sociedade e praticar todos os atos necessários à prossecução das atividades compreendidas no seu objeto social, designadamente:

- Gerir os negócios da Sociedade e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da Sociedade;
- Representar a Sociedade, em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desisti, transigir e confessar em quaisquer pleitos, e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- Adquirir, vender ou, por qualquer forma, alienar ou onerar direitos, nomeadamente os incidentes sobre participais sociais, bens móveis e imóveis;
- Estabelecer a organização técnico-administrativa da Sociedade e as suas normas de funcionamentos interno;
- Estabelecer a organização técnico-administrativa da Sociedade e as suas normas de funcionamento interno;
- Constituir mandatários, judiciais ou outros, com os poderes que julgue convenientes, incluindo o de substabelecer;
- Proceder, por cooptação, à substituição dos Administradores que falem definitivamente, durando o mandato dos cooptados até ao termo do período para o qual os administradores substituídos tenham sido eleitos, sem prejuízo da ratificação na primeira Assembleia Geral seguinte; e
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral.

Para assegurar o seu regular funcionamento o Conselho de Administração delega numa Comissão Executiva, composta por um número mínimo de três membros, a gestão corrente da Sociedade, com os limites que forem fixados na deliberação que concedeu esta delegação.

FISCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE

A fiscalização da Sociedade é atribuída ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas.

Conselho Fiscal

A fiscalização dos negócios sociais é exercida nos termos da lei por um Conselho Fiscal, composto por três membros efetivos e um suplente. Os membros do Conselho Fiscal, incluindo o seu Presidente, são eleitos pela Assembleia Geral, por um período de quatro anos, podendo ser reeleitos.

Destacam-se as seguintes atribuições do Conselho Fiscal:

- Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- Fiscalizar a eficácia dos sistemas de controlo interno, de auditoria interna e de gestão de riscos;
- Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da sociedade ou outros;
- Fiscalizar a revisão legal das contas; e
- Apreciar e fiscalizar a independência do revisor oficial de contas, nomeadamente quando este preste serviços adicionais à sociedade.

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

O exame das contas da Sociedade cabe a um Revisor Oficial de Contas, que pode ser uma pessoa singular ou uma sociedade com o estatuto de revisor oficial de contas, designado pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal, por um período de quatro anos, podendo ser reeleito. O Revisor Oficial de Contas deve proceder a todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação das contas.

SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

A sociedade tem um secretário designado pelo Conselho de Administração coincidindo a duração das suas funções com o mandato do Conselho de Administração que o designar. As competências do Secretário são as previstas na lei.

RELAÇÕES ENTRE A SOCIEDADE E A ADMINISTRAÇÃO

Durante o ano de 2022 não existiram quaisquer negócios entre a Sociedade e os seus Administradores.

X. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES

Para cumprimento das exigências legais e regulamentares, o Conselho de Administração propôs à Assembleia Geral a aprovação da Política de Remunerações (“PR”) e subsequentes alterações que se encontram inclusas na documentação de suporte à ordem de trabalhos das reuniões realizadas em 21 de março de 2016, 15 de julho de 2016, 26 de março de 2017, 7 de dezembro de 2018, 6 de abril de 2020, 26 de fevereiro de 2021, 20 de setembro de 2022. A informação contida na presente secção dá igualmente cumprimento aos requisitos de divulgação previstos nos artigos 46.º e 47.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal.

O montante de remunerações fixas atribuídas aos Órgãos de Administração no exercício de 2022, ascendeu a 391.528 euros (420.718 euros em 2021). No mesmo período, a remuneração do Órgão de Fiscalização ascendeu a 187.200 euros (120.000 euros em 2021).

No exercício de 2022 não foram atribuídas aos Órgãos de Administração e Fiscalização quaisquer importâncias a título de remuneração variável. Neste exercício, não existiram também remunerações diferidas não pagas, nem remunerações diferidas, pagas ou objeto de reduções resultantes de ajustamentos introduzidos em função do desempenho individual dos Órgãos de Administração e Fiscalização. A componente fixa de remuneração dos membros dos Órgãos de Administração, para além de compensação pecuniária, inclui prestações em espécie, designadamente subsídio de alimentação e seguros, podendo vir ainda a incluir contribuições para fundo de pensões e outros benefícios, a aprovar por órgão competente.

			valores em euros
			Remuneração Total
			Valores Brutos
Vitor José Barosa Carvalho	(a) Presidente	Ano Parcial	85 982
António Miguel Maurício Rola Costa	(b) Vogal	Ano Parcial	44 969
Bruno Miguel Esperança Batista	(a) Vogal	Ano Parcial	69 075
João Paulo Jabour Brunet	(a) Vogal	Ano Parcial	86 963
Nuno Luís do Rosário Martins	(c) Vogal	Ano Parcial	104 539
Total Conselho Administração			391 528

(a) Inclui remunerações auferidas funções como membro do CA a partir de 1 de julho de 2022

(b) Inclui remunerações auferidas como membro do CA até 31 de março de 2022

eu Inclui remunerações auferidas como membro do CA até 30 de junho de 2022

valores em euros

			Remuneração Total
			Honorários
Telmo Francisco Salvador Vieira	Presidente	Ano Completo	72 000 €
Isabel Gomes de Novais Paiva	Vogal	Ano Completo	57 600 €
João Carlos Espanha Pires Chaves	Vogal	Ano Completo	57 600 €
Total Conselho Fiscal			187 200 €

A remuneração agregada dos colaboradores internos, registada como custos com pessoal, por área de atividade encontra-se apresentada no quadro seguinte:

Valores em euros

Área	Remuneração Bruta		
	Fixa	Variável	Total
Áreas de Negócio	565 785	36 900	602 685
Áreas de Suporte	807 439	91 490	898 929
Áreas de Controlo	488 139	15 800	503 939
Total	1 861 363	144 190	2 005 553

Os montantes detalhados no quadro anterior incluíram a remuneração de um conjunto de 13 colaboradores cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco do banco ("CISPR"). A remuneração agregada destes 13 CISPR foi:

Valores em euros

Titulares de cargos com impacto significativo no perfil de risco	Número de Titulares	Remuneração Bruta		
		Fixa	Variável	Total
Áreas de Negócio	4	195 766	14200	209 966
Áreas de Suporte	5	333 037	42550	375 587
Áreas de Controlo	4	245 441	8000	253 441
Total	13	774 245	64750	838 995

A informação apresentada no quadro acima, inclui as categorias de colaboradores estipuladas no n.º 2, do artigo 115.º C, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, nos termos da repartição constante do Relatório Anual de Autoavaliação da Adequação e Eficácia da Cultura Organizacional e dos Sistemas de Governo e de Controlo Interno, reportado à data de 30 de novembro de 2022.

Deste modo, nenhum CISPR beneficiou de qualquer atribuição de ações, de opções, de benefícios em espécie ou de remuneração diferida (paga ou de pagamento futuro). Não foram igualmente pagos ou

atribuídos quaisquer subsídios pela contratação ou indemnização pela cessação de funções de qualquer CISPR.

Nenhum CISPR ou membro dos órgãos sociais auferiu remuneração igual ou superior a um milhão de euros.

Atendendo que a Comissão de Remunerações designada pelo Acionista Único não iniciou funções até à data, PR foi submetida pelo Conselho de Administração à aprovação da Assembleia Geral. A PR procura garantir que as remunerações pagas pelo Banco sejam ajustadas aos objetivos das atividades do Banco, à sua estratégia de risco, à cultura e os seus valores empresariais e aos interesses a longo prazo do Banco e dos seus acionistas. A competência para a fixação das remunerações dos CISPR é do Conselho de Administração (ou da Comissão Executiva nos termos de delegação de competências aprovada pelo Conselho de Administração).

O Banco disponibiliza ainda aos membros de Órgãos de Administração e CISPR um conjunto de ferramentas de trabalho, incluindo utilização de viatura de serviço e/ou reembolso de despesas de deslocação efetuadas em serviço, utilização de meios de trabalho remoto, incluindo computador portátil, e utilização de meios de comunicação móveis e/ou reembolso de despesas de comunicação efetuadas em serviço.

A remuneração fixa é estabelecida com base em níveis salariais diferenciados, tendo em atenção o nível de responsabilidade, práticas de mercado e complexidade associados a cada função.

O limite máximo da componente variável de remuneração é fixado como percentagem da componente fixa de remuneração ou por valor absoluto, não podendo exceder o valor da componente fixa da remuneração.

A atribuição de componente variável de remuneração tem como objetivo motivar e recompensar colaboradores que demonstrem níveis de desempenho elevados, para além do que é exigido, e que contribuam para o fortalecimento das relações com os clientes e investidores, que gerem resultados para o Banco, que aumentem o valor acionista e que zelem pelo cumprimento das regras de controlo interno, através da avaliação do cumprimento de objetivos previamente estabelecidos e a existência de perfis de competências associados a cada função. A definição de objetivos é realizada em função dos objetivos estratégicos do Banco e o seu cumprimento anual e plurianual, mediante horizontes temporais previamente determinados e adequados ao estágio de maturidade do Banco.

XI. PERSPETIVAS FUTURAS

Os fatores mencionados no **Capítulo V – Enquadramento Macroeconómico**, e as situações mais recentes que sucederam nos mercados financeiros, incluindo banco europeu, a pressão inflacionista e a subida de taxas de juros que se verificou até esta data, não esquecendo o conflito na Ucrânia e o escalar das tensões diplomáticas a nível internacional que têm vindo a decorrer deste conflito, acentuam um grau de incerteza que aumentou significativamente desde o início do ano de 2022.

Enquanto no cenário predominante de pandemia COVID-19 que prevaleceu nos anos de 2020 e 2021, manteve-se sempre uma perspetiva de redução temporária da atividade económica e posterior retomada das relações económicas nacionais e internacionais em moldes similares aos anteriores a este cenário, as questões que se têm levantado sobre o setor bancário e os efeitos mais recentes do conflito na Ucrânia continua a densificar a ameaça de recessão ou níveis de crescimento muito reduzidos, de aumento do desemprego, e de pressão elevada no rendimento das famílias com a inflação e subida das taxas de juro.

Como sempre, o Conselho de Administração do Banco BNI Europa mantém em avaliação permanente este contexto, de forma a, se necessário, ajustar o modelo de negócio e matriz de risco de acordo com as alterações no mercado do ponto de vista de procura, da relação risco/retorno e do perfil de risco adotado na gestão do Banco.

Já no que respeita às perspetivas para o Banco BNI Europa, e atendendo às ações e processos atualmente em curso, é convicção do Conselho de Administração que, suportado pelo atual Acionista único e em articulação com o Banco Master, o Banco prosseguirá uma trajetória de crescimento e controlo do risco do seu balanço, no propósito essencial de preservar a capitalização do Banco e de o tornar rentável e sustentável, com recurso à realização de operações enquadradas no apetite ao risco da instituição e prosseguimento da descontinuação e suspensão da comercialização de produtos que não são estratégicos. A nomeação de uma nova estrutura acionista, terá forçosamente impactos ao nível da estratégica a seguir, no entanto o Conselho de Administração considera que essa estratégia não terá diferenças disruptivas face ao caminho iniciado pela nova gestão do Banco.

Não obstante, e mesmo neste quadro de atividade, o Banco não deixará de procurar promover valores essenciais e distintivos da sua atividade e posicionamento no setor financeiro, através de uma aposta continuada e articulada na diferenciação face ao mercado, na manutenção da notoriedade e reputação da marca, alicerçada na eficiência de processos na relação com clientes.

XII. EVENTOS SUBSEQUENTES

Plano de Negócios 2023-2025

- Em 29 de março de 2023 o Conselho de Administração aprovou o Plano de Negócios 2023-2025, que se encontra em revisão pelo Acionista Único. Este Plano foi preparado tendo por base a posição financeira mais recente do Banco à data da sua preparação, e considera um conjunto de pressupostos melhor especificados na secção **III.PRINCIPAIS INDICADORES E DESTAQUES**.

XIII. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração propõe à Assembleia-Geral que o resultado líquido negativo apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, no montante -2.505.217,47 euros (dois milhões quinhentos e cinco mil, duzentos e dezassete euros e quarenta e sete cêntimos), seja integralmente aplicado na rubrica de resultados transitados.

XIV. AGRADECIMENTOS

O Conselho de Administração manifesta o seu agradecimento a todos aqueles que colaboraram com o Banco durante o exercício de 2022, nomeadamente os seus colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço, parceiros e demais órgãos societários.

XV. OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos termos do previsto no art.º 64.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, o Banco assegurará a divulgação integral ao público deste relatório e contas, no seu sítio da internet, em <https://bnieuropa.pt/o-banco-bni-europa/informacao-financeira/>, no prazo máximo de 30 dias após aprovação pelo órgão social competente.

Lisboa, 29 de março de 2023



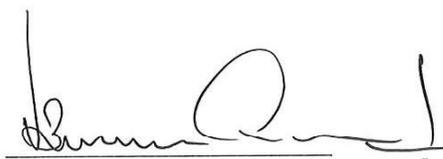
Bruno Miguel Batista

(Vogal)



João Paulo Brunet

(Vogal)



Vitor Barosa Carvalho

(Presidente)

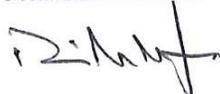
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BNI – BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL (EUROPA), S.A.

Balanço em 31 de dezembro de 2022 e 2021

	Notas	dez 2022 Euros	dez 2021 Euros
Ativo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	15	22 931 049	96 611 880
Disponibilidades em outras instituições de crédito	16,12	1 853 436	9 815 100
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	17		
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	18	4 025 240	4 027 720
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	19,12	6 379 825	6 509 442
Crédito a clientes	20,12	90 909 048	72 336 244
Títulos de dívida	21,12	32 699 600	12 509 587
Derivados de cobertura	22	4 597 782	169 391
Ativos tangíveis	23	821 724	400 315
Ativos intangíveis	24	1 174 472	1 712 045
Ativos por impostos correntes	25	2 353	2 353
Ativos por impostos diferidos	26	10 464 482	10 205 892
Outros ativos	27,12	1 202 070	1 647 825
Total de Ativo		177 061 081	215 947 794
Passivo			
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	17		6 151
Passivos financeiros detidos para negociação			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de bancos centrais	28	-	12 094
Recursos de outras instituições de crédito	29	7 169 572	5 635 080
Recursos de clientes e outros empréstimos	30	128 128 703	175 003 419
Derivados de cobertura	22	-	810 211
Provisões	12	584 274	890 401
Passivos por impostos correntes	25	102 745	90 655
Passivos por impostos diferidos	25	33 585	
Outros passivos	31	8 881 752	2 334 117
Total de Passivo		144 900 631	184 782 128
Capital Próprio			
Capital	32	71 000 000	67 500 000
Outras reservas e resultados transitados	33	(36 334 333)	(31 088 987)
Resultado líquido do exercício		(2 505 217)	(5 245 347)
Total do Capital		32 160 450	31 165 666
Total de Passivo e Capital		177 061 081	215 947 794

O CONTABILISTA CERTIFICADO



As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Bruno Batista

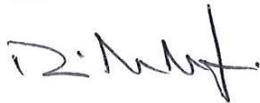


BNI – BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL (EUROPA), S.A.

Demonstração dos Resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

	Notas	dez 2022 Euros	dez 2021 Euros
Juros e rendimentos similares	4	7 315 862	8 032 123
Juros e encargos similares	4	3 704 774	4 892 151
Margem financeira estrita	4	3 611 088	3 139 972
Margem financeira		3 611 088	3 139 972
Rendimentos de serviços e comissões	5	211 867	380 056
Encargos com serviços e comissões	5	108 762	117 510
Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados	6	2 356 652	22 910
Resultados de reavaliação cambial	7	12 156	23 130
Resultado de desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	8	(385 223)	(80 696)
Resultados de ativos avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral	6	-	(533)
Outros resultados de exploração	8	150 226	(27 970)
Produto bancário		5 848 004	3 339 359
Custos com pessoal	9	3 357 046	3 601 366
Gastos gerais administrativos	10	4 859 347	3 739 578
Amortizações e depreciações	11	1 452 612	1 842 818
Custos operacionais		9 669 005	9 183 762
Resultado operacional		(3 821 001)	(5 844 403)
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	12	(1 272 042)	436 419
Imparidade de outros ativos (líquida)	12	(269 544)	(422 489)
Outras provisões	12	348 062	693 345
Imparidades e provisões		(1 193 524)	707 275
Resultado antes de impostos		(2 627 477)	(6 551 678)
Impostos correntes	13	102 745	122 717
Impostos diferidos	13	(225 005)	(1 429 048)
Impostos		(122 260)	(1 306 331)
Resultado líquido do exercício		(2 505 217)	(5 245 347)
Resultados por ação básicos	14	(0,18)	(0,53)
Resultados por ação diluídos	14	(0,18)	(0,53)

O CONTABILISTA CERTIFICADO



As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



João Batista



BNI – BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL (EUROPA), S.A.

Demonstração das Alterações no Capital Próprio dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

	capital próprio	Capital	Reservas justo valor	Outras Reservas e resultados transitados		Resultado líquido do exercício	
				Reserva legal	Resultados transitados		Total
31 de dezembro de 2020	18 911 929	50 000 000	916	228 619	(22 373 540)	(22 144 921)	(8 944 066)
Aplicação de resultados	-	-	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	-	-	-	-	-	-
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-	(8 944 066)	(8 944 066)	8 944 066
Aumento de capital	17 500 000	17 500 000	-	-	-	-	-
Reservas de reavaliação resultantes da valorização ao justo valor	(1 182)	-	(1 182)	-	-	-	-
Reservas por impostos diferido resultantes da valorização ao justo valor	266	-	266	-	-	-	-
Resultado líquido do período	(5 245 347)	-	-	-	-	-	(5 245 347)
31 de dezembro de 2021	31 165 666	67 500 000	-	228 619	(31 317 606)	(31 088 987)	(5 245 347)
Aplicação de resultados	-	-	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	-	-	-	-	-	-
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-	(5 245 347)	(5 245 347)	5 245 347
Aumento de capital	3 500 000	3 500 000	-	-	-	-	-
Resultado líquido do período	(2 505 217)	-	-	-	-	-	(2 505 217)
31 de dezembro de 2022	32 160 450	71 000 000	-	228 619	(36 562 953)	(36 334 333)	(2 505 217)

O CONTABILISTA CERTIFICADO



As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

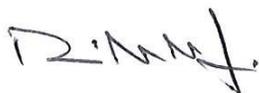


BNI – BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL (EUROPA), S.A.

Demonstração do Rendimento Integral dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

	<u>dez 2022</u> Euros	<u>dez 2021</u> Euros
<i>Elementos passíveis de reclassificação para resultados</i>		
Alteração no justo valor de ativos financeiros:		
Variação no exercício	-	(1 448)
Efeito fiscal	-	266
	<hr/>	<hr/>
Outro rendimento integral do exercício depois de impostos	-	(1 182)
	<hr/>	<hr/>
Resultado líquido do exercício	(2 505 217)	(5 245 347)
	<hr/>	<hr/>
Total do rendimento integral do exercício	<u>(2 505 217)</u>	<u>(5 246 529)</u>

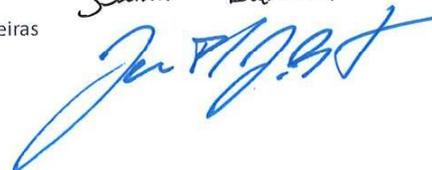
O CONTABILISTA CERTIFICADO



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



João Batista



As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

BNI – BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL (EUROPA), S.A.

Demonstração dos Fluxos de Caixa dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

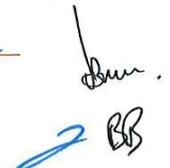
	dez 2022 Euros	dez 2021 Euros
<i>Fluxos de caixa das atividades operacionais</i>		
Juros, comissões e outros proventos recebidos	7 235 637	9 945 876
Juros, comissões e outros custos pagos	(6 534 002)	(5 788 249)
Pagamentos a fornecedores e colaboradores	(7 458 635)	(8 090 065)
Outros pagamentos e recebimentos	950 123	2 818 728
	(5 806 877)	(1 113 710)
<i>Variação nos Ativos e passivos operacionais</i>		
Crédito a clientes - custo amortizado	(23 697 189)	6 640 692
Títulos de dívida - Custo amortizado	(18 954 359)	98 689 163
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	1 532 610	(38 274 613)
Recursos de clientes	(44 423 240)	(59 584 118)
Derivados - conta margem	7 058 680	189 065
	(78 483 498)	7 660 189
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		
	(84 290 375)	6 546 479
Impostos sobre os lucros pagos		
	(90 655)	(171 460)
	(84 381 030)	6 375 019
<i>Fluxos de caixa das atividades de investimento</i>		
Aplicações em instituições de crédito	158 404	(3 104 326)
Outros ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	408 832
Aquisições de ativos tangíveis e intangíveis	(1 049 888)	-
Alienação de ativos tangíveis e intangíveis	-	205 965
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	130 019	(3 973 836)
	(761 465)	(6 463 365)
Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento		
<i>Fluxos de caixa de atividades de financiamento</i>		
Aumento de capital	3 500 000	17 500 000
	3 500 000	17 500 000
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento		
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		
	(81 642 495)	17 411 654
Caixa e seus equivalentes no início do período		
	106 426 980	89 015 326
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício		
	24 784 485	106 426 980
Caixa e seus equivalentes engloba:		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	22 931 049	96 611 880
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 853 436	9 815 100
	24 784 485	106 426 980

O CONTABILISTA CERTIFICADO



As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA INTRODUTÓRIA

O BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. (“Banco” ou “Banco BNI Europa”) é uma sociedade anónima, com sede social em Portugal na Av. Eng. Duarte Pacheco, CC das Amoreiras Torre 1 – Piso 7, constituída por escritura pública em 2 de junho de 2009. O Banco resultou da alteração da denominação e objeto social da BIT – TITANIUM, Consultoria de Banca e Seguros, S.A. tendo esta sido transformada num Banco por escritura pública em 9 de abril de 2012. Aquando da constituição inicial da Sociedade, a sua principal atividade consistia na prestação de serviços de consultoria estratégica e económica à atividade bancária e seguradora, a prestação de serviços de natureza contabilística, a consulta e a direção de empresas, apoio técnico de consultoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas financeiras e não financeiras, a realização de atividades de promoção, marketing e prospeção de mercados financeiros, podendo, ainda, a Sociedade participar na constituição ou adquirir participações em sociedades com o objeto diferente do acima referido, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Atualmente o objeto social do Banco BNI Europa está circunscrito à atividade bancária, incluindo todas as operações acessórias, conexas ou similares compatíveis com essa atividade e permitidas por lei. O Banco iniciou a sua atividade bancária a 16 de julho de 2014.

NOTA 1

BASES DE APRESENTAÇÃO

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso n.º 5/2015 de 20 de dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras do Banco são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (“NIC”), tal como adotadas na União Europeia.

As Normas Internacionais de Contabilidade traduzem-se na aplicação às demonstrações financeiras individuais das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras do Banco apresentadas reportam-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e foram preparadas de acordo com as NIC, as quais incluem as IFRS em vigor tal como adotadas na União Europeia até 31 de dezembro de 2022, estando as alterações mais recentes e perspetivadas para os próximos exercícios detalhas na [nota 41](#).

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 29 de março de 2023. O Conselho de Administração espera que as mesmas sejam aprovadas em Assembleia Geral sem alterações significativas.

As demonstrações financeiras estão expressas em Euros e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor. A [nota 39](#) detalha o justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no Balanço ao custo amortizado. Os somatórios apresentados nas demonstrações financeiras e respetivas notas poderão apresentar pequenas divergências resultantes de arredondamento à unidade.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as NIC requer que o Banco efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, encontram-se analisadas na [nota 3](#).

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade, uma vez que o Conselho de Administração considera que o Banco dispõe de meios e de capacidade para continuar a desenvolver a sua atividade no futuro previsível.

Para este julgamento, o Conselho de Administração teve em consideração as diversas informações que dispõe sobre as condições atuais e projeções futuras de rentabilidade, cash-flows e capital, com destaque para as informações relativas às iniciativas do acionista único para identificar um novo investidor de capital para o Banco, na sequência das quais, em 26 de novembro de 2021 foi formalizado o contrato de compra e venda de ações (“SPA”), relativo a 100% do capital social e direitos

de voto Banco, entre o acionista único do Banco e uma Instituição de Crédito sediada no Brasil, denominada Banco Master, S.A. (“Banco Master”).

No seguimento do SPA assinado em dezembro, procedeu-se à preparação de um novo Plano de Negócios 2022-2024, que foi aprovado pelo Conselho de Administração do Banco BNI Europa e pelo seu acionista único em 16 de fevereiro de 2022.

Em 1 de julho de 2022, tomou posse o novo Conselho de Administração do Banco BNI Europa, composto por 3 administradores executivos, para o mandato 2022-2025.

Desde a tomada de posse, o novo Conselho de Administração procurou conhecer e analisar toda a atividade desenvolvida e as estruturas organizativa, funcional e de controlo interno do Banco, no sentido de suprir as deficiências e necessidades específicas detetadas e identificar novas oportunidades de desenvolvimento de negócio que permitam ao Banco ser sustentável e rentável a curto/médio prazo.

É expectativa do Conselho de Administração do Banco BNI Europa, que a transação de venda do capital social do Banco atualmente em curso se venha a concretizar em 2023.

Neste âmbito, as políticas contabilísticas mantêm-se consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2021 e elementos contidos neste relatório e contas relativos a esse exercício, não se tendo procedido à reexpressão de quaisquer divulgações anteriormente realizadas e não havendo qualquer alteração a relevar.

NOTA 2

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2022 são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2021.

Apresentamos em seguida as principais políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022. A informação incluída nas notas às demonstrações financeiras do exercício comparativo corresponde às divulgadas no exercício anterior.

2.1 ATIVOS FINANCEIROS (IFRS 9)

Os ativos financeiros são registados de acordo com a IFRS 9. Os ajustamentos dos ativos na data de transição para a IFRS 9 foram reconhecidos em capitais próprios com referência a 1 de janeiro de 2018.

2.1.1 CLASSIFICAÇÃO, RECONHECIMENTO INICIAL E MENSURAÇÃO SUBSEQUENTE

No reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado;
- Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- Modelo de negócio do Banco para a gestão do ativo financeiro;
- As características dos fluxos de caixa contratuais dos ativos financeiros, avaliando o padrão de ocorrência dos mesmos em datas específicas e que correspondem apenas a pagamentos de capital e juro dos montantes em dívida (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

Na avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI), a componente capital corresponde ao justo valor do ativo financeiro na data de reconhecimento inicial, e a componente juro corresponde à contrapartida de remuneração pela aplicação temporal do capital, pelos riscos de crédito e de liquidez associados a esta aplicação e pelos objetivos de lucro pretendidos para o efeito do desenvolvimento desta atividade.

Ainda neste contexto, e na análise dos instrumentos financeiros geradores dos fluxos para os quais os fluxos de caixa contratuais são avaliados, são consideradas as condições contratuais originais do instrumento financeiro, nomeadamente pela eventualidade da ocorrência de eventos que possam modificar a periodicidade e os valores dos fluxos de caixa de modo que não cumpram com as condições de SPPI, designadamente:

- disposições de pagamento antecipado ou de extensão da maturidade, incluindo derivados embutidos,
- disposições passíveis de impedir ou limitar o direito em aceder ou reclamar os fluxos de caixa,
- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade ou o valor dos fluxos de caixa, incluindo a respetiva remuneração acordada,
- disposições que permitam incorrer em alavancagem.

Um contrato ou instrumento financeiro com disposições de pagamento antecipado poderá cumprir com as condições SPPI, nomeadamente se o montante do pagamento antecipado corresponder aos montantes não pagos de capital e de juros, neste caso sobre o montante de capital em dívida (montante periodificado), bem como se incluir uma compensação razoável pela antecipação de pagamento (custos administrativos e operacionais indispensáveis para o efeito).

De igual modo, um pagamento antecipado poderá cumprir com as condições SPPI, se:

- o contrato ou instrumento financeiro que lhe deu origem foi adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual,
- o pagamento antecipado corresponder essencialmente ao montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados e não pagos, eventualmente acrescido de compensação razoável pelo pagamento antecipado, e
- o justo valor do pagamento antecipado é irrelevante no reconhecimento inicial.

2.1.1.1 MODELO DE NEGÓCIO

O enquadramento de instrumentos financeiros em termos de modelo de negócio é o primeiro passo para a classificação dos mesmos, pela análise do seu propósito. Deste modo, a IFRS 9 define três modelos de negócio distintos:

- Hold to collect contractual cash flows (Hold to Collect);
- Hold to collect contractual cash flows and sell (Hold to Collect & Sell);
- Negociação (Trading).

O modelo de negócio deverá refletir a forma como o Banco gere um conjunto de ativos para atingir os seus objetivos. Esta atividade considera uma perspetiva agregada, não dependendo das intenções da gestão para os instrumentos financeiros ao nível individual.

A análise é desenvolvida numa lógica de cenários considerados plausíveis e expectáveis de ocorrer, excluindo assim os denominados panoramas “worst case” ou “stress case”.

O conceito de modelo de negócio é abrangente, não dependendo apenas de um fator exclusivo. Adicionalmente, pode existir mais do que um modelo de negócio em vigor por entidade, considerando que a carteira de instrumentos financeiros pode ser heterogeneamente gerida.

2.1.1.2 HOLD TO COLLECT CONTRACTUAL CASH FLOWS (HOLD TO COLLECT)

Das carteiras Hold to Collect destacam-se as seguintes características:

- Tem como objetivo a receção de cash flows contratuais;
- Os ativos são mensurados ao custo amortizado (posições SPPI);
- A informação passada sobre as vendas é relevante, sendo a avaliação da estratégia e/ou a expectativa das vendas futuras fulcral para confirmação deste modelo de negócio (não devem ser esperadas vendas significativas ou frequentes de instrumentos financeiros deste modelo de negócio).

Para determinar a origem dos cash flows contratuais do ativo, é necessário considerar os seguintes fatores:

- a) A frequência e valor das vendas em períodos anteriores;
- ii) Se os ativos alienados se encontravam perto da maturidade;
- iii) A causa associada à alienação; e
- iv) As expectativas sobre vendas futuras.

As vendas de instrumentos financeiros que ocorram em virtude de um aumento significativo do risco de crédito ou que se realizem muito perto da maturidade, por um valor próximo do valor de balanço, não colocam em causa o modelo de negócio, independentemente da magnitude e frequência das vendas.

As carteiras do Banco definidas como Hold to Collect, são classificadas de acordo com um dos seguintes métodos de custeio, considerando o resultado dos Testes SPPI:

- Custo Amortizado (no caso de posições SPPI)
Os ativos detidos para recolha de cash flows contratuais são geridos exclusivamente para a obtenção destes pagamentos até à maturidade do instrumento em causa, sendo mensurados ao custo amortizado.
- Justo Valor através de resultados (“FVTPL”) (no caso de posições não SPPI)
Apesar do modelo de negócio definido caso posteriormente em sede de Teste SPPI, sejam detetadas cláusulas contratuais que resultam em cash flows que extravasam o pagamento de capitais e juro, o instrumento será classificado ao justo valor, transitando diretamente para resultados.

2.1.1.3 HOLD TO COLLECT CONTRACTUAL CASH FLOWS AND SELL (HOLD & SELL)

Das carteiras Hold to Collect & Sell destacam-se as seguintes características:

- Representam um maior, e mais frequente, volume de vendas;

- O objetivo desagrega-se na coleta de cash flows contratuais e na coleta de cash flows pela venda do instrumento.

Um dos cenários passíveis de sustentar o modelo de negócio em causa pode estar relacionado com a gestão da liquidez numa base diária para a sustentação de uma determinada interest yield ou mesmo para igualar a duração dos ativos financeiros à dos passivos que estes financiam.

Comparativamente ao modelo de negócio Hold to Collect, o Hold to Collect & Sell, tipicamente, envolve uma maior frequência e volume de vendas, considerando que a alienação é tida como parte integrante do modelo de negócio e não como um evento esporádico. A IFRS 9 não define um threshold para a frequência ou valor das vendas que implique o enquadramento num determinado modelo.

As carteiras do Banco, definidas como Hold to Collect & Sell, são classificadas de acordo com um dos seguintes métodos de custeio, considerando o resultado dos Testes SPPI:

- Justo valor através de outro rendimento integral (“FVTOCI”), com reciclagem de resultados (no caso de posições SPPI)

Os portfólios de ativos financeiros, enquadrados num modelo de negócio baseado simultaneamente na coleta de cash flows contratuais e na sua venda (mediante a aprovação no âmbito dos testes SPPI), deverão ser mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral (FVTOCI).

- Justo Valor através de resultados (“FVTPL”) (no caso de posições não SPPI)

À semelhança do modelo *Hold to Collect*, independentemente de o instrumento/carteira se enquadrar no modelo de negócio em causa, uma reprovação no âmbito dos Testes SPPI resultará na mensuração ao FVTPL.

2.1.1.4 NEGOCIAÇÃO (TRADING)

Das carteiras de Trading destacam-se as seguintes características:

- Tem como objetivo a realização de cash flows através da alienação de ativos;
- Os ativos são detidos para negociação ou geridos pela base do seu justo valor;
- Baseado no justo valor dos ativos ou na gestão desses ativos para realizar o seu justo valor.

Os ativos financeiros detidos para negociação são mensurados ao justo valor através de resultados (FVTPL). A entidade gere a sua carteira com vista à realização de cash flows pela venda da mesma, baseando as decisões subjacentes no justo valor dos ativos. Esta gestão, passa, por regra, pelas compras e vendas ativas dos instrumentos em causa.

O Banco pode igualmente optar, no momento de reconhecimento inicial e de forma irrevogável, por designar qualquer ativo financeiro para uma contabilização ao justo valor com variação em resultados, se essa designação elimina ou reduz significativamente alguma incoerência na valorização ou no reconhecimento (assimetrias contabilísticas) que surgiria de outra forma na valorização de ativos e passivos financeiros ou no reconhecimento dos respetivos ganhos ou perdas. Quando existam estas assimetrias contabilísticas, esta opção pode ser exercida independentemente do modelo de negócio adotado ou das características dos fluxos de caixa contratuais.

2.1.1.5 CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DOS MODELOS DE NEGÓCIO

O Banco definiu critérios para enquadrar a sua atividade em modelos de negócio.

A reapreciação do modelo de negócio definido será efetuada no caso se verificarem cumulativamente os *thresholds* quantitativos para avaliar se as vendas passam a ser materialmente significativas ou frequentes nas carteiras geridas de acordo com o modelo de negócio *Hold to Collect*.

Adicionalmente, além das vendas pouco frequentes, vendas pouco significativas, ou vendas de ativos perto do vencimento, considera-se que podem ser compatíveis com o modelo de negócio *hold to collect* as vendas decorrentes de um aumento de risco de crédito dos ativos ou deterioração da qualidade creditícia do emissor, desde que se cumpra com a política de investimento do Banco.

Na análise das vendas que o Banco efetua, para avaliar a consistência do modelo de negócio, são tidas em conta as seguintes situações particulares:

- Securitização de créditos: as operações de securitização de instrumentos financeiros de dívida, que originem o desreconhecimento contabilístico, são tidas em consideração no teste às vendas por serem equiparadas a vendas efetivas;
- Imposição regulamentar: as vendas efetuadas por imposição regulamentar são tidas em consideração para este teste às vendas passadas;
- Gestão de risco: a gestão do risco dos instrumentos financeiros de dívida pode originar que certos ativos tenham que ser vendidos para cumprimento de limites de riscos definidos e aprovados pelo Banco. À semelhança das situações supramencionadas, estas vendas são consideradas para o teste às vendas passadas. No entanto, e uma vez que entre o momento em que se tomou a decisão da venda e a venda efetiva dos instrumentos financeiros de dívida, pode existir um intervalo temporal significativo, é importante identificar, no momento da decisão da venda, os instrumentos financeiros e a respetiva quantidade que serão vendidos em virtude da gestão de risco efetuada pelo Banco.

Os critérios qualitativos considerados baseiam-se nos objetivos e estratégias adotadas na gestão das carteiras. Estes critérios procuram avaliar a forma como é acompanhada a performance da carteira e se o justo valor é um foco desse acompanhamento. Caso seja, esse é um fator indicador de que o modelo de hold to collect não é adequado para essa carteira.

Outro aspeto a considerar está relacionado com os riscos associados à carteira em causa. Se os riscos forem os típicos de uma carteira de crédito, o modelo de hold to collect pode ser adequado, enquanto se forem mais riscos derivados de variáveis de mercado (que não taxas de juro ou câmbio), esse modelo deverá ser menos adequado.

Também é considerada a avaliação e compensação dos gestores na definição do modelo de negócio. Os gestores têm uma componente fixa e eventualmente uma componente variável como base da sua remuneração. É avaliada a compatibilidade da compensação dos gestores de uma carteira dentro do modelo de negócio de hold to collect, entendendo-se que uma política de remuneração compatível com um modelo de negócio hold to collect é aquela em que a componente fixa representa uma percentagem elevada da remuneração total e em que a componente variável não está indexada ao desempenho de justo valor ou de realização de mais-valias da carteira. De igual forma, nos critérios de avaliação de desempenho do gestor, não é dada relevância ao desempenho do justo valor da carteira.

2.1.1.6 MODELOS DE NEGÓCIO BANCO BNI EUROPA

Neste sentido, a atividade do Banco foca-se no investimento em crédito, quer seja através de originação própria, investimento em títulos representativos de crédito ou aquisição de crédito originado por terceiros. Adicionalmente, uma parte desta atividade é dedicada à geração de cash flows até à maturidade, enquanto o restante poderá ser usado para obtenção de mais valias (Hold to Collect e Hold to Collect and Sell).

Em paralelo, o Banco dispõe de uma carteira de títulos própria, cujo objetivo é contribuir para a gestão de liquidez e capital. Esta carteira poderá ser composta por títulos soberanos e/ou corporate e ser utilizada para a obtenção de cash flows até à maturidade e/ou a obtenção de mais valias.

Considerando os critérios acima definidos, detalham-se os diferentes portfolios associados aos diferentes modelos de negócio:

- 1) Crédito e saldos a receber (Hold to Collect)
 - a. Carteira de títulos

- b. Carteira de crédito
- 2) Hold to Collect & Sell
 - a. Carteira de títulos
 - b. Carteira de crédito
- 3) Trading

A definição do modelo de negócio estará a cargo de áreas distintas de acordo com o tipo de carteira.

ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

Um ativo é classificado nesta categoria se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Esta categoria inclui Aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida (Obrigações soberanas, obrigações corporate e papel comercial).

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescidos dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Estes ativos são sujeitos ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas.

Os juros de ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica “juros e rendimentos similares” com base no método da taxa de juro efetiva.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são registadas na rubrica “Resultado de desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado”.

ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Um ativo é classificado nesta categoria se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O ativo é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro;
- Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo justo valor, acrescidos dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificadas para resultados.

Os instrumentos de dívida, nesta categoria, estão sujeitos a testes de imparidade para perdas de crédito esperadas. As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados por contrapartida de outro rendimento integral.

Em maio de 2021, foram amortizados e reembolsados os títulos de dívida que o Banco mantinha registados nesta classe de ativos, não tendo registado quaisquer outros ativos nesta categoria posteriormente.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica “juros e rendimentos similares” com base no método da taxa de juro efetiva.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo justo valor, acrescidos dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas registadas em outro rendimento integral transferidos para resultados transitados, no momento do seu desreconhecimento.

ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Um ativo financeiro é classificado nesta rubrica se o modelo de negócio definido para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições dos ativos mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

O Banco classifica os “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” nas seguintes rubricas:

- i) Ativos financeiros detidos para negociação

- ii) Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados
- iii) Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados

Estes ativos são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor são reconhecidas em resultados.

A periodificação de juros e do prémio/desconto é reconhecida na rubrica “juros e rendimentos similares”, com base na taxa de juro efetiva, assim como a periodificação dos juros dos derivados. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Em 31 de dezembro de 2022, os Ativos financeiros detidos para negociação correspondem unicamente às unidades de participação detidas do fundo Fasanara II (Euros 4.025.240), que investe essencialmente em créditos por desconto de faturas (factoring e outros créditos de natureza similar), e que são valorizadas com recurso aos relatórios de valorização patrimonial líquida (NAV) publicados trimestralmente pela entidade gestora (nível 3 – ver [nota 39](#)).

RECLASSIFICAÇÃO ENTRE CATEGORIAS DE ATIVOS FINANCEIROS

Os ativos financeiros são reclassificados entre categorias apenas no caso em que o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado.

A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação.

Não é permitida a reclassificação de instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral e de ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

MODIFICAÇÃO E DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS

O Banco desreconhece um ativo financeiro apenas quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram;
- Transfere os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro;
- Transferência dos riscos e benefícios. Esta avaliação é efetuada por comparação da exposição do Banco, antes e depois da transferência.

PERDAS POR IMPARIDADE

CONCEITO DE IMPARIDADE DO CRÉDITO E VALORES A RECEBER

De acordo com a Norma Internacional de Relato Financeiro 9 (seguidamente designada por IFRS9), o Banco BNI Europa reconhece imparidade para perdas de crédito previstas relativamente a um ativo financeiro que seja:

- Mensurado pelo custo amortizado ou pelo justo valor através de outro rendimento integral; ou
- Uma conta a receber de locação; ou
- Um ativo resultante de um contrato; ou
- Um compromisso de concessão de empréstimo;
- Ou um contrato de garantia financeira que não seja mensurado ao justo valor.

O Banco aplica os requisitos em matéria de imparidade para o reconhecimento e a mensuração de uma imparidade para perdas relativamente a ativos financeiros que são mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral, sendo a provisão para perdas reconhecida em outro rendimento integral, não devendo a mesma reduzir a quantia escriturada do ativo financeiro no Balanço.

MENSURAÇÃO DAS PERDAS DE CRÉDITO ESPERADAS

Conforme previsto na IFRS9, em cada data de relato, o Banco BNI Europa mensura as perdas de créditos esperadas (ECL – Expected Credit Loss) relativas a um instrumento financeiro, de forma a considerar:

- As perdas de crédito esperadas num prazo de 12 meses se o risco de crédito associado a esse instrumento financeiro não tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial; ou
- As perdas de crédito esperadas ao longo da respetiva duração se o risco de crédito associado a esse instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial; ou
- As perdas de crédito esperadas caso o instrumento financeiro se encontre em default.

Para este efeito, a definição de default corresponde ao conceito de incumprimento que provém das orientações do EBA GL/2016/07, relativas à aplicação da definição de incumprimento nos termos do artigo 178.º do Regulamento (eu) nº 578/2013. Assim sendo, a identificação de incumprimento faz-se ao nível do mutuário, com base em critérios de contagem de dias em atraso e de classificação de clientes com improbabilidade, ou reduzida probabilidade, de pagamento, encontrando-se

estabelecidos indicadores detalhados, para cada um destes critérios, para determinar as exposições em default.

Dado que a mensuração das perdas de crédito esperada está intimamente relacionada com o aumento significativo do risco de crédito (SICR), existe a necessidade de se alocar cada instrumento financeiro a uma stage e a mesma traduzir a mensuração a aplicar. Desta forma, as perdas esperadas de acordo com as stages, são definidas por:

- Stage 1 - a ECL utilizada é a 12 meses e o reconhecimento dos juros é efetuado com base no juro efetivo sobre o valor bruto do balanço. A ECL a 12 meses é definida pelas perdas de crédito esperadas que resultam dos eventos de default que são possíveis dentro dos 12 meses após a data de relato. Não são as falhas de dinheiro esperadas ao longo do período de 12 meses, mas sim a perda de todo o crédito sobre um ativo ponderada pela probabilidade de que a perda ocorra nos próximos 12 meses.
- Stage 2 – é reconhecida a ECL ao longo da vida, mas o reconhecimento dos juros é feito sobre a mesma forma da stage 1. A ECL ao longo da vida é definida pelas perdas esperadas que resultam de todos os eventos de default possíveis ao longo da vida esperada do instrumento financeiro. As perdas de crédito esperadas são definidas pelas perdas de crédito médias ponderadas com a probabilidade de default como o ponderador.
- Stage 3 – Para estes ativos, é reconhecida a ECL ao longo da vida e reconhecimento dos juros é efetuado com base no juro líquido de balanço (i.e. líquido de imparidade).

No caso específico das Plataformas cujos direitos de crédito do Banco sejam representados por títulos de dívida (Plataforma titulada), caso se apure que o valor contabilístico dos títulos de dívida seja inferior ao valor estimado dos créditos, liquidez e demais direitos detidos pela Plataforma, é reconhecida ECL correspondente à integralidade da diferença apurada.

Adicionalmente, a stage atribuída aos títulos de dívida da Plataforma titulada resulta da consideração i) da distribuição por stages, e respetivo peso relativo, dos créditos detidos pela Plataforma, ii) da rentabilidade holística da Plataforma e iii) da rentabilidade futura estimada da Plataforma.

No que respeita a crédito Reestruturado, o Banco procede, logo que ocorram factos que o justifiquem, à identificação e marcação, nos seus sistemas de informação, dos contratos de crédito de um Cliente em situação de dificuldades financeiras, sempre que se verifiquem modificações aos termos e condições desses contratos, decorrentes da identificação de “dificuldades financeiras do cliente”, sendo estes créditos classificados em stage 3 e sujeitos a períodos de cura nos seguintes termos:

- Caso a situação que levou à classificação em stage 3 esteja relacionada com uma reestruturação por dificuldades financeiras, o período de cura a aplicar antes de uma potencial classificação em stage 2 são 12 meses;
- Caso a situação que levou à classificação em stage 3 não esteja relacionada com uma reestruturação por dificuldades financeiras, o período de cura a aplicar antes de uma potencial classificação em stage 2 são 3 meses.

Ao nível da carteira de crédito de hipoteca inversa, a inexistência de pagamentos regulares de capital ou juros condiciona o cálculo da probabilidade de default desta carteira. Para ultrapassar este condicionamento, foi implementada uma metodologia específica de cálculo da perda esperada desta carteira, suportada nas expectativas de perda no vencimento destes contratos, independentemente da existência de um aumento significativo de risco de crédito, com base em metodologia de estimação para este efeito.

TAXAS DE DESCONTO

A taxa de desconto aplicada no apuramento da imparidade é determinada pela taxa de juro cobrada pelo Banco BNI Europa, para uma determinada operação de crédito, à data da concessão ou da renovação (no caso de modalidades com natureza revolving), isto é, a taxa efetiva original do contrato.

Para os créditos de taxa variável, a taxa de juro efetiva deve ser composta pela última refixação do indexante, acrescida do spread aplicado à data da concessão, sendo que para os créditos à taxa fixa deve ser considerada a taxa original do contrato. O Banco utilizará, para efeitos de desconto, a taxa nominal.

POLÍTICAS DE RESOLUÇÃO DOS CONTRATOS DE CRÉDITO

De forma invariante ao tipo de crédito, o Banco BNI Europa adotarà uma política de resolução que consistirá na passagem de toda a exposição do Cliente para crédito vencido logo que um dos créditos ou posições em risco detidas por um Cliente esteja numa situação de resolução do respetivo contrato de crédito. Essa medida será aplicada ao nível do Cliente, passando-se a considerar como vencida toda a exposição detida por esse cliente, no Banco.

Em função do tipo de crédito, a política acima será aplicada, verificando alguma das seguintes condições:

- Crédito ao consumo: Após 120 dias de incumprimento;
- Cartão de Crédito: Após 120 dias de incumprimento;

- Crédito com garantia hipotecária: Após 120 dias de incumprimento, não sendo aplicável à Hipoteca Inversa;
- Crédito a Empresas (PME ou Corporate): Após 90 dias de incumprimento;
- Descoberto bancário não autorizado: Após 90 dias de incumprimento.

No caso particular dos créditos cuja maturidade é coincidente com o pagamento único de capital, acompanhado ou não dos respetivos juros (créditos bullet, com pagamento de juros no início do período até à maturidade ou na maturidade), o crédito fica vencido logo que um mutuário entre em incumprimento, pois não existe a noção de prestação.

O processo de resolução dos contratos de crédito junto de um Cliente coincidirá com o término da relação comercial entre o Banco BNI Europa e o Cliente, sendo que este último será bloqueado no sistema core bancário, por forma a assegurar que não são tomadas futuras posições de risco junto desta entidade ou conjunto de entidades, salvo a verificação de critérios a definir em sede de políticas comerciais.

POLÍTICAS DE WRITE-OFF DE CRÉDITOS

Um crédito é abatido ao ativo quando a sua cobrabilidade for considerada nula (ou seja, sem valor económico) e a imparidade registada cobrir 100% do valor total da exposição na data do abate, tendo ou não expirado todos os direitos contratuais do Banco relativos aos respetivos fluxos de caixa. Deve garantir-se que previamente ao abate dos créditos são desenvolvidos todos os esforços de cobrança considerados adequados.

Em função dos diferentes produtos que o Banco BNI Europa admite nas suas carteiras de crédito, seguem as diferentes políticas de write-off, ou seja, de desreconhecimento dos respetivos ativos:

- Crédito ao consumo e Cartão de Crédito: Por princípio estes ativos não serão alvo de tratamento judicial, dado os baixos montante e maturidades em causa, pelo que o seu desreconhecimento será efetuado, ou um ano após a passagem da totalidade do crédito para vencido, ou por proposta da área de negócio ou de recuperação de crédito dirigida à Comissão Executiva, devendo-se em qualquer caso assegurar a sua incobrabilidade.
- Crédito com garantia hipotecária e Crédito a Empresas (PME ou Corporate): Salvo a demonstração, por parte da área de negócio, em como a incobrabilidade de uma determinada posição totalmente vencida é total, todos os créditos já totalmente vencidos e eventualmente não cobrados após execução das garantias recebidas para o efeito, incluindo garantias hipotecárias, deverão ser alvo de um tratamento judicial, pelo que o seu desreconhecimento

deverá ocorrer, ou um ano após o retorno da resposta desse mesmo tratamento judicial, a qual determina a incobabilidade do mesmo, ou um ano após justificado o insucesso na execução do veredicto decorrente do tratamento judicial referido.

- Crédito originado através de Plataformas: De uma forma geral, a gestão dos créditos em contencioso é efetuada pelas próprias plataformas, estando ao abrigo do serviço que prestam, e sobre o qual o Banco BNI Europa paga uma comissão. Contudo, algumas dessas plataformas podem ter estabelecidos contratos de recompra com investidores em non performing loans, permitindo a recuperação sistemática de uma parte da dívida vencida. Para estas carteiras, não obstante, poder existir algum tipo de tratamento específico para alguma plataforma em particular, a política é consubstanciada no desreconhecimento dos ativos, ou imediatamente após a venda dos ativos em causa, ou um ano após a consideração da sua incobabilidade, sendo essa indicação dada pela própria plataforma. Para as carteiras sem contratos de recompra, de uma forma geral, é efetuado o desreconhecimento do ativo um ano após o início do incumprimento.

É de notar que a maioria das plataformas adota preferencialmente um modelo de negócio onde os ativos originados chegam aos investidores institucionais com que se relacionam, através de veículos, podendo estes assumir formas diferenciadas, tais como fundos de securitização, podendo ter compartimentos específicos ou não, obrigações estruturadas, podendo ser abertas ou fechadas, entre outros. Decorrente desta preferência assumida nos modelos de negócio que as plataformas habitualmente apresentam, o processo de desreconhecimento dos ativos individuais é gerido no seio do próprio veículo, sendo que o Banco BNI Europa regista apenas os respetivos movimentos observados na valorização desses veículos, devidamente impactados por esses desreconhecimentos.

Estas políticas são revistas regularmente pelo Banco BNI Europa, por forma a assegurar a adequabilidade face às práticas adotadas nas diversas linhas de negócio desenvolvidas, e em particular no que se refere às plataformas com quem se relaciona.

Em janeiro de 2021, foi implementada uma política de *staging* das obrigações representativas de crédito concedido indiretamente, revista para a sua versão final de junho de 2021, que foi aplicada às demonstrações financeiras relativas a 31 de dezembro de 2021 e 2022. Esta política estabelece uma metodologia de análise dos ativos subjacentes a estas obrigações, e com base em critérios assentes na distribuição e peso relativo das exposições em stages 1, 2 ou 3, e na rentabilidade histórica destes ativos, define o stage em que a obrigação deverá ser classificada.

Em junho de 2021, esta política foi alvo de revisão, e embora mantendo os critérios de base, foram alterados os níveis de acionamento dos mesmos, resultando em classificações mais conservadoras destas obrigações, bem como passou a prever medidas de desreconhecimento de imparidade caso, da análise realizado, se afira que a obrigação se classifica em stage 3. Esta política revista foi aplicada nas demonstrações financeiras relativas a 30 de junho de 2021 e seguintes.

ATIVOS FINANCEIROS ADQUIRIDOS OU ORIGINADOS EM IMPARIDADE

Os ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são ativos que apresentam evidências objetivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um ativo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo.

A reversão de imparidade de um crédito consiste na redução ou anulação, em determinado período de relato, de valores de imparidade registados em períodos anteriores. O montante resultante da reversão não poderá ser superior aos montantes de imparidade acumulados registados anteriormente.

O Banco poderá reverter os valores de imparidade constituída nas seguintes condições:

- Pagamento, por parte do cliente (sem recurso a novo crédito no Banco) de juros e/ou capital vencido;
- Quando ocorra redução de provisões específicas;
- Melhoria da classe de risco correspondente à tabela qualitativa;
- Obtenção de novos colaterais ou valorização dos existentes;
- Por acréscimo do valor de colaterais já existentes e dados em garantia, desde que a sua avaliação tenha menos de 1 ano e tenha sido realizada por avaliador independente (no caso de bens imóveis); e
- No caso de financiamento de projetos imobiliário, quando o valor do projeto subjacente ao financiamento melhorar o rácio Loan to value (LTV) ou forem aplicados fatores de conversão mais favoráveis às garantias emitidas pelo Banco subjacentes ao projeto.

COLATERAIS

Na avaliação de risco de uma operação ou conjunto de operações são levadas em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito e elas associadas, de acordo com as regras e procedimentos internos. Os colaterais relevantes são essencialmente os seguintes:

- Imóveis, onde o valor considerado é o correspondente ao da última avaliação disponível;
- Penhores financeiros, onde o valor considerado corresponde à cotação do último dia do mês, no caso de ativos cotados ou o valor do penhor, no caso de ser caixa.

São realizadas reavaliações periódicas dos colaterais com periodicidades definidas, e no caso específico da carteira de crédito de hipoteca inversa, realizados procedimentos adicionais de acompanhamento dos imóveis recebidos em garantia e dos respetivos mutuários.

CÁLCULO DA IMPARIDADE EM BASE COLETIVA

As carteiras de crédito encontram-se numa situação de desenvolvimento ainda recente, mas ainda assim, o Banco BNI Europa preconiza a aplicação de um modelo de cálculo da imparidade em base coletiva. Com esse intuito, fazendo um exercício de forward looking, descreve-se nesta secção o modelo a aplicar, em adição à particularidade dos cálculos a aplicar aquando da antiguidade recente das carteiras de crédito.

DEFINIÇÃO DE STAGES

À data de originação – reconhecimento inicial – cada instrumento financeiro encontra-se na stage 1, dado que todos os contratos apresentam sempre uma probabilidade de default no futuro (ainda que possa ser bastante reduzida). Para as datas de relato seguintes, é necessário definir os trâmites para que cada ativo financeiro seja alocado numa das stages (conforme indicado abaixo).

Stage 1	Stage 2	Stage 3
Ativos financeiros que não tiveram um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial ou que têm baixo risco de crédito à data do reporte. Enquadram-se nesta <i>stage</i> créditos que estejam a cumprir o pagamento do crédito (DPD<=30) e que não apresentem qualquer outro fator de aumento do risco de crédito.	Ativos financeiros que tenham tido um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (a não ser que tenham um baixo risco de crédito à data de reporte) mas que não tenham evidência objetiva de imparidade.	Ativos financeiros que têm evidência objetiva de imparidade à data de reporte.

PASSAGEM DE STAGE 1 PARA A STAGE 2

A passagem de um instrumento financeiro da stage 1 para stage 2 é justificada pelo aumento significativo do risco de crédito, pelo que deve existir uma comparação com o risco de crédito assumido no reconhecimento inicial.

Define-se como um aumento significativo do risco de crédito (SICR), em determinado momento, de um instrumento financeiro, se o mesmo apresentar pelo menos, e atendendo aos níveis de materialidade definidos para o efeito, uma das seguintes características:

1. Créditos em incumprimento no sistema bancário; ou
2. Número de dias de incumprimento do ativo entre 30 e 90.

Caso um ativo tenha um risco de crédito considerado baixo (e.g. investment grade), este pode ser alocado, por simplificação, ao longo da sua vida útil, na stage 1.

PASSAGEM DE STAGE 2 PARA A STAGE 3

A passagem de um ativo da stage 2 para a stage 3 (i.e default) é justificada por uma evidência objetiva de imparidade. Define-se essa evidência como:

1. Número de dias de incumprimento superior a 90 dias; ou
2. Créditos com incumprimento gravoso no sistema bancário (situação de crédito superior a '003').
3. Clientes insolventes.

Um ativo, uma vez classificado em stage 3, apenas poderá ser novamente classificado em stage 1 caso o devedor regularize todo o crédito e juros vencidos, sem recurso a processo de reestruturação significativa, e após volvido um período mínimo de 12 meses desde a regularização (período de cura), sem que tenha incorrido em qualquer novo incumprimento neste período.

Os ativos que decorrem de uma reestruturação significativa, uma vez classificados como stage 2 ou stage 3 não poderão retornar à stage 1, ou seja, nunca voltam ao estado de “curado”, sendo ainda cumprido um prazo mínimo de verificação de inexistência de novos eventos de incumprimento, denominado período de cura, previamente à eventual reclassificação de stage 3 para stage 2.

CRITÉRIOS DE CÁLCULO DA IMPARIDADE EM BASE INDIVIDUAL

Tal como definido na [nota 35](#), São analisados individualmente os créditos com as seguintes características:

- Exposição superior a 500.000 euros;
- Exposição superior a 100.000 euros que se encontre em stage 2.

Para os créditos originados em plataformas, que se encontram em stage 2 e com exposição superior a 100.000 euros, é solicitada à plataforma um enquadramento sobre o crédito, sendo abordadas questões como: prazo estimado de regularização, justificação do atraso, potenciais perdas (LGD), entre outros.

Todas as exposições que não cumpram, pelo menos, um dos critérios acima referidos serão alvo de cálculo de imparidade numa base coletiva. As carteiras de crédito devem ser agrupadas considerando características de risco similares que sejam suficientemente granulares para permitir a avaliação adequada das alterações no risco de crédito e, desse modo, do impacto na estimativa de perdas de crédito esperadas para este segmento.

No caso das exposições superiores a 500.000 euros que, após análise individual, não tenham indícios de imparidade, são sujeitas a apuramento de imparidade em base coletiva.

2.2 PASSIVOS FINANCEIROS

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de Banco Centrais e de instituições de crédito e Recursos de clientes e outros empréstimos.

Estes passivos financeiros são registados i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

2.3 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

O Banco designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento desde dezembro de 2018. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação. Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adotado pelo Banco. Uma relação de cobertura existe quando:

- À data de início da relação existe documentação formal da cobertura, que inclui, identificação do instrumento coberto e do de cobertura, a natureza do risco coberto e a avaliação de eficácia;
- Se espera que a cobertura seja altamente efetiva;
- A efetividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- A cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do exercício de relato financeiro;
- Quando existe uma relação económica entre o instrumento coberto e o instrumento de cobertura que não é afetada pelo efeito do risco de crédito.
- A eficácia da cobertura possa ser mensurada na data de início e durante a existência da cobertura; e
- Em relação à cobertura de uma transação prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afetar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários ativos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associado ao derivado é reconhecido em resultados do exercício, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

2.4 COMPENSAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe a possibilidade legal de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.5 ATIVOS TANGÍVEIS

Os ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzidos das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, se existentes. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com os ativos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As depreciações referentes aos ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de depreciações que refletem a vida útil esperada dos bens:

	Número de anos
<i>Imóveis:</i>	
Obras em imóveis arrendados	5
<i>Equipamentos:</i>	
Mobiliário e material	4 a 8
Máquinas e ferramentas	5 a 8
Equipamento informático	3 a 7
Instalações interiores	5
Equipamento de segurança	5 a 8
Outro equipamento	5 a 8

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados, sendo revertidas em exercícios de relato posteriores, quando os

motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas por imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.6 ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Os ativos não correntes ou grupos para alienação (grupo de ativos a alienar em conjunto numa só transação, e passivos diretamente associados que incluem pelo menos um ativo não corrente) são classificados como detidos para venda quando o seu valor de balanço for recuperado principalmente através de uma transação de venda (incluindo os adquiridos exclusivamente com o objetivo da sua venda), os ativos ou grupos para alienação estiverem disponíveis para venda imediata e a venda for altamente provável.

Os ativos recebidos em dação por recuperação de créditos, que podem corresponder a imóveis, equipamentos e outros bens recebidos em dação em pagamento, são registados, no seu reconhecimento inicial, pelo menor de entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. As perdas não realizadas com estes ativos assim determinadas são registadas em resultados. São obtidas avaliações regulares, que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações seja inferior ao valor contabilístico. As mais-valias potenciais em ativos recebidos em dação por recuperação de crédito não são reconhecidas em balanço.

2.7 ATIVOS INTANGÍVEIS

Os custos incorridos com a aquisição, produção e desenvolvimento de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos a qual se situa normalmente entre 3 e 8 anos.

Nos casos em que sejam cumpridos os requisitos definidos na Norma Internacional de Contabilidade 38 – Ativos Intangíveis, os custos internos diretos incorridos no desenvolvimento de software, sobre

os quais seja expectável que venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são capitalizados e registados como ativos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o IAS 36 – Imparidade de ativos exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados para os ativos registados ao custo.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.8 LOCAÇÕES

A norma IFRS 16, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2019, estabeleceu novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações. Na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Banco optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de 5 milhares de euros, tendo sido utilizada a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

DEFINIÇÃO DE LOCAÇÃO

Um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

IMPACTOS NA ÓTICA DO BANCO (LOCATÁRIO)

O Banco reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- a) um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o Net Present Value (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- b) um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - (i) pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
 - (ii) pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
 - (iii) as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - (iv) o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
 - (v) pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva swap), acrescido de um spread de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo é considerada essa data como data fim da locação, para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da força executória são consideradas as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- a) pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- b) pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;
- c) a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Banco reavalia um passivo de locação, e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso, sempre que:

- a) houver uma alteração do prazo da locação, ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
- b) houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista);
- c) um contrato de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

Os ativos sob direito de uso são depreciados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto do Banco ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação começa na data de entrada em vigor da locação.

O registo dos contratos de locação na demonstração dos resultados afeta as seguintes rubricas:

- Margem financeira, pelo gasto de juros relativo aos passivos de locação que, sempre que disponível, tem por base a taxa de juro implícita comunicada pelo locador, ou, na ausência desta informação, tem por base a taxa de juro de mercado aplicada em contratos de financiamento com natureza equiparável;

- Outros gastos administrativos, pelos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo, contratos de locação de ativos de baixo valor e gastos indiretos dos contratos de locação, nomeadamente prestações de seguros, encargos administrativos cobrados pelo locados e impostos específicos dos ativos locados; e
- Depreciações e amortizações do exercício, pelo custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.

2.9 IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

O imposto é reconhecido em cada período de relato financeiro baseado em estimativas da gestão sobre a taxa média anual de imposto efetiva prevista para a totalidade do exercício fiscal.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada.

Os impostos diferidos são calculados, com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada à data de balanço e que se espera vir a ser aplicada quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos ativos e passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capaz de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

Em 2020, o Banco aderiu ao regime previsto na Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, em matéria de imparidades. Esta Lei estabeleceu o novo regime aplicável, de carácter optativo até ao ano de 2024, ano limite para a adesão a este regime, e irreversível a partir do ano da adesão, para o tratamento das

perdas por imparidade, incluindo as registadas nos períodos de tributação anteriores e ainda não aceites fiscalmente.

Por força da adesão a este regime, as novas perdas por imparidade relativas a crédito reconhecidas desde o ano de 2020 passaram a ser imediatamente dedutíveis e não sujeitas à verificação das condições de dedutibilidade previstas no código de IRC.

2.10 PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

2.10.1 PROVISÕES

São reconhecidas provisões quando:

- (i) o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva;
- (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e
- (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

Nos casos em que o efeito de desconto é material, a provisão corresponde ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considere o risco associado à obrigação.

2.10.2 ATIVOS CONTINGENTES

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

2.10.3 PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

O Banco regista um passivo contingente quando:

- a) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Banco; ou
- b) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
 - (i) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou

(ii) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

2.11 GARANTIAS FINANCEIRAS

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efetue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respetivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior i) do justo valor reconhecido inicialmente e ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

As garantias financeiras normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o período a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no período a que dizem respeito.

2.12 INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

2.13 RECONHECIMENTO DE JUROS

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efetiva. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação. No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em juros e proveitos similares são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados em stage 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. Para os ativos financeiros incluídos no stage 3, os juros ficam em suspenso e não são reconhecidos em resultados, sendo apenas reconhecidos após a sua cobrança efetiva..

2.14 RECONHECIMENTO DE RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

2.15 RECONHECIMENTO DE RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- a) Os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- b) Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e
- c) Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados de juros (margem financeira) pelo método da taxa de juro efetiva.

2.16 RESULTADO POR AÇÃO

O resultado por ação básico é calculado efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o período.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido.

2.17 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação, onde se incluem a caixa, disponibilidade em bancos centrais e disponibilidades em instituições de crédito.

2.18 OPERAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transações em moeda estrangeira são convertidas para euros à taxa de câmbio na data da transação.

Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Os ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças cambiais resultantes são reconhecidas em resultados, exceto no que diz respeito às diferenças relacionadas com ações classificadas como ativos financeiros através de outro rendimento integral, as quais são registadas em capitais próprios.

Taxas de câmbio utilizadas pelo Banco para efeitos de conversão cambial em 31 de dezembro de 2022 e 2021:

	2022	2021
USD	1,0666	1,1326
GBP	0,88693	0,84028

2.19 BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

O Banco reconhece em gastos os benefícios a curto prazo para os empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico, e como um passivo, após a dedução da quantia já paga.

PLANOS DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E DE BÓNUS

O Banco reconhece o gasto esperado dos pagamentos de participação nos lucros e bónus quando tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, de fazer tais pagamentos em consequência de acontecimentos passados, e pode fazer uma estimativa fiável da obrigação.

OBRIGAÇÕES COM FÉRIAS, SUBSÍDIO DE FÉRIAS E SUBSÍDIO DE NATAL

De acordo com a legislação vigente em Portugal, os colaboradores têm anualmente direito a um mês de férias e a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Adicionalmente os colaboradores têm anualmente direito a um mês de subsídio de Natal, direito esse adquirido ao longo do ano e liquidado durante o mês de dezembro de cada exercício civil. Assim, estas responsabilidades são registadas no período em que os colaboradores adquirem o respetivo direito, independentemente da data do seu respetivo pagamento.

O Banco encontra-se sujeito ao regime geral de Segurança Social, não tendo qualquer plano de benefício definido, pelo que não existem quaisquer responsabilidades em pagar, pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez ou pensões de sobrevivência, aos seus colaboradores.

NOTA 3

PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As NIC estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são discutidos nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na [nota 2](#) às demonstrações financeiras.

Considerando que, em algumas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido.

O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

3.1 IMPOSTOS SOBRE LUCROS, CORRENTES E DIFERIDOS

A determinação do montante de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício e evidenciadas nas [notas 25 e 26](#).

Este aspeto assume relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, incluindo não apenas os gerados por prejuízos fiscais, mas também os gerados por diferenças temporárias por via das perdas por imparidade registadas nas carteiras de crédito incluído nas obrigações estruturadas e, apenas com efeitos até 31 de dezembro de 2019 e na sequência da adesão ao regime preconizado pela Lei n.º 98/2019 de 4 de setembro ([nota 2.9](#)), na carteira relativa a crédito direto, sendo que o Banco considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluído a estimativa de resultados antes de impostos, ajustamentos à matéria coletável e a sua interpretação da legislação fiscal. Desta forma, a recuperabilidade dos

impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração, nomeadamente na capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados.

Na sequência das alterações introduzidas pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, relativa ao Orçamento de Estado para 2023, o reporte dos prejuízos fiscais em Portugal deixou de ter prazo limite de dedução, tendo o limite de dedução anual dos prejuízos fiscais passado para 65%.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelo Banco, durante um período de quatro ou até doze anos, no caso de haver prejuízos fiscais reportáveis. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

3.2 JUSTO VALOR DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS E OUTROS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS VALORIZADOS AO JUSTO VALOR

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar valorizações diferentes daquelas reportadas e indicadas nas [notas 17 e 18](#).

3.3 PERDAS POR IMPARIDADE EM ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO E AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

O Banco efetua uma revisão periódica de forma a avaliar a existência de imparidade por perdas esperadas em ativos financeiros, conforme referido na [nota 2.1.1.6](#), nomeadamente por aumento significativo do risco de crédito, incumprimento de condições contratuais, reestruturação de créditos, deterioração da situação financeira, entre outros aspetos considerados na análise de risco destes

ativos. O processo de avaliação de crédito, de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida, incorpora diversas estimativas e julgamentos. A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderia resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas reconhecidas e indicadas na [nota 12, 20 e 21](#).

3.4 PERDAS POR IMPARIDADE EM ATIVOS INTANGÍVEIS

Os gastos incorridos com a produção e desenvolvimento de software gerado internamente, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são capitalizados, assim como os gastos adicionais suportados pelo Banco necessários à sua implementação e entrada em funcionamento, em conformidade com o Parágrafo 66 da Norma Internacional de Contabilidade 38 – Ativos Intangíveis (IAS 38). Estes gastos incluem, fundamentalmente, despesas com os empregados do Banco afetos aos projetos em causa, assim como os custos com os materiais usados ou consumidos, diretamente relacionados com os referidos projetos.

Sempre que existem indícios e imparidade, o Banco realiza testes de imparidade a estes ativos, tendo por base os critérios preconizados na Norma Internacional de Contabilidade 36 – Imparidade de Ativos (IAS 36). Na determinação do valor de uso do teste de imparidade realizado sobre os ativos intangíveis em uso denominados por “Cartões 1.ª fase”, ([nota 24](#)), o Conselho de Administração do Banco reviu os pressupostos e julgamentos considerados à data da realização do teste de imparidade, e por força da não concretização da transação prevista para o ano de 2020, procedeu ao registo de imparidade para este ativo intangível. Adicionalmente, em 2022 foram igualmente revistos os pressupostos e julgamentos considerados para outros ativos, em resultado de se prever a sua descontinuação em 2023 ou 2024, tendo o Banco registado imparidade para estes ativos intangíveis.

NOTA 4

MARGEM FINANCEIRA ESTRITA

Esta rubrica é composta por:

	dez 2022	dez 2021
	Euros	Euros
Juros e rendimentos similares:		
Disponibilidades em bancos centrais	5 422	-
Aplicações em instituições de crédito	118 916	660
Juros de ativos financeiros ao custo amortizado		
Crédito a clientes	5 123 907	5 165 889
Títulos de dívida	714 991	1 626 311
Juros de crédito vencido	51 933	18 097
Outros ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	17 400	33 472
Juros de derivados de cobertura	1 243 953	1 185 816
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado	39 341	1 877
	7 315 862	8 032 123
Juros e encargos similares:		
Recursos de bancos centrais	194 617	420 102
Recursos de instituições de crédito	10 019	1 041
Juros de recursos de clientes	1 207 677	2 185 453
Juros de derivados de cobertura	1 444 404	1 432 986
Outros empréstimos	61 275	68 812
Comissões pagas associadas ao custo amortizado	733 845	587 919
Comissões de operações de crédito	52 937	195 839
	3 704 774	4 892 151
Margem financeira estrita	3 611 088	3 139 972

A rubrica de **Juros e rendimentos similares**, no montante de Euros 7.315.862 (31 de dezembro de 2021: Euros 8.032.123), é constituída, na sua maioria, por rendimentos associados à carteira de crédito, no valor de Euros 5.123.907 (31 de dezembro de 2021: Euros 5.165.889), aos derivados de cobertura associados a crédito, no montante de Euros 1.243 953 (31 de dezembro de 2021: Euros 1.185.816) e a rendimentos, sob a forma de juros, de investimentos em obrigações, no montante de Euros 714.991 (31 de dezembro de 2021: Euros 1.626.311).

Estes rendimentos incluem juros de plataformas de crédito P2P, que relativamente aos juros de Crédito a clientes, ascenderam a Euros 485.427 em 31 de dezembro de 2022 (Euros 1.183.333 em 31 de dezembro de 2021) e relativamente aos juros de títulos de dívida, ascenderam a Euros 425.309 em

31 de dezembro de 2022 (Euros 1.385.298 em 31 de dezembro de 2021). O Banco prosseguiu o desinvestimento em plataformas de crédito P2P, o que resulta na redução dos juros provenientes destes ativos.

A rubrica **Juros e encargos similares**, no montante de Euros 3.704.774 (31 de dezembro de 2021: Euros 4.892.151) é constituída na sua maioria por juros de recursos de clientes, relativos a depósitos a prazo e à ordem, no montante de Euros 1.207.677 (31 de dezembro de 2021: Euros 2.185.453), por comissões pagas associadas ao custo amortizado, essencialmente pagas a parceiros na angariação de crédito, no montante de Euros 733.845 (31 de dezembro de 2021: Euros 587.929) e por juros de recursos de bancos centrais, no montante de Euros 194.617 (31 de dezembro de 2021: Euros 420.102), neste caso ainda por força das taxas de juro negativas para depósitos junto do Banco de Portugal que vigoraram até julho de 2022. De salientar que a diminuição dos juros de recursos de clientes está relacionada com a diminuição do volume dos depósitos em 2022 e 2021. Em 2022 o Banco procedeu ao aumento progressivo e contido das taxas de juro oferecidas a clientes que não tiveram impacto relevante nesta rubrica.

Os derivados de cobertura relativos aos títulos de dívida e crédito a clientes (detalhe na [nota 22](#)) contribuem também de forma relevante para os juros e rendimentos similares e juros e encargos similares. Por força do aumento das taxas de juros de referência em 2021 e 2022, o diferencial negativo entre o rendimento e o encargo com juros destes instrumentos financeiros tornou a reduzir-se entre 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022, de Euros -247.170 (Euros 1.185.816 deduzidos de Euros 1.432.986) para Euros -200.451 (Euros 1.243.953 deduzidos de Euros 1.444.404). Nos últimos 2 meses de 2022, este diferencial passou a ser positivo, mas ainda insuficiente para permitir uma redução maior que a acima detalhada.

NOTA 5

RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Esta rubrica é composta por:

	dez 2022	dez 2021
	Euros	Euros
Rendimentos de serviços e comissões:		
Operações documentárias	19 121	-
Por compromissos assumidos	-	6 028
Por serviços prestados	144 555	328 485
Outras comissões recebidas	48 191	45 544
	211 867	380 056
Encargos com serviços e comissões:		
Outras operações sobre instrumentos financeiros	7 500	-
Por serviços bancários prestados por terceiros	101 262	117 510
	108 762	117 510
	103 105	262 546

A rubrica **Rendimentos de serviços e comissões**, no montante de Euros 211.867 (31 de dezembro de 2021: Euros 380.056) sofreu uma redução significativa face ao período homólogo em consequência da diminuição da rubrica **“Por serviços prestados”**, dado que esta rubrica essencialmente comissões com transferências de operações ordenadas por clientes do Banco de Negócios Internacional, S.A. que se encontram condicionadas desde 2021 em cumprimento de medidas da supervisão para este efeito. A rubrica **“Por compromissos assumidos”** inclui comissões associadas a garantias prestadas no âmbito de linhas de crédito, que foram rescindidas em 2021, não existindo qualquer linha de crédito em vigor em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021.

Os **Encargos com serviços e comissões**, no montante de Euros 108.762 (31 de dezembro de 2021 Euros 117.510), são compostos, essencialmente, por serviços bancários prestados por terceiros, no montante de Euros 101.262 (31 de dezembro de 2021: Euros 117.510), os quais se referem, essencialmente, a custos de manutenção e prestação de serviços relativos a contas abertas junto de bancos correspondentes e contrapartes financeiras.

NOTA 6

RESULTADOS DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR

Esta rubrica é composta por:

	dez 2022	dez 2021
	Euros	Euros
Perdas em ativos avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral:		
Rendimento fixo	-	(533)
	<u>-</u>	<u>(533)</u>
	<u>-</u>	<u>(533)</u>
	<u>-</u>	<u>(533)</u>
Ganhos em Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados		
Derivados de negociação	7 176	11 616
Títulos emitidos por não residentes	121 547	34 120
Derivados de cobertura - justo valor do derivado	14 910 860	4 611 361
	<u>15 039 582</u>	<u>4 657 097</u>
Perdas em Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados		
Derivados de negociação	1 026	16 426
Rendimento variável	-	6 400
Derivados de cobertura - justo valor do elemento coberto	12 681 904	4 611 362
	<u>12 682 930</u>	<u>4 634 188</u>
	<u>2 356 652</u>	<u>22 910</u>

Os ganhos e as perdas reconhecidas na rubrica **derivados de negociação** são referentes aos resultados realizados na gestão da posição cambial do Banco através destes instrumentos financeiros.

Os ganhos reconhecidos na rubrica **títulos emitidos por não residentes** dizem essencialmente respeito aos ganhos em unidade de participação Fasanara ([Nota 17](#)).

Os ganhos e as perdas reconhecidos em 2022 e 2021 na rubrica **derivados de cobertura** são essencialmente referentes aos resultados da reavaliação dos derivados de cobertura de contratos de crédito, com exceção de parte dos ganhos reconhecidos em 2022 nesta rubrica, no valor de Euros

2.329.000, que se refere a mais valias realizadas na alienação parcial de derivados de cobertura de contratos de crédito de hipoteca inversa.

NOTA 7

RESULTADOS DE REAVALIAÇÃO CAMBIAL

Esta rubrica regista um ganho de Euros 12.156 (31 de dezembro de 2021 Euros 23.130), respeitantes a resultados de operações cambiais realizadas e a resultados relativos ao processo de reavaliação cambial de ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na [nota 2.18](#).

NOTA 8

RESULTADOS DE DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO E OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

RESULTADOS DE DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

	dez 2022	dez 2021
	Euros	Euros
Resultado de desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado		
Títulos de dívida		
Ganhos	-	831 502
Perdas	(529 145)	(859 108)
Resultado de desreconhecimento de ativos não financeiros	143 923	(53 090)
	(385 223)	(80 696)

Esta rubrica regista as mais e menos valias decorrentes da alienação de títulos de dívida soberanos e Corporate, correspondendo a rubrica **Ganhos** de 2021, essencialmente, aos ganhos realizados na alienação de dívida soberana.

A rubrica **Perdas** corresponde essencialmente às menos valia antes de imparidade realizadas na alienação de dívida corporate, unicamente relativa a plataformas de crédito P2P

Os ganhos de desreconhecimento de ativos não financeiros dizem respeito a ganhos realizados na finalização de contratos de locação operacional, dos quais Euros 122.148 respeitam a ganhos

realizados no final do contrato de locação das instalações da Sede no Banco que vigorou entre 2017 e 2022.

OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Esta rubrica é composta por:

	dez 2022	dez 2021
	Euros	Euros
Outros proveitos de exploração:		
Reembolso de despesas	86 696	58 401
Correções relativas a períodos anteriores	-	24 118
Outros	446 123	435 882
	532 819	518 400
Outros custos de exploração:		
Impostos indiretos	(152 950)	(345 765)
Outros	(229 643)	(200 605)
	(382 593)	(546 371)
	150 226	(27 970)

A rubrica **Outros proveitos de exploração** inclui **Reembolso de despesas** no montante de Euros 86.696 (31 de dezembro de 2021: Euros 58.401) referentes à refaturação de despesas, essencialmente ao Banco de Negócios Internacional, S.A., e **Outros** proveitos, no montante de Euros 446.122 (31 de dezembro 2021: Euros 435.882) referentes essencialmente a recuperações de créditos e juros vencidos (Euros 354.874 em 2022 e Euros 22.469 em 2021), anulação de estimativas excessivas de custos com bónus a pagar em 2021, de Euros 357.492, e rendimentos de serviços de gestão de patrocínio de Euros 24.000 em 2022 e 2021.

A rubrica de **Outros custos de exploração** inclui **Impostos indiretos** no montante de Euros 152.950 (31 de dezembro de 2021: Euros 345.765). O custo mais relevante é referente ao imposto de selo assumido pelo Banco por conta de clientes não residentes no montante de Euros 107.474 (31 de dezembro 2021: 143.322). A contribuição sobre o sector bancário, teve um custo de Euros 35.857 (31 de dezembro de 2021: Euros 131.212). A rubrica de **Outros** custos, no montante de Euros 229.643 (31 de dezembro de 2021: Euros 200.605) inclui, em 2022, a perdas realizadas na alienação de crédito

através de plataformas P2P, não titulado, e abates de contratos de crédito, no montante de Euros 99.533, contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos e Fundo de Resolução, no montante de Euros 6.316. Em 2021 esta rubrica diz essencialmente respeito a contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos e Fundo de Resolução, no montante de Euros 62.034 e perdas com o abate de créditos no montante de Euros 53.090.

NOTA 9

CUSTOS COM PESSOAL

Esta rubrica é composta por:

	dez 2022	dez 2021
	Euros	Euros
Remunerações	2 616 371	2 793 566
Encargos sociais obrigatórios	576 258	624 973
Outros encargos	164 417	182 827
	3 357 046	3 601 366

A rubrica de **Outros encargos**, no montante de Euros 164.471 (31 de dezembro de 2021: Euros 182.827), é composta por despesas de seguro de acidentes de trabalho e seguros de saúde, despesas com cafetaria e despesas com medicina de trabalho.

O efetivo de trabalhadores ao serviço do Banco em 31 de dezembro de 2022 e 2021, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	dez 2022	dez 2021
Administração	3	2
Responsáveis por áreas de negócio	4	2
Responsáveis por áreas de suporte	5	4
Responsáveis por áreas de controlo	3	2
Técnicos	28	27
Secretariado	1	1
Estagiários	6	1
	50	39

O valor das remunerações atribuídos aos órgãos de gestão e fiscalização do Banco, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, foi o seguinte:

	dez 2022	dez 2021
	Euros	Euros
Órgão de Gestão		
Vitor José Barosa Carvalho	85 982	-
João Paulo Jabour Brunet	86 963	-
Bruno Miguel Esperança Batista	69 075	-
Pedro Nuno Munhão Pinto Coelho	-	87 033
Nuno Luís do Rosário Martins	104 539	218 688
António Miguel Maurício Rola da Costa	44 969	218 641
Conselho Fiscal		
Telmo Francisco Salvador Vieira	72 000	48 000
Isabel Paiva, Miguel Gaivão & Associados	57 600	36 000
João Carlos Espanha Pires Chaves	57 600	36 000
	578 728	644 363

NOTA 10
GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica é composta por:

	dez 2022	dez 2021
	Euros	Euros
Outros serviços especializados	2 378 539	1 932 065
Outros serviços de terceiros	951 693	604 655
Comunicação e despesas de expedição	539 817	285 851
Banco de dados	292 320	415 834
Publicidade e edição de publicações	144 907	120 470
Deslocações, estadas e representação	109 692	5 312
Serviços judiciais, de contencioso e notariado	97 658	55 180
Rendas e alugueres	73 217	61 883
Informática	55 872	88 691
Água, energia e combustíveis	52 580	48 795
Informações	51 015	44 802
Segurança e vigilância	34 960	20 305
Formação de pessoal	22 996	7 169
Material de higiene e limpeza	17 974	18 606
Seguros	15 751	11 592
Conservação e reparação	9 713	13 307
Impressos e material de consumo corrente	7 439	3 900
Outros fornecimentos de terceiros	2 106	-
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	1 099	1 163
	4 859 347	3 739 578

A rubrica **Outros serviços especializados** no montante de Euros 2.378.539 (31 de dezembro de 2021: Euros 1.932.065) refere-se, no essencial, a custos com a manutenção de *software* no montante de Euros 629.882 (31 de dezembro de 2021: Euros 742.224), a custos com consultoria no montante de Euros 757.856 (31 de dezembro de 2021: Euros 441.270), a custos com serviços jurídicos no montante de Euros 381.362 (31 de dezembro de 2021: Euros 374.832), a custos com prestadores de serviços de pagamentos de Euros 288.536 (31 de dezembro de 2021: Euros 90.074) e a custos com serviços de auditoria e contabilidade no montante de Euros 188.733 (31 de dezembro de 2021: Euros 224.372).

A rubrica **Outros serviços de terceiros** no montante de Euros 951.693 (31 de dezembro de 2021: Euros 604.655) inclui essencialmente custos com *outsourcing* de recursos humanos de Euros 417.736 (31 de dezembro de 2021: Euros 35.592), custos de licenciamento de *software*, no montante Euros 302.064

(31 de dezembro de 2021: Euros 458.755) e serviços diversos de consultoria no valor de Euros 127.905 (31 de dezembro de 2021: Euros 28.830).

A rubrica **Comunicação e despesas de expedição** no montante de Euros 539.817 (31 de dezembro de 2021: Euros 285.851) inclui essencialmente os custos das infraestruturas de gestão, disponibilização, proteção e alojamento de dados utilizadas pelos diversos sistemas informáticos do Banco.

Os honorários faturados (excluindo IVA) pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas do Banco foram os seguintes:

	dez 2022	dez 2021
	Euros	Euros
Mazars		
Serviços de revisão legal	86 838	85 500
Serviços de garantia de fiabilidade	16 421	20 200
	103 259	105 700

Os Serviços de garantia de fiabilidade referem-se essencialmente à avaliação da adequação do processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito (Instrução n.º 5/2013, alterada pela Instrução n.º 18/2018 do Banco de Portugal).

NOTA 11
AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES

Esta rubrica é composta por:

	dez 2022	dez 2021
	Euros	Euros
Ativos tangíveis:		
<i>Imóveis:</i>		
Obras em imóveis arrendados	63 077	120 713
<i>Equipamento:</i>		
Mobiliário e material	22 214	22 934
Máquinas e ferramentas	898	1 381
Equipamento informático	2 335	4 739
Instalações interiores	26 390	43 719
Equipamento de segurança	1 907	1 824
Outro equipamento	646	646
<i>Ativos em locação (IFRS 16):</i>		
Viaturas	135 407	104 687
Instalações	186 618	475 949
Equipamento informático	69 149	94 524
	508 641	871 117
Ativos intangíveis:		
<i>Software</i>	943 971	971 700
	943 971	971 700
	1 452 612	1 842 818

NOTA 12

IMPARIDADES E PROVISÕES

Os movimentos ocorridos nas rubricas de imparidades e provisões analisa-se como segue:

	Imparidade						Provisões			
	Disponibilidades em Instituições de crédito (Nota 16)	Ativos financeiros ao custo amortizado - crédito a clientes (Nota 20)	Ativos financeiros ao custo amortizado - títulos de dívida (Nota 21)	Ativos financeiros ao custo amortizado - Aplicações em OIC (Nota 19)	Outros ativos (Nota 27)	Ativos intangíveis (Nota 24)	Total	Exposições off balance	Riscos e encargos	Total
A 1 de janeiro de 2021	7 282	5 557 592	16 217 795	17 842	245 668	1 709 125	23 755 305	-	206 752	206 752
Movimento no período:										
Dotação	67 289	2 170 890	1 492 649	117 260	16 571	-	3 864 659	-	733 134	733 134
Reversão	-	(761 402)	(2 525 914)	(124 354)	(33 574)	(405 485)	(3 850 730)	-	(39 789)	(39 789)
Diferenças cambiais	-	(1 346)	416 102	9 931	-	-	424 687	-	-	-
Utilização	-	(1 519 787)	(10 921 383)	-	(11 510)	-	(12 452 681)	-	(9 698)	(9 696)
	67 289	(111 645)	(11 538 545)	2 836	(28 513)	(405 485)	(12 014 064)	-	683 647	683 649
A 31 de dezembro de 2021	74 571	5 445 948	4 679 250	20 678	217 155	1 303 640	11 741 241	-	890 399	890 401
A 1 de janeiro de 2022	74 571	5 445 948	4 679 250	20 678	217 155	1 303 640	11 741 241	-	890 399	890 401
Movimento no período:										
Dotação	-	1 336 323	362 779	48 228	57 429	116 277	1 921 036	240	374 014	374 254
Reversão	(69 246)	(1 504 410)	(1 391 072)	(54 645)	(40 412)	(402 838)	(3 462 622)	-	(26 192)	(26 192)
Diferenças cambiais	-	(370)	29 377	-	-	-	29 007	-	-	-
Utilização	-	(700 361)	(2 280 281)	4 234	(48 504)	-	(3 024 912)	-	(654 189)	(654 189)
	(69 246)	(868 818)	(3 279 196)	(2 183)	(31 487)	(286 560)	(4 537 491)	240	(306 367)	(306 127)
A 31 de dezembro de 2022	5 325	4 577 130	1 400 054	18 495	185 668	1 017 079	7 203 751	240	584 032	584 274

Na sequência da implementação, em 2021, da política de *staging* de obrigações relativas a investimentos em plataformas de crédito (nota 2), em 2022 foram efetuados *write off* de ativos financeiros ao custo amortizado – títulos de dívida no valor de Euros 2.280.281 (Euros 10.921.383 em 2021).

No anexo às contas de 2021, a imparidade relativa a Disponibilidades em Instituições de Crédito foi integrada na rubrica de Ativos financeiros ao custo amortizado – Aplicações em OIC que, no quadro acima, se reafectou à rubrica correspondente.

NOTA 13
IMPOSTOS

O encargo com impostos sobre lucros no exercício decompõe-se como segue:

	dez 2022	dez 2021
	Euros	Euros
Impostos correntes:		
Do exercício	102 745	90 655
Correções relativas a exercícios anteriores	-	32 062
	102 745	122 717
Impostos diferidos:		
Movimentos no exercício (Nota 26)	(225 005)	(1 429 048)
	(225 005)	(1 429 048)
Impostos	(122 260)	(1 306 331)
	dez 2022	dez 2021
	Euros	Euros
Impostos correntes:		
Do exercício	102 745	90 655
Correções relativas a exercícios anteriores	-	32 062
	102 745	122 717
Impostos diferidos:		
Movimentos no exercício (Nota 27)	(225 005)	(1 429 048)
	(225 005)	(1 429 048)
Impostos	(122 260)	(1 306 331)

O Banco está sujeito a tributação em sede de imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama. A taxa de imposto adotada na determinação do montante de imposto nas demonstrações financeiras do Banco é conforme segue:

	dez 2022	dez 2021
	Euros	Euros
Taxa de imposto	21,00%	21,00%
Derrama Municipal	1,50%	1,50%
Derrama Estadual:		
- Lucro Tributável entre €1,5 milhões e €7,5 milhões	3,00%	3,00%
- Lucro Tributável entre €7,5 milhões e €35 milhões	5,00%	5,00%
- Lucro Tributável superior a €35 milhões	9,00%	9,00%
Taxa média ponderada aplicável ao Banco	22,50%	22,50%

Em Portugal, as declarações anuais de rendimentos encontram-se sujeitas a revisão e eventual ajustamento por parte das autoridades fiscais durante um período de 4 anos. No caso de serem apresentados prejuízos fiscais, as declarações de rendimento podem ser sujeitas a revisão pelas autoridades fiscais até ao período em que os mesmos possam ser utilizados. Desta forma, é possível que ocorram correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção da Administração do Banco, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre os lucros registados nas demonstrações financeiras.

Conforme referido na [nota 2.9](#) e na [nota 3.1](#), o Banco avalia periodicamente a probabilidade de recuperação dos prejuízos fiscais realizando para o efeito revisões ao nível de execução do Plano de Negócio e das principais variáveis críticas e estimativas que lhe estão subjacentes. O imposto diferido ativo reconhecido e relativo a prejuízos fiscais encontra-se detalhado na [nota 26](#).

A reconciliação do montante de imposto do exercício é conforme segue:

	dez 2022		dez 2021	
	%	Euros	%	Euros
Resultado antes de impostos		(2 627 477)		(6 551 678)
Imposto apurado com base na taxa de imposto	21,00%	551 770	21,00%	1 375 852
Utilização de prejuízos fiscais	0,00%	-	0,00%	-
Constituição/(Reversão) de impostos diferidos	8,56%	225 005	21,81%	1 429 048
Variações patrimoniais	0,00%	-	0,00%	-
Correções relativas a exercícios anteriores	-5,63%	(147 846)	0,00%	-
Imparidade fiscalmente não dedutível	-9,63%	(252 948)	-20,54%	(1 345 530)
Custos não dedutíveis	-7,95%	(208 933)	-0,40%	(25 914)
Excesso/(insuficiência) da estimativa para impostos	0,00%	-	-0,41%	(26 874)
Mais e menos valias fiscais/contabilísticas	0,97%	25 525	0,42%	27 720
Benefícios Fiscais	1,30%	34 222	0,00%	-
Derrama Municipal	0,00%	-	0,00%	-
Derrama Estadual	0,00%	-	0,00%	-
Tributação autónoma	-3,98%	(104 535)	-1,95%	(127 971)
Imposto (IRC)	4,65%	122 260	19,94%	1 306 331

NOTA 14

RESULTADOS POR AÇÃO

O resultado por ação é calculado da seguinte forma:

	dez 2022	dez 2021
	Euros	Euros
Resultado líquido	(2 505 218)	(5 245 347)
Número médio de ações	13 678 356	9 906 718
Resultado por ação básico	(0,18)	(0,53)
Resultado por ação diluído	(0,18)	(0,53)

O resultado por ação básico é calculado efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o exercício. No exercício de 2022 foi realizado um aumento de capital, no valor total de Euros 3.500.000, e no exercício de 2021 foram realizados quatro aumentos de capital no valor total de Euros 17.500.000, conforme detalhado na [nota 32](#).

O resultado por ação diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, não existiam quaisquer potenciais ações ordinárias diluidoras emitidas pelo Banco, pelo que o resultado por ação diluído é igual ao resultado por ação básico.

NOTA 15

CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

A rubrica **Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais** inclui os valores disponíveis e outros que, pela sua natureza, se assemelham, tais como notas e moedas em curso legal no país e no estrangeiro.

Esta rubrica decompõe-se conforme seguidamente detalhado:

	dez 2022	dez 2021
	Euros	Euros
Caixa e disponibilidades		
Caixa em moeda nacional	30 478	32 717
Caixa em moeda estrangeira	5 166	4 865
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	22 153 135	95 001 106
Total caixa e disponibilidades	22 188 779	95 038 689
Depósitos no Banco de Portugal não disponíveis		
Afetos a Reservas mínimas em Bancos Centrais	760 600	711 400
Afetos a outros fins	- 18 330	861 792
Total reservas mínimas	742 270	1 573 192
	22 931 049	96 611 880

As rubricas **Caixa em moeda nacional e Caixa em moeda estrangeira**, no montante global de Euros 35.644 (31 de dezembro de 2021: Euros 37.582), correspondem a notas, moedas e outros valores depositados em cofre.

A rubrica **Depósitos à ordem no Banco de Portugal** inclui o saldo com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa.

O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as diretrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona Euro obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central,

equivalente a 1% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades, ao longo de cada período de constituição de reservas.

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo de depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui o montante de Euros 1.308.963, que corresponde a garantia do SICOI (Sistema de Compensação Interbancária). Em 2022, este valor foi desonerado e a *pool* de títulos junto do Banco de Portugal passou parcialmente a servir de garantia para este efeito.

NOTA 16

DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica é analisada como segue:

	dez 2022	dez 2021
	Euros	Euros
Depósitos à ordem no país	677 283	5 051 890
Depósitos à ordem no estrangeiro	1 181 478	4 837 781
Imparidade (Nota 12)	(5 325)	(74 571)
	1 853 436	9 815 100

A rubrica **Depósitos à ordem no país** refere-se a contas que o Banco detém junto de sete instituições de crédito no país, e a rubrica **Depósitos à ordem no estrangeiro** refere-se a contas junto de quatro instituições de crédito no estrangeiro, sediadas na zona Euro, com a seguinte composição por tipo de moeda:

	dez 2022	dez 2021
	Euros	Euros
Depósitos à ordem no país		
<i>Em Euros</i>	349 282	397 510
<i>Em Dólares</i>	315 249	4 164 800
<i>Em Libras Esterlinas</i>	12 753	489 580
	677 283	5 051 890
	dez 2022	dez 2021
	Euros	Euros
Depósitos à ordem no estrangeiro		
<i>Em Euros</i>	1 166 492	4 259 644
<i>Em Dólares</i>	13 884	353 664
<i>Em Libras Esterlinas</i>	1 102	224 473
	1 181 478	4 837 781
Imparidade	(5 325)	(74 571)
	1 853 436	9 815 100

No anexo às contas de 2021, a imparidade relativa a Disponibilidades em Instituições de Crédito foi integrada na rubrica de Ativos financeiros ao custo amortizado – Aplicações em OIC que, no quadro acima, se reafectou à rubrica correspondente.

NOTA 17

OUTROS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Conforme descrito na política contabilística referida na [nota 2.1.1](#), os **Outros ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados** são apresentados ao seu valor de mercado, sendo o respetivo justo valor registado por contrapartida de resultados, conforme [nota 6](#).

A rubrica **Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor por resultados** refere-se a unidades de participação do fundo Fasanara II, que investe essencialmente em créditos por desconto de faturas (*factoring* e outros créditos de natureza similar).

Na rubrica *Passivos financeiros detidos para negociação* estão registados os swaps cambiais contratados pelo Banco, com valor negativo.

Swap cambial representa um contrato realizado entre duas partes e que consiste na troca de moedas a uma taxa de câmbio contratada a prazo. Consiste num acordo de troca de fluxos de caixa, em que uma das partes concorda em pagar juros calculado sobre o valor nominal de uma moeda, em troca do recebimento de juros calculado sobre o valor nominal de outra moeda. Na data de liquidação acordada, o valor nominal da moeda vendida é pago e o valor nominal da moeda comprada é recebido. A finalidade destes contratos é a cobertura e gestão de liquidez em moeda estrangeira inerente aos recebimentos, pagamentos e saldos em balanço em moeda estrangeira, através da eliminação da incerteza quanto ao valor futuro de determinada taxa de câmbio.

NOTA 18

ATIVOS FINANCEIROS NÃO DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO OBRIGATORIAMENTE AO JUSTO VALOR POR RESULTADOS

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica corresponde unicamente às unidades de participação detidas do fundo Fasanara II (Euros 4.025.240 e Euros 4.027.720, respetivamente), e que são valorizadas (nível 3 – ver [nota 39](#)) com recurso aos relatórios de valorização patrimonial líquida (NAV) publicados trimestralmente pela entidade gestora.

NOTA 19
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica decompõe-se conforme abaixo apresentado:

	dez 2022	dez 2021
	Euros	Euros
Aplicações em instituições de crédito	6 390 962	6 529 755
Millenium BCP, S.A.	3 500 000	3 500 000
Banque J. Safra Sarasin (Luxembourg) SA	1 203 356	3 029 755
Novo Banco, S.A.	1 687 605	-
Juros a receber	7 359	366
	<u>6 398 321</u>	<u>6 530 120</u>
Imparidade (Nota 12)	(18 495)	(20 678)
	<u>6 379 825</u>	<u>6 509 442</u>

O escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento contratual é apresentado como segue:

	dez 2022	dez 2021
	Euros	Euros
Até 3 meses	6 398 321	300 000
De 3 meses a 1 ano	-	6 230 120
	<u>6 398 321</u>	<u>6 530 120</u>

Em 31 de dezembro de 2022, a rubrica Aplicações em instituições de crédito inclui três aplicações a prazo no montante total de Euros 3.500.000 junto do Banco Millennium BCP, que foram dadas como penhor financeiro a esta entidade em garantia do cumprimento das responsabilidades assumidas pelo Banco associadas a serviço de compensação de transferências SEPA fora de Portugal. A redução da taxa de cobertura de imparidade, de 1,46% em 31 de dezembro de 2021 para 0,37% em 31 de dezembro de 2022, que se mantém em níveis muito reduzidos, decorre da redução do prazo contratual médio desta rúbrica e das características dos Bancos acima detalhados.

No anexo às contas de 2021, a imparidade relativa a Disponibilidades em Instituições de Crédito foi integrada na rúbrica de Ativos financeiros ao custo amortizado – Aplicações em OIC que, no quadro acima, se reafectou à rubrica correspondente.

NOTA 20
ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZAD– - CRÉDITO A CLIENTES

Esta rúbrica é analisada como segue:

	dez 2022	dez 2021
	Euros	Euros
Crédito vincendo:		
Interno		
Empresas		
Contas Empréstimos	14 781 216	257 215
Descobertos em depósitos à ordem	53	752
Particulares		
Descobertos em depósitos à ordem	(2)	0
Habitação	7 463 761	3 264 268
Outros créditos	35 500 629	24 078 928
Externo		
Empresas		
Descobertos em depósitos à ordem	138	13
Outros créditos	3 985 068	9 333 301
Particulares		
Habitação	33 990 188	34 334 771
	95 721 052	71 269 250
Juros a receber	1 077 371	934 726
Crédito vencido	2 396 322	3 701 609
	99 194 745	75 905 585
Correcções de valor de ativos objecto de operações de cobertura	(4 805 982)	179 993
Comissões ao custo amortizado	1 097 415	1 696 613
	95 486 178	77 782 192
Imparidade e provisões de crédito (Nota 12)		
Interno	(2 598 775)	(2 260 903)
Externo	(1 978 355)	(3 185 044)
	(4 577 130)	(5 445 948)
	90 909 048	72 336 244

O montante registado em **Extern– - Outros créditos**, é relativo à carteira de crédito não titulado adquirido via plataformas.

O montante registado em **Externo – Habitação** refere-se ao produto Hipoteca Inversa, comercializado apenas em Espanha, e o montante registado em **Intern– - Habitação** refere-se ao produto Flex, mas apenas para os contratos deste produto concedidos com a finalidade de crédito à habitação.

No contexto do produto Hipoteca Inversa, o Banco adotou uma política de gestão do risco de taxa de juro da carteira bancária (IRRBB), identificando a necessidade de efetuar a cobertura do IRRBB associado aos créditos concedidos no âmbito deste produto, tendo contratado para o efeito, no exercício de 2019, quatro contratos de cobertura de risco de taxa de juro (IRS) com a contraparte Banco Haitong, e que manteve em 2021 e 2022.

Na formalização da contabilidade de cobertura foram verificados os seguintes aspetos:

- Tipo de relação de cobertura;
- Objetivos de gestão de risco e estratégia associada à realização da operação de
- cobertura, de acordo com as políticas de cobertura de risco definidas;
- Descrição do(s) risco(s) coberto(s);
- Identificação e descrição dos instrumentos financeiros cobertos e de cobertura;
- Método de avaliação da eficácia de cobertura e periodicidade da sua realização.

Concluiu-se que existe eficácia da cobertura de justo valor.

O detalhe dos derivados de cobertura contratados pelo Banco encontra-se na [nota 22](#).

As estimativas de parâmetros de Probabilidade de Default (PD) e Perda dado o default (LGD) é a seguinte:

Tipo de Crédito (Segmento)	Probability of Default			Loss Given Default		
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Crédito Concedido Diretamente	2,85%	50,92%	100,00%	18,95%	26,23%	38,35%
Habituação	2,77%	58,10%	100,00%	15,13%	20,08%	30,46%
Consumer	9,75%	53,60%	100,00%	55,78%	58,06%	93,16%
SME	2,54%	24,14%	100,00%	30,37%	47,31%	62,92%
Factoring			100,00%			50,71%
Crédito Subjacente em Obrigações Estruturadas	1,18%	14,29%	100,00%	61,16%	48,88%	96,54%
Consumer	1,64%	21,35%	100,00%	64,13%	73,00%	97,79%
SME	0,24%		100,00%	55,15%		94,00%
Saldos e Disponibilidades	0,05%			36,57%		
Total	2,15%	49,77%	100,00%	24,13%	26,94%	40,18%

NOTA 21

ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZAD— - TÍTULOS DE DÍVIDA

Esta rubrica é analisada como segue:

	dez 2022	dez 2021
	Euros	Euros
<i>Títulos dívida</i>		
Emissores públicos nacionais	2 144 302	-
Emissores corporate nacionais	8 220 862	798 272
Emissores públicos estrangeiros	20 012 574	-
Emissores corporate estrangeiros	3 721 915	16 390 565
Correcções de valor de ativos objecto de operações de cobertura	-	-
Imparidade (Nota 12)	(1 400 054)	(4 679 250)
	32 699 600	12 509 587

A rubrica “Emissores corporate estrangeiros” inclui obrigações estruturadas, cujo ativo subjacente são créditos, no montante de Euros 3.721.920 (31 de dezembro de 2021: Euros 16.390.565), do qual EUR 3.168.497 respeita a crédito vivo e EUR 553.423 respeita a liquidez, juros corridos e outros valores. Estas obrigações apresentam uma imparidade no montante de Euros 1.343.072 (31 de dezembro de 2021: Euros 4.676.664).

As obrigações registadas na rubrica “Emissores corporate nacionais” incluem Papel Comercial no valor de Euros 3.693.295 em 2022 (Euros 798.272 em 2021), sendo o remanescente relativo a outras obrigações, e apresentam imparidade de Euros 19.311 em 31 de dezembro de 2021 (31 de dezembro de 2021: Euros 2.586).

As obrigações registadas na rubrica “Emissores públicos nacionais” referem-se unicamente a títulos de dívida pública portuguesa, com maturidade inferior a 3 anos, e apresentam imparidade de Euros 3.639.

As obrigações registadas na rubrica “Emissores públicos estrangeiros” referem-se a títulos de dívida pública italiana (Euros 15.932.849), grega (Euros 2.107.106) e espanhola (Euros 1.972.119), com maturidade inferior a 3 anos, e apresentam imparidade de Euros 37.676.

NOTA 22

DERIVADOS DE COBERTURA

No âmbito da gestão do risco de taxa de juro, englobado na estratégia de negócio do Banco na concessão de crédito de taxa fixa, o Banco contratou os derivados apresentados no quadro abaixo, para cobertura do risco de taxa de juro da carteira de crédito a clientes.

Derivados de cobertura em 31 de dezembro de 2022:

Cobertura	Justo valor de:		Justo valor líquido		
	Ativos cobertos	Derivado de cobertura	Positivo	Negativo	Taxa de juro
Crédito Taxa Fixa	9 148 904	7 258 447	1 890 457	-	5,95%
Crédito Taxa Fixa	4 530 749	3 381 075	1 149 674	-	5,95%
Crédito Taxa Fixa	4 149 910	2 790 025	1 359 885	-	5,95%
Crédito Taxa Fixa	612 622	414 857	197 766	-	5,95%
	18 442 186	13 844 404	4 597 782	-	

Derivados de cobertura em 31 de dezembro de 2021:

Cobertura	Justo valor de:		Justo valor líquido		
	Ativos cobertos	Derivado de cobertura	Positivo	Negativo	Taxa de juro
Crédito Taxa Fixa	8 635 115	9 237 796	-	602 681	5,95%
Crédito Taxa Fixa	4 276 309	4 475 187	-	198 877	5,95%
Crédito Taxa Fixa	7 140 877	6 971 486	169 391	-	5,95%
Crédito Taxa Fixa	4 806 671	4 815 323	-	8 652	5,95%
	24 858 973	25 499 792	169 391	810 211	

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o justo valor dos derivados de cobertura é como segue:

	dez 2022 Euros	dez 2021 Euros
Derivados cobertura - crédito a clientes		
Justo valor positivo	4 597 782	169 391
Justo valor negativo	-	(810 211)
Valor Nominal	18 442 186	24 858 973

NOTA 23
ATIVOS TANGÍVEIS

Esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	dez 2022	dez 2021
	Euros	Euros
Valor de aquisição:		
Imóveis		
Obras em imóveis arrendados	424 140	420 476
Equipamento		
Mobiliário e material	253 817	252 981
Máquinas e ferramentas	19 553	19 553
Equipamento informático	109 577	109 577
Instalações interiores	164 690	164 690
Equipamento de segurança	60 569	60 569
Outro equipamento	15 284	15 284
Ativos em locação operacional - Adopção da IFRS16		
Viaturas	809 561	343 817
Instalações	257 313	990 489
Equipamento informático	267 565	318 944
Tangíveis em curso		
Activos tangíveis em curso	-	-
	2 382 068	2 696 380
Depreciações acumuladas:		
	(1 560 344)	(2 296 066)
	821 724	400 315

Decorrente da adoção da IFRS 16, a rubrica de ativos tangíveis incorpora os ativos em locação.

As alienações incidiram sobre um conjunto de bens de equipamento informático.

Os movimentos ocorridos na rubrica de **Ativos tangíveis**, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, são os seguintes:



	Saldo em 1 janeiro 2022 Euros	Aquisições/ Dotações Euros	Alienações/ Abates/ Euros	Saldo em 31 dezembro 2022 Euros
Valor de aquisição:				
Imóveis:				
Obras em imóveis arrendados	420 476	7 471	(3 806)	424 141
Equipamento:				
Mobiliário e material	252 981	835	-	253 817
Máquinas e ferramentas	19 553	-	0	19 553
Equipamento informático	109 577	-	-	109 577
Instalações interiores	164 690	-	-	164 690
Equipamento de segurança	60 569	-	-	60 569
Outro equipamento	15 284	-	-	15 283
Em curso	-	-	-	-
Ativos em locação operacional - Adopção da IFRS16				
Viaturas	343 817	465 743	-	809 561
Instalações	990 489	-	(733 176)	257 313
Equipamento informático	318 944	-	(51 380)	267 565
	2 696 380	474 050	(788 361)	2 382 068
	Saldo em 1 janeiro 2022 Euros	Aquisições/ Dotações Euros (Nota 11)	Alienações/ Abates Euros	Saldo em 31 dezembro 2022 Euros
Depreciações acumuladas:				
Imóveis:				
Obras em imóveis arrendados	318 977	63 077		382 053
Equipamento:				
Mobiliário e material	172 895	22 214	-	195 109
Máquinas e ferramentas	16 392	898	-	17 290
Equipamento informático	102 995	2 335	-	105 330
Instalações interiores	138 300	26 390	-	164 690
Equipamento de segurança	51 956	1 907	-	53 863
Outro equipamento	13 444	646	-	14 090
Ativos em locação operacional - Adopção da IFRS16				
Viaturas	230 228	135 407	-	365 635
Instalações	987 046	186 618	(1 087 893)	85 771
Equipamento informático	263 835	69 149	(156 470)	176 514
	2 296 066	508 641	(1 244 362)	1 560 344
	400 316	(34 591)	456 001	821 724

Os movimentos da rubrica Ativos tangíveis, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram os seguintes:

	Saldo em 1 janeiro 2021	Aquisições/ Dotações	Alienações/ Abates/	Saldo em 31 dezembro 2021
	Euros	Euros	Euros	Euros
Valor de aquisição:				
Imóveis:				
Obras em imóveis arrendados	528 868	3 993	(112 385)	420 476
Equipamento:				
Mobiliário e material	259 152	-	(6 170)	252 981
Máquinas e ferramentas	19 553	-	0	19 553
Equipamento informático	108 642	586	349	109 577
Instalações interiores	164 690	-	-	164 690
Equipamento de segurança	62 066	-	(1 497)	60 569
Outro equipamento	15 940	-	(657)	15 284
Em curso	-	-	-	-
Ativos em locação operacional - Adopção da IFRS16				
Viaturas	453 934	-	(110 117)	343 817
Instalações	1 736 324	-	(745 835)	990 489
Equipamento informático	320 245	-	(1 301)	318 944
	3 669 415	4 579	(977 614)	2 696 380

	Saldo em 1 janeiro 2021	Aquisições/ Dotações (Nota 11)	Alienações/ Abates	Saldo em 31 dezembro 2021
	Euros	Euros	Euros	Euros
Depreciações acumuladas:				
Imóveis:				
Obras em imóveis arrendados	310 249	120 713	(111 985)	318 977
Equipamento:				
Mobiliário e material	152 919	22 934	(2 958)	172 895
Máquinas e ferramentas	15 010	1 381	0	16 392
Equipamento informático	98 336	4 739	(81)	102 995
Instalações interiores	94 580	43 719	(0)	138 300
Equipamento de segurança	52 762	1 824	(2 631)	51 956
Outro equipamento	13 454	646	(657)	13 444
Ativos em locação operacional - Adopção da IFRS16				
Viaturas	339 556	104 687	(214 015)	230 228
Instalações	951 183	475 949	(440 086)	987 046
Equipamento informático	169 934	94 524	(623)	263 835
	2 197 984	871 117	(773 036)	2 296 066
	1 471 431	(866 538)	(204 578)	400 315

NOTA 24

OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica é analisada como segue:

	dez 2022	dez 2021
	Euros	Euros
Ativos intangíveis:		
<i>Software em uso</i>	8 251 047	8 214 354
<i>Software em curso</i>	83 145	-
	8 334 192	8 214 354
Amortizações acumuladas:	(6 142 641)	(5 198 670)
Imparidade (Nota 12)	(1 017 079)	(1 303 640)
	1 174 472	1 712 045

No decurso do exercício de 2019, o Banco realizou um teste de imparidade ao ativo intangível desenvolvido internamente, denominado por “Cartões – 1.ª Fase”, tendo por base os critérios preconizados na Norma Internacional de Contabilidade 36 – Imparidade de Ativos (IAS 36).

Na determinação do valor de uso, o Conselho de Administração do Banco considerou os pressupostos e julgamentos apropriados, tendo essas conclusões sido revistas em 2020, por força da suspensão da atividade relacionada com estes ativos, e registada imparidade correspondente à totalidade do saldo líquido de amortizações destes ativos, correspondente às rubricas, seguidamente detalhadas, “Cartões 1ª fase”, “Puzzle fits” e “POS point of sale”.

Dado que o Banco mantém estes ativos, disponíveis para serem reativados e reutilizados, e caso o novo investidor de capital proceda à reativação destes produtos, estes ativos continuam a ser depreciados e a imparidade constituída reposta, de modo a manter o valor líquido nulo destes ativos enquanto se aguarda decisão definitiva relativa à reutilização futura destes ativos.

Os movimentos na rubrica **Ativos intangíveis**, no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, são os seguintes:

	Saldo em 1 janeiro 2022 Euros	Aquisições/ Dotações Euros	Transfer. Euros	Alienações/ Abates Euros	Saldo em 31 dezembro 2022 Euros
Valor de aquisição:					
<i>Software</i>					
Em uso	8 214 354	36 693	-	-	8 251 047
Em curso	(0)	83 145	-	-	83 145
	8 214 354	119 838	-	-	8 334 192
Amortizações acumuladas:					
<i>Software em uso</i>					
	5 198 670	943 971	-	-	6 142 641
	3 015 685	(824 134)	-	-	2 191 551
Imparidade					
<i>Software em uso (Nota 13)</i>					
	1 303 640	116 277	-	(402 838)	1 017 079
	1 712 045	(940 411)	-	402 838	1 174 472

Os movimentos da rubrica **Ativos intangíveis**, durante o ano de 2021, foram os seguintes:

	Saldo em 1 janeiro 2021 Euros	Aquisições/ Dotações Euros	Transfer. Euros	Alienações/ Abates Euros	Saldo em 31 dezembro 2021 Euros
Valor de aquisição:					
<i>Software</i>					
Em uso	8 157 022	13 724	63 298	(19 690)	8 214 354
Em curso	63 298	-	(63 298)	-	(0)
	8 220 320	13 724	-	(19 690)	8 214 354
Amortizações acumuladas:					
<i>Software em uso</i>					
	4 226 969	971 700	-	-	5 198 670
	3 993 350	(957 976)	-	(19 690)	3 015 685
Imparidade					
<i>Software em uso (Nota 13)</i>					
	1 709 125	-	-	(405 485)	1 303 640
	2 284 225	(957 976)	-	385 796	1 712 045

NOTA 25

ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES

Os ativos e passivos por impostos correntes decompõem-se como segue:

	dez 2022	dez 2021
	Euros	Euros
Imposto sobre o rendimento registado em balanço		
Ativo	2 353	2 353
Passivo	(102 745)	(90 655)
Imposto corrente registado em resultados (Nota 13)	102 745	122 717

O **Imposto corrente** registado em resultados, no montante de Euros 117.338 (31 de dezembro de 2021: Euros 122.717) refere-se a tributação autónoma em sede de IRC.

Durante o exercício de 2022, a carga fiscal paga ascendeu a Euros 92.445 (2021: Euros 142.299), essencialmente correspondentes a tributação autónoma em sede de IRC.

A estimativa para impostos sobre lucros foi calculada de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do balanço (ver [nota 13](#)).

NOTA 26

ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Os **Ativos e Passivos por impostos diferidos** reconhecidos em balanço, assim como os movimentos ocorridos no exercício são como segue:

	Impostos diferidos					Total
	Ativo			Passivo		
	Prejuízos fiscais	Imparidade carteira de crédito	Imparidade ativos intangíveis	Provisões	Reserva de justo valor - Ativos financeiros	Reserva de justo valor - Ativos financeiros
Em 31 de dezembro de 2020	4 597 788	3 747 984	384 553	46 519	(266)	-
Movimentos em 2021:						
Reforço / (Reversão) por resultados (nota 13):	1 320 566	135 895	(91 234)	63 821	-	-
Reforço / (Reversão) por capitais:	-	-	-	-	266	-
Em 31 de dezembro de 2021	5 918 354	3 883 879	293 319	110 340	(0)	-
Movimentos em 2022:						
Reforço / (Reversão) por resultados (nota 13):	483 257	(77 809)	(64 476)	(82 382)	-	(33 585)
Reforço / (Reversão) por capitais:	-	-	-	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2022	6 401 611	3 806 070	228 843	27 958	(0)	(33 585)

Os Ativos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais reportáveis são reconhecidos quando exista uma expectativa razoável de haver lucros tributáveis futuros. A incerteza de recuperabilidade de prejuízos fiscais reportáveis é considerada no apuramento de ativos por impostos diferidos.

O cálculo do imposto diferido foi apurado pelo Banco com base na taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada à data de balanço e que se espera vir a ser aplicada quando as diferenças temporárias se reverterem.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos teve por base o Plano de Negócios para o período 2023-2025 e os pressupostos assumidos no mesmo, tendo ainda em consideração que, por força da entrada em vigor do Orçamento de Estado de 2023, os prejuízos fiscais acumulados deixaram de ter prazo limite de dedução.

A expectativa de geração de resultados tributáveis futuros decorre do Plano de Negócios para o período 2023-2025, bem como a expectativa da venda da participação no Banco BNI Europa por parte do seu acionista único e subsequente desenvolvimento de nova atividade que possibilitará a recuperação dos ativos por impostos diferidos.

O Conselho de Administração entende que a concretização dos pressupostos assumidos no Plano de Negócios aprovado para o período de 2023-2025 tem incertezas associadas ao contexto macroeconómico e à presente situação de troca de estrutura acionista do Banco. Contudo, o facto de ter deixado de existir uma data de caducidade para a recuperabilidade destes ativos contribui para suportar manutenção do registo destes ativos e a verificação do cumprimento dos pressupostos previstos no Plano de Negócios 2023-2025.

NOTA 27

OUTROS ATIVOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	dez 2022	dez 2021
	Euros	Euros
Sector público administrativo	348 921	-
Outros devedores	188 513	182 839
Colaterais	301 897	1 004 137
Despesas com encargo diferido	487 155	566 593
Outros juros e proveitos similares	-	-
Outros proveitos a receber	7 836	7 836
Outras operações a regularizar	53 415	103 575
	1 387 738	1 864 980
Imparidade de outros ativos (Nota 12)	(185 667)	(217 155)
	1 202 070	1 647 825

A rubrica de **Outros devedores**, no montante de Euros 188.513 (31 de dezembro de 2021: Euros 182.839), inclui faturas emitidas relativas à refaturação de despesas incorridas por conta de terceiros, faturas emitidas relativas à refaturação de encargos com viaturas e seguros e despesas com processos de recuperação de dívidas, imputadas aos clientes.

A rubrica **Colaterais**, no valor de Euros 301.897 (31 de dezembro de 2021: Euros 1.004.137) em 2022 refere-se ao depósito dos colaterais de redes de cartões internacionais. Em 31 de dezembro de 2021 esta rubrica incluía igualmente os colaterais cedidos ao Haitong Bank, no valor de Euros 650.000, no âmbito da negociação de derivados com esta contraparte. .

A rubrica **Despesas com encargo diferido** no valor de Euros 487.155 (31 de dezembro de 2021: Euros 566.593) inclui Euros 243.045 (31 de dezembro de 2021: Euros 327.522), no âmbito do patrocínio plurianual ao Sporting Clube de Portugal, Euros 42.427 (31 de dezembro de 2021: Euros 93.756) relativos ao diferimento de custos relativos a comissões a pagar às plataformas de captações de depósitos, Euros 69.747 (31 de dezembro de 2021: Euros 42.373) referente a custos com licenças e

manutenção operacional de *software* e Euros 70.257 (31 de dezembro de 2021: Euros 52.119) referente a seguros.

A rubrica de **Outras operações a regularizar**, no montante Euros 56.377 (31 de dezembro de 2021: Euros 103.575), refere-se a reembolsos de crédito a concretizar nos primeiros dias de 2022.

Na rubrica **Imparidade de Outros ativos** está registada perda por imparidade no montante de Euros 185.667 (31 de dezembro de 2021: Euros 217.155) associada a faturas vencidas há mais de 6 meses, despesas de recuperação de crédito (ver [nota 12](#)).

NOTA 28

RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica é analisada como segue:

	dez 2022	dez 2021
	Euros	Euros
<i>Recursos de bancos centrais</i>		
Juros a pagar	-	12 094
	-	12 094

O saldo de juros a pagar em 31 de dezembro de 2021 decorre da taxa de juro negativa de remuneração das disponibilidades junto do Banco Central Europeu.

Em 31 de dezembro de 2022, o Banco dispõe de ativos financeiros (incluindo títulos de dívida soberana e corporate – ver [nota 22](#)) elegíveis para desconto junto do Sistema Europeu de Bancos Centrais, e que se encontravam disponíveis e não utilizados em *pool* junto do Banco Central Europeu para colateralizar recursos.

Em 31 de dezembro de 2021 o Banco não dispunha de quaisquer ativos elegíveis para desconto junto do Sistema Europeu de Bancos Centrais.

NOTA 29
RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica é analisada como segue:

	dez 2022	dez 2021
	Euros	Euros
<i>Recursos de instituições de crédito</i>		
Depósitos	7 167 643	5 635 032
Juros a pagar	1 929	48
	<u>7 169 572</u>	<u>5 635 080</u>

A rubrica de **Recursos de instituições de crédito** inclui disponibilidades à ordem no montante de Euros 4.151.892 (31 de dezembro de 2021: Euros 5.105.278) tituladas por 6 instituições de crédito e a prazo no montante de Euros 3.017.680 (31 de dezembro de 2021: Euros 529.755) tituladas por duas instituições de crédito.

O escalonamento dos recursos de instituições de crédito por prazos contratuais de vencimento é o seguinte:

	dez 2022	dez 2021
	Euros	Euros
À vista	4 151 892	5 105 278
Até 3 meses	3 017 680	529 802
	<u>7 169 572</u>	<u>5 635 080</u>

NOTA 30
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	dez 2022	dez 2021
	Euros	Euros
<i>De depósitos</i>		
Depósitos à ordem		
De residentes	23 776 957	29 597 909
De não residentes	3 751 040	4 555 792
	27 527 997	34 153 701
Depósitos a prazo		
De residentes	73 194 477	87 770 155
De não residentes	25 304 241	48 526 099
	98 498 718	136 296 254
Juros a pagar	2 101 988	4 553 464
	128 128 703	175 003 419

O escalonamento dos depósitos por prazos de vencimento contratual é apresentado como segue:

	dez 2022	dez 2021
	Euros	Euros
À vista	36 890 563	34 530 877
Até 3 meses	17 155 361	33 472 148
De 3 meses a 1 ano	43 021 384	61 453 136
Superiores a 1 ano	31 061 394	45 547 258
	128 128 703	175 003 419

NOTA 31

OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica é analisada como segue:

	dez 2022	dez 2021
	Euros	Euros
Setor Público Administrativo	238 092	194 540
Fornecedores	549 144	310 909
Outros credores	6 923	7 178
Encargos a pagar com férias e subsídios de férias	321 400	225 177
Outros encargos com pessoal	76 333	53 480
Outros encargos a pagar	1 350 718	791 474
Outras operações a regularizar	1 807 004	751 361
Contas margem de derivados	4 530 000	-
Receitas com proveito diferido	2 139	-
	8 881 752	2 334 117

A rubrica **Setor Público Administrativo**, no total de Euros 238.092 (31 de dezembro de 2021: Euros 194.540), inclui o montante de Euros 176.924 (31 de dezembro de 2021: Euros 138.855) referente à retenção na fonte de imposto sobre rendimento (IRS e IRC) e de imposto do selo, bem como os montantes de Euros 61.165 (31 de dezembro de 2021: Euros 55.684) relativo a contribuições obrigatórias para a Segurança Social e de Euros .

A rubrica **Outros encargos a pagar** refere-se essencialmente a acréscimos de custos a pagar a fornecedores e prestadores de serviços, e inclui especialização de incentivos de desempenho no montante de Euros 179.690 (31 de dezembro de 2021: Euros 263.080) e encargos ainda não faturados.

A rubrica **Outras operações a regularizar**, o qual é no essencial composto pelas seguintes operações, em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respetivamente:

- i) Passivo associado às locações – adoção da IFRS 16 – Euros 612.360 e Euros 318.516,
- ii) Operações cambiais a liquidar – Euros 48.917, apenas em 31 de dezembro de 2021,
- iii) Outras operações, essencialmente decorrente de operações realizadas por clientes e em processo de liquidação financeira em sistemas de compensação incluindo transferências e pagamentos, que registaram um aumento com origem num nível mais elevado de transações desta natureza – Euros 1.015.675 e Euros 47.947.

A rubrica **Conta margem derivados**, no montante de Euros 4.530.000, apenas em 31 de dezembro de 2022, refere-se aos colaterais recebidos do Haitong Bank, no âmbito da negociação de derivados com esta contraparte.

NOTA 32

CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2020 o capital social ascendia a Euros 50.000.000, representado por 10.000.000 ações com o valor nominal de 5 Euros.

No decurso de 2021 e 2022, foram realizadas respetivamente quatro operações de aumento de capital no valor de Euros 17.500.000 e uma operação de aumento de capital no valor de Euros 3.500.000, pelo atual acionista único Banco de Negócios Internacional, S.A., nas seguintes datas e pelos seguintes montantes:

Data	Montante
Capital em 31/12/2020	<u>50 000 000,00</u>
Aumento de capital em 24/02/2021	4 000 000,00
Aumento de capital em 30/06/2021	4 000 000,00
Aumento de capital em 01/07/2021	1 000 000,00
Aumento de capital em 13/12/2021	8 500 000,00
Capital em 31/12/2021	<u>67 500 000,00</u>
Aumento de capital em 29/09/2022	3 500 000,00
Capital em 31/12/2022	<u>71 000 000,00</u>

Em 31 de dezembro de 2022 o capital social do Banco ascendia a Euros 71.000.000, representado por 14.200.000 ações, encontrando-se integralmente subscrito e realizado, e é totalmente detido pelo Banco de Negócios Internacional, S.A.

NOTA 33

RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

Esta rubrica é composta como segue:

	dez 2022	dez 2021
	Euros	Euros
Reserva legal	228 619	228 619
Resultados transitados	(36 562 952)	(31 317 606)
	<u>(36 334 333)</u>	<u>(31 088 987)</u>

A rubrica de **Resultados transitados** tem origem nos resultados negativos aprovados em exercícios anteriores, no total de Euros 42.392.330, deduzido da cobertura de prejuízos efetuada pelo Banco de Negócios Internacional S.A., nos exercícios de 2012 e 2014, no total de Euros 6.057.997.

NOTA 34

GESTÃO DE RISCOS

O Banco BNI Europa está exposto aos seguintes principais riscos no âmbito do desenvolvimento da sua atividade:

Crédito

A gestão do risco de crédito promove o acompanhamento sistemático do ciclo de vida das operações realizadas, ou seja, a identificação, a mensuração, o controlo e o acompanhamento até à sua integral liquidação. O Banco avalia a tomada das suas exposições numa base casuística, identificando os riscos inerentes e potenciais, procurando garantir níveis de rendibilidade ajustados ao respetivo risco das contrapartes e operações, de acordo com o tipo de produto e de mercado-alvo a que se destina. Esta tomada de decisão é feita de forma articulada com a Política de Concessão de Crédito, a qual define os modelos de aceitação em produção para cada área de negócio, assim como os respetivos esquemas de delegação de competências e a emissão de pareceres para a tomada de decisão.

Nos pedidos de crédito a Empresas ou Hipotecário, produtos que fazem parte da atual estratégia do banco, a análise é feita de forma casuística, com um nível de escrutínio e de profundidade sobre toda envolvente do crédito e do cliente, por forma a se tomar decisões numa base devidamente informada.

O acompanhamento da carteira de crédito é realizado sistematicamente, através da monitorização da capacidade financeira dos clientes para fazer face ao serviço da dívida, das suas disponibilidades junto do Banco, da verificação do cumprimento atempado das suas obrigações e da monitorização de sinais de alerta. No caso específico do mercado português, o recurso às informações constantes da Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal e outras bases de dados de informação pública é uma prática indispensável à avaliação de solvabilidade dos clientes.

Decorrente da sua atividade de concessão de crédito hipotecário, o Banco tem imóveis como colateral de operações de crédito, quer nos produtos Flex e Hipotecas Prime, concedidos no mercado português, quer para créditos com hipoteca inversa, concedidos em Espanha. Deste modo, no que se refere a estas operativas, o Banco BNI Europa detém os meios necessários que asseguram uma correta

valorização destes imóveis, assim como a manutenção e acompanhamento do respetivo valor de mercado ao longo da vida dos respetivos créditos.

À data de referência de 31 de dezembro de 2022, 6,83% da carteira de crédito a clientes encontra-se registada como operações de crédito em risco (de acordo com as orientações da EBA sobre a publicação de exposições não produtivas ou diferidas (EBA/GL/2018/10)). As imparidades constituídas à data de 31 de dezembro de 2022 sobre a carteira de crédito vivo, não tendo em consideração Disponibilidades e Aplicações em Instituições de Crédito e Bancos Centrais e carteira de títulos, representam cerca de 5,9 milhões de euros, o que representa 5,78% do total da carteira de crédito vivo à data.

Mercado

O risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados por flutuações em cotações de ações, preços de mercadorias, taxas de juro, taxas de câmbio.

À data de referência do presente relatório, o Banco BNI Europa não detém posições registadas numa carteira de negociação.

Cambial

O risco de taxa de câmbio consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio.

A 31 de dezembro de 2022, a exposição do Banco BNI Europa a este risco encontra-se essencialmente associada à exposição cambial seguidamente apresentada.

Valores em milhares de euros

Ativo				
	EUR	USD	GBP	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	22 928	5	-	22 933
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 511	328	14	1 853
Aplicações em instituições de crédito	3 490	2 887	-	6 377
Crédito a clientes	123 024	585	-	123 609
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	4 025	-	-	4 025
Total ativo	154 979	3 806	14	158 798

Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	4 784	2 384	1	7 170
Recursos de clientes e outros empréstimos	126 487	1 641	0	128 129
Total passivo	131 272	4 025	2	135 298

GAP (Ativos - Passivos)	23 707	(219)	12	23 500
--------------------------------	---------------	--------------	-----------	---------------

31 de dezembro de 2021

Valores em milhares de euros

Ativo				
	EUR	USD	GBP	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	96.607	5	-	96.612
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.644	4.459	712	9.815
Aplicações em instituições de crédito	5.983	528	-	6.511
Crédito a clientes	78.864	1.286	4.696	84.846
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	4.028	-	-	4.028
Total ativo	190.125	6.278	5.409	201.812

Passivo				
Recursos de bancos centrais	12	-	-	12
Recursos de outras instituições de crédito	2.254	3.379	1	5.635
Recursos de clientes e outros empréstimos	172.641	2.362	0	175.003
Total passivo	174.908	5.741	2	180.651

GAP (Ativos - Passivos)	15.218	537	5.407	21.162
--------------------------------	---------------	------------	--------------	---------------

Liquidez

A política de gestão de liquidez do Banco BNI Europa é definida ao mais alto nível da estrutura de gestão. A estrutura de financiamento do Balanço assenta na avaliação sistemática das massas de

ativos e passivos, dos seus prazos de vencimento e, bem assim, da otimização dos custos de captação de *funding*.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os *cash flows* previsionais dos instrumentos financeiros, relativamente à maturidade residual, em função da contratual, apresentam-se como segue.

31 de dezembro de 2022

Valores em milhares de euros

Ativo	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 271	21 662	-	-	-	22 933
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 853	-	-	-	-	1 853
Aplicações em instituições de crédito	-	6 377	-	-	-	6 377
Crédito a clientes	1 393	4 690	6 515	36 244	74 767	123 609
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	4 025	-	-	-	-	4 025
Total ativo	8 542	32 730	6 515	36 244	74 767	158 798
Passivo						
Recursos de outras instituições de crédito	4 152	3 018	-	-	-	7 170
Recursos de clientes e outros empréstimos	27 844	26 202	43 021	31 061	-	128 129
Total passivo	31 996	29 220	43 021	31 061	-	135 298
GAP (Ativos - Passivos)	(23 453)	3 510	(36 506)	5 183	74 767	23 500

31 de dezembro de 2021

Valores em milhares de euros

Ativo	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	96.612	-	-	-	-	96.612
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9.815	-	-	-	-	9.815
Aplicações em instituições de crédito	199	299	6.013	-	-	6.511
Crédito a clientes	3.123	331	2.065	17.813	61.515	84.846
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	4.028	-	-	-	-	4.028
Total ativo	113.777	630	8.078	17.813	61.515	201.812
Passivo						
Recursos de bancos centrais	12	-	-	-	-	12
Recursos de outras instituições de crédito	5.635	-	-	-	-	5.635
Recursos de clientes e outros empréstimos	36.020	49.528	70.371	19.085	-	175.003
Total passivo	41.667	49.528	70.371	19.085	-	180.651
GAP (Ativos - Passivos)	72.110	(48.898)	(62.293)	(1.272)	61.515	21.162

Taxa de Juro

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respetivamente, os instrumentos financeiros, sensíveis à exposição de risco de taxa de juro, apresentam-se como segue em função do prazo remanescente para a refixação da respetiva taxa de juro:

31 de dezembro de 2022

Valores em milhares de euros

Ativo	Não Sensível	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 271	21 662	-	-	-	22 933
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 853	-	-	-	-	1 853
Aplicações em instituições de crédito	-	6 377	-	-	-	6 377
Crédito a clientes	482	23 944	24 557	46 858	27 768	123 609
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	4 025	4 025
Total ativo	3 606	51 984	24 557	46 858	31 794	158 798

Passivo						
Recursos de outras instituições de crédito	5 152	2 018	-	-	-	7 170
Recursos de clientes e outros empréstimos	29 246	46 597	40 324	11 961	-	128 129
Total passivo	34 398	48 615	40 324	11 961	-	135 298

GAP (Ativos - Passivos)	(30 792)	3 369	(15 768)	34 897	31 794	23 500
--------------------------------	-----------------	--------------	-----------------	---------------	---------------	---------------

31 de dezembro de 2021

Valores em milhares de euros

Ativo	Não Sensível	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	96.612	-	-	-	-	96.612
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9.815	-	-	-	-	9.815
Aplicações em instituições de crédito	199	299	6.013	-	-	6.511
Crédito a clientes	1.704	6.047	20.463	33.054	23.578	84.846
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	4.028	-	-	-	-	4.028
Total ativo	112.358	6.346	26.475	33.054	23.578	201.812

Passivo						
Recursos de bancos centrais	12	-	-	-	-	12
Recursos de outras instituições de crédito	5.105	530	-	-	-	5.635
Recursos de clientes e outros empréstimos	34.531	33.472	61.453	45.547	-	175.003
Total passivo	39.648	34.002	61.453	45.547	-	180.651

GAP (Ativos - Passivos)	72.710	(27.656)	(34.978)	(12.493)	23.578	21.162
--------------------------------	---------------	-----------------	-----------------	-----------------	---------------	---------------

NOTA 35

IMPARIDADE DA CARTEIRA DE CRÉDITO

Divulgação Qualitativa

– - Política de Risco de Crédito

O processo de gestão de risco de crédito no Banco BNI Europa segue as políticas enunciadas neste capítulo. Através destas, define-se igualmente a filosofia subjacente às atividades deste processo.

Criar um ambiente de gestão de risco de crédito apropriado

- Definir, rever e aprovar periodicamente as Políticas de Gestão de Risco de Crédito, de Concessão de Crédito e o Apetite ao Risco de Crédito do Banco BNI Europa;
- Implementar a estratégia de Risco de Crédito e desenvolver processos e procedimentos para identificar, quantificar, monitorizar e controlar este risco, através de indicadores adequados às carteiras e produtos comercializados pelo Banco BNI Europa;
- Gerir o risco de crédito inerente a todos os produtos e áreas de negócio;
- Garantir que as metodologias utilizadas, designadamente no que se refere a modelos preditivos são desenvolvidos e implementados de acordo com as melhores práticas; e
- Assegurar que todos os colaboradores estão aptos a desempenhar as funções que lhes são atribuídas, respeitando os princípios éticos e profissionais do Banco BNI Europa.

Assegurar os controlos adequados sobre a gestão de risco de crédito

- Estabelecer um sistema que respeite os requisitos de independência de gestão de risco de crédito; e
- Assegurar que a função de gestão de risco de crédito está a ser eficazmente gerida e controlada.

Operar através de processos claros de concessão de crédito

- Definir critérios de aprovação de risco de crédito de uma forma clara para toda a organização, através da manutenção atualizada da Política de Concessão de Crédito, que contempla a delegação de poderes de decisão pelas áreas de concessão de crédito;
- Definir e comunicar claramente os processos e níveis hierárquicos de aprovação/concessão de novos créditos e as alterações relativas a créditos existentes;

- Assegurar níveis de concentração da carteira de crédito adequados à estratégia definida pelo Conselho de Administração; e
- Manter atualizada e adequada a Política de Controlo de Transações com Partes Relacionadas, com o intuito de implementar princípios de independência e isenção na concessão e cessão de créditos a empresas relacionadas com o Banco BNI Europa, bem como aos seus colaboradores.

Criar e manter um apropriado sistema de acompanhamento do risco de crédito

- Assegurar um processo de acompanhamento contínuo da carteira de crédito e verificar a adequação do nível de imparidades constituídas;
- Submeter todos os Clientes / Contrapartes / Emitentes e todas as operações a uma avaliação de risco de crédito baseada em modelos de avaliação de risco adequados à carteira de crédito (perfil de risco, dimensão e características do produto), ou através de análise casuística, conforme aplicável e atenta às características da tomada de risco; e
- Considerar as condições de mercado externas e monitorizar a evolução e tendência dos indicadores económicos chave, tais como taxas de desemprego, PIB, taxas de juro, índices bolsistas, por forma a perceber os potenciais efeitos na atividade do Banco BNI Europa e em que medida podem condicionar o respetivo apetite ao risco, com vista à otimização do desempenho económico e financeiro do Banco.

Recuperar eficazmente e de forma célere o crédito vencido

- Garantir a monitorização dos processos de recuperação em curso e a existência de práticas de recuperação, diferenciadas por segmento de Cliente e tipo de produto, sejam elas promovidas internamente, ou através de empresas externas especializadas; e
- Garantir a monitorização periódica da performance dos indicadores de recuperação de crédito, em complemento aos parâmetros de LGD, atendendo à sua relevância no apuramento da imparidade do crédito e, em consequência, nos resultados do Banco BNI Europa.

Garantir que as operações são conformes às leis nacionais e regulamentos emitidos pelo Banco de Portugal

- Assegurar a conformidade das operações de crédito e das normas internas, com a lei e com a regulamentação;
- Em particular, respeitar as disposições do Aviso nº 4/2017, do Banco de Portugal, de 22 de setembro de 2017, do Aviso nº 3/2018, do Banco de Portugal, de 1 de fevereiro de 2018 e da

Recomendação do Banco de Portugal no âmbito dos novos contratos de crédito celebrados com consumidores.

Competências para a aprovação do Crédito

- O Banco dispõe de regras de concessão de crédito, devidamente aprovadas pelo Conselho de Administração, as quais estão contempladas na Política de Concessão de Crédito, estando este sujeito a um procedimento que obriga a sua revisão periódica, com um mínimo estabelecido de pelo menos uma vez por ano;
- A Política de Concessão de Crédito define os princípios orientadores da concessão de crédito, através dos procedimentos e regras a aplicar em cada uma das fases do ciclo de vida das operações. Esta Política encontra-se publicada no portal interno do Banco, sendo por isso do conhecimento de todos os colaboradores em geral e, em particular daqueles que gerem de uma forma mais próxima os clientes e as operações ativas.

A Política de Concessão de Crédito contempla:

- ✓ Os elementos que devem constituir uma proposta de crédito, com particular foco sobre todos os elementos necessários para aplicar os procedimentos subsequentes, inerentes à análise de risco associado ao Cliente e às operações relacionadas com o mesmo;
- ✓ O detalhe que deve ser relevado em todas as análises das propostas de crédito, bem como os elementos necessários para uma adequada avaliação de risco do cliente e das operações em causa, em particular no que se refere à análise da sua solvabilidade, permitindo dar suporte à tomada de decisão, de aprovação ou recusa;
- ✓ A delegação de poderes, ilustrada em grelha própria, e definida em função dos eixos pertinentes mais apropriados para os tipos de créditos que compõem atualmente a carteira de clientes do Banco;

– - Política de *write-off* de créditos

Como princípio geral, o desreconhecimento da dívida é aplicado quando se avalia a situação e se entende que retirar o ativo do balanço é mais eficaz do ponto de vista económico do que manter o mesmo. Um crédito é abatido ao ativo quando a sua recuperação for considerada como tendo reduzida, ou nula, probabilidade de ocorrer e o LGD registado cobre 100% do valor total da exposição.

– - Política de reversão de Imparidade

A reversão de imparidade de um crédito consiste na redução ou anulação, em determinado período de reporte, de valores de imparidade registados em períodos anteriores. O montante resultante da reversão não poderá ser superior aos montantes de imparidade acumulados registados anteriormente, podendo o Banco reverter os valores de imparidade constituída nas seguintes condições:

- Pagamento, por parte do cliente (sem recurso a novo crédito no Banco) de juros e/ou capital vencido;
- Quando ocorra redução de provisões específicas;
- Melhoria da classe de risco correspondente à tabela qualitativa;
- Obtenção de novos colaterais ou valorização dos existentes;
- Por acréscimo do valor de colaterais já existentes e dados em garantia, desde que a sua avaliação tenha menos de 1 ano e tenha sido realizada por um avaliador independente (no caso de bens imóveis); e
- No caso de financiamento de projetos imobiliários, quando o valor do projeto subjacente ao financiamento melhorar o LTV ou, às garantias emitidas pelo Banco subjacentes ao projeto forem aplicados fatores de conversão mais favoráveis.

– - Política de conversão de dívidas em capital do devedor (se aplicável)

Não aplicável.

– - Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos.

No que respeita a crédito Reestruturado, o Banco BNI Europa segue as disposições do Regulamento de Execução (UE) 2015/227, da Comissão, de 9 de janeiro de 2015, complementadas pelas orientações da EBA, sobre a mesma matéria, EBA/GL/2018/10, de 17 de dezembro de 2018. De acordo com estas orientações, o Banco procederá, logo que ocorram factos que o justifiquem, à identificação e marcação, nos seus sistemas de informação, dos contratos de crédito de um Cliente em situação de dificuldades financeiras, sempre que se verifiquem modificações aos termos e condições desses contratos, decorrentes da identificação de dificuldades financeiras do cliente. As Políticas de Recuperação e Reestruturação de Crédito e de Gestão de Exposições Não Produtivas e Exposições Reestruturadas contemplam a aplicação destas orientações no enquadramento da atividade do Banco.

À data de referência de 31 de dezembro de 2022, o Banco BNI Europa detém uma carteira de créditos reestruturados imaterial, que representa 0,37% da carteira de crédito total.

– - Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais

Política de Seleção de Avaliadores

Sempre que necessário, o Banco BNI Europa recorre a avaliadores externos independentes para a obtenção da valorização de eventuais colaterais a obter, ou para a atualização do valor dos colaterais associados aos créditos em balanço. Nesse sentido, o Banco integra nas suas políticas internas requisitos para solicitar diferentes propostas comerciais com o intuito de promover a comparabilidade entre diferentes ofertas, mantendo uma proximidade com o mercado de serviços desta área.

Nesse sentido, os critérios para a contratação dos serviços garantem:

- A independência do avaliador;
- Que o avaliador se encontra registado junto da CMVM como avaliador independente; e
- Que as metodologias de avaliação utilizadas são prudentes e adequadas ao estado e ao tipo de bem a avaliar.

Em conformidade com as disposições da Carta-Circular nº 54/2014/DSC do Banco de Portugal, o Banco disponibilizará aos seus clientes o relatório externo de avaliação dos imóveis, sempre que os custos de avaliação sejam suportados por estes.

Periodicidade de reavaliação

- b) A periodicidade de avaliação dos colaterais deverá ser realizada em conformidade com as regras definidas pelo supervisor, designadamente no respeito pelos prazos e procedimentos determinados no Aviso nº 5/2006 do Banco de Portugal, de 11 de junho de 2006, e no número 3 do artigo 208º, do Regulamento (UE) nº 575/2013 (CRR), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013.

A avaliação dos imóveis a receber como colateral de financiamentos deve ser realizada previamente à sua aceitação (como condição do financiamento a conceder) e ao registo do crédito.

A reavaliação dos imóveis hipotecados deverá ser realizada:

- a) Sempre que possa ter ocorrido uma diminuição substancial do valor do imóvel, de acordo com informações credíveis e sustentadas obtidas pelo Banco BNI Europa; e

- b) Pelo menos de 3 em 3 anos, para créditos que excedam 5% dos Fundos Próprios do Banco ou 3 milhões de euros de exposição.

Registo de colaterais

O registo de toda a informação relevante relacionada com as garantias recebidas a título de colateral está assegurado através dos processos instituídos no Banco BNI Europa, sendo suportados através de processos e uma aplicação tecnológica adequada para o efeito.

Valorização de colaterais

Para a análise da adequação das avaliações dos colaterais deverá ser tida em consideração a antiguidade da avaliação que suporta a valorização atual de cada garantia recebida pelo Banco BNI Europa, a título de colateral. Nesse sentido, sempre que aplicável, o Banco dispõe de avaliações recentes, de acordo com a periodicidade definida no Aviso nº 5/2006 do Banco de Portugal, de 11 de junho de 2006.

Constitui política do Banco BNI Europa manter as avaliações atualizadas e valorizar os colaterais em conformidade com tais avaliações, evitando a aplicação de *haircuts* genéricos.

– - Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade.

O Banco BNI Europa segue, no que se refere a esta matéria, as disposições da IFRS 9 – Instrumentos financeiros. As políticas e procedimentos internos que o Banco BNI Europa definiu para efeitos de cálculo da Imparidade são conservadores e adequados à carteira de crédito. As políticas, os procedimentos e as metodologias evoluirão em conformidade com as tendências macroeconómicas, com as características do portfólio e em conformidade com as políticas de riscos adotadas em função da estratégia do Banco.

– - Descrição das metodologias de cálculo de imparidade, incluindo a forma como os portfólios são segmentados para refletir as diferentes características dos créditos

De acordo com a IFRS 9 – Instrumentos financeiros, os créditos dos clientes não significativos podem ser incluídos em segmentos, denominados de *stages*, os quais representam características de risco de crédito semelhante, podendo ser avaliados para efeitos de apuramento de imparidade através de modelos de análise coletiva. Adicionalmente, o Banco BNI Europa pode aumentar a granularidade dessa segmentação, recorrendo a *outputs* gerados a partir de modelos estocásticos como Ratings e/ou Scores.

Decorrente dessa segmentação, o Banco BNI Europa aplica, uma metodologia adequada para a obtenção de estimativas de parâmetros de Probabilidade de *Default* (PD), Perda dado o *Default* (LGD) e Exposição no *Default* (EAD) (quando aplicável), em função da quantidade e da robustez dos dados internos disponíveis. Nomeadamente, nos casos em que não existe informação com robustez suficiente para o desenvolvimento de modelos com uma capacidade de estimação mais avançada, o Banco recorre a métodos de extrapolação para a obtenção de curvas que reflitam as PD e LGD adequadas, tendo como base de partida informações obtidas a partir do mercado ou do próprio originador, devidamente comprovadas, e integrando níveis de prudência adequados. Nos casos em que a informação existente o permite, o Banco BNI Europa assegura o desenvolvimento de modelos mais avançados, onde as estimativas dos parâmetros PD, LGD e EAD (quando aplicável) são obtidas com base em amostras, observáveis, de dados internos, e complementadas com cenários prospetivos do contexto macroeconómico, por forma a assegurar a propriedade *point-in-time* que se preconiza nas normas e regulamentações aplicáveis.

Não obstante, o Banco BNI Europa integra, no seu Manual de Imparidade, um conjunto de critérios, que permitem a identificação das posições em risco que devem ser alvo de uma análise individual, por forma a determinar um nível de imparidade mais adequado para esses contextos particulares.

– - Indicação dos indícios de imparidade por segmentos de crédito

De acordo com as boas práticas aplicáveis, o Banco BNI Europa deve assegurar a identificação tempestiva das perdas esperadas e o respetivo reconhecimento contabilístico das imparidades associadas, adotando indícios de imparidade conservadores e apropriados a cada tipologia de crédito ou de cliente.

De acordo com a Carta-Circular n.º 62/2018 do Banco de Portugal, o Banco BNI Europa considera como evidência de aumento significativo do risco de crédito, os seguintes eventos:

- Crédito com atraso no pagamento de capital, juros, comissões ou outras despesas, superior a 30 dias;
- Crédito reestruturado por dificuldades financeiras do devedor;
- Crédito cujo devedor verifique, no mínimo, dois dos seguintes critérios, quando ocorridos em momento posterior ao reconhecimento inicial da operação:
 - (i) Registo de, pelo menos, um crédito em situação de incumprimento na Central de Responsabilidades de Crédito;

- (ii) Presença em listas de utilizadores de cheques que oferecem risco ou com efeitos protestados / não cobrados;
- (iii) Dívidas à Administração Fiscal, à Segurança Social ou a empregados, em situação de incumprimento;
- (iv) Outros indícios que gerem a ativação de níveis internos de alerta.

Da mesma forma, o Banco BNI Europa considera que os seguintes eventos são indicadores de situação de imparidade:

- Crédito com atraso no pagamento de capital, juros, comissões ou outras despesas, superior a 90 dias;
- Existência de uma probabilidade reduzida do devedor cumprir na íntegra as suas obrigações de crédito perante a instituição, dependendo o ressarcimento da dívida do acionamento pelo credor de eventuais garantias recebidas. Por exemplo:
 - (i) A instituição acionou garantias, incluindo cauções;
 - (ii) A instituição iniciou um processo judicial com vista à cobrança da dívida;
 - (iii) As fontes dos rendimentos recorrentes do devedor deixaram de estar disponíveis para pagamento das prestações de reembolso (e.g. perda de um cliente ou arrendatário importante, perdas continuadas ou uma diminuição significativa do volume de negócios ou fluxos de caixa operacionais);
 - (iv) O devedor apresenta uma estrutura financeira significativamente inadequada, ou revela incapacidade em obter financiamento adicional (e.g. o capital próprio é negativo, verificou-se uma redução do capital próprio em 50% num dado período de reporte devido a perdas);
 - (v) A instituição deixa de cobrar juros (ainda que parcialmente ou mediante condicionalidade);
 - (vi) A instituição efetua uma anulação direta de toda a dívida ou parte da mesma, relativa a um devedor (abate ao ativo/perdão de dívida), fora do âmbito de uma operação de reestruturação realizada nos termos estabelecidos no parágrafo 16 da Carta Circular n.º 62/2018 do Banco de Portugal;

- (vii) A instituição credora ou a instituição que lidera o consórcio de credores, conforme aplicável, inicia um processo de falência/insolvência do devedor;
 - (viii) Existência de negociações extrajudiciais para liquidação ou reembolso da dívida (e.g. acordos de suspensão);
 - (ix) Dívidas à Administração Fiscal, à Segurança Social ou a empregados, em situação de contencioso ou de penhora executada pelo Estado;
 - (x) O devedor declarou falência ou insolvência;
 - (xi) Um terceiro iniciou um processo de falência ou insolvência do devedor.
- Operações reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor quando se verificar alguma das seguintes situações:
 - (i) A reestruturação está suportada por um plano de pagamentos inadequado. Entre outros aspetos, considera-se não existir um plano de pagamentos adequado quando este observe incumprimentos sucessivos, a operação tenha sido reestruturada para evitar incumprimentos ou esteja baseado em expectativas não suportadas pelas previsões macroeconómicas;
 - (ii) Os créditos reestruturados incluem cláusulas contratuais que prolongam o reembolso da operação, nomeadamente com a introdução de período de carência superior a 2 anos para o pagamento de capital;
 - (iii) Os créditos reestruturados por dificuldades financeiras do devedor que durante o período de cura sejam novamente reestruturados por dificuldades financeiras do devedor ou apresentem crédito vencido de capital ou juros, superior a 30 dias.

-- Indicação dos limiares definidos para análise individual

O Banco BNI Europa aplica, com o intuito de aplicar uma avaliação da imparidade através de uma análise individual, os seguintes critérios:

- c) Exposição de crédito superior a 500.000 euros, independentemente do *stage* em que se encontre o crédito (com exceção do produto Hipoteca Inversa, cujo limite mínimo é 1.000.000 euros);
- d) Exposição de crédito superior a 100.000 euros que se encontre em *stage 2* ou *stage 3*;

- e) Qualquer nível de exposição de crédito ou *stage*, se o *expert judgement* da unidade de negócio que acompanha o segmento em que o cliente se insere for crítico, e daí resultar um contributo relevante para o cálculo mais consistente do valor da imparidade. Um exemplo desta situação pode ser o processo de execução de colaterais associadas às linhas de crédito em que o valor a receber seja superior ou inferior ao estimado no modelo coletivo de imparidade.

Esta análise é efetuada numa base pelo menos trimestral, podendo ser despoletada mensalmente sempre que haja informação relevante que assim o exija, e é efetuada em documento autónomo. Todas as exposições que não cumpram, pelo menos, um dos critérios acima referidos serão alvo de cálculo de imparidade numa base coletiva. As carteiras de crédito devem ser agrupadas considerando características de risco similares que sejam suficientemente granulares para permitir a avaliação adequada das alterações no risco de crédito e, desse modo, do impacto na estimativa de perdas de crédito esperadas para este segmento.

No caso das exposições superiores a 100.000 euros que, após análise individual, não tenham indícios de imparidade, são sujeitas a apuramento de imparidade em base coletiva.

– - Política relativa aos graus de risco internos, especificando o tratamento dado a um mutuário classificado como em incumprimento

O Banco BNI Europa ainda não dispõe de um modelo de notações de risco internas, considerando a ausência de histórico que permita a sua modelização. Ainda assim, o Banco recorre, sempre que possível, às informações preditivas que sejam disponibilizadas através dos dados fornecidos a partir das plataformas originadoras de crédito com que se relaciona, e que tenham implementado esse tipo de modelos nos seus processos de gestão de carteiras de crédito.

No que se refere a mutuários que se encontrem em incumprimento, associados a produtos que o Banco BNI Europa lançou no mercado português, os mesmos são tratados pela área de recuperação de crédito ou pela área jurídica, em caso de processos de contencioso. Quando os mutuários em causa estão associados a créditos que tenham sido adquiridos ou concedidos através de plataformas sediadas em jurisdições fora de Portugal, essas mesmas entidades estão devidamente dotadas, seja de meios próprios, ou através de entidades externas, de todos os processos de recuperação de crédito, adequados para os produtos ou tipos de crédito em causa.

– - Descrição genérica da forma de cálculo do valor atual dos fluxos de caixa futuros no apuramento das perdas de imparidade avaliadas individual e coletivamente

Sempre que o cálculo do valor atual dos fluxos futuros é aplicável, nomeadamente em modelos para obtenção de estimativas para os parâmetros LGD a utilizar para o cálculo de imparidade sobre carteiras alvo de uma análise coletiva, o Banco BNI Europa aplica uma taxa de desconto que é a taxa do contrato original. Nos casos que o Banco recorre a estimativas disponibilizadas com base em dados históricos das plataformas com que se relaciona, é feita uma avaliação para assegurar que os métodos utilizados consideram níveis de prudência em linha, ou mesmo mais conservadores, que os aplicáveis no caso dos cálculos realizáveis quando na presença de uma quantidade de dados significativa.

Nas situações em que o Banco BNI Europa aplica um cálculo da imparidade com base numa análise individual, o modelo de avaliação segue as recomendações da Carta Circular nº 62/2018, do Banco de Portugal, de 15 de novembro de 2018, adotando as práticas preconizadas pelo regulador e estabelecidas na IFRS 9, conforme Manual de Imparidade aprovado pelo Conselho de Administração.

– - Descrição dos períodos emergentes utilizados para os diferentes segmentos e justificação da sua adequação

Nos casos aplicáveis, o Banco BNI Europa aplica um período emergente de doze meses, para a obtenção de estimativas de PD, nomeadamente no que se refere aos contratos integrados em *stage* 1, ou seja, com baixo risco de crédito. À semelhança do referido no ponto anterior, sempre que o Banco recorre a parâmetros fornecidos pelas plataformas originadoras de crédito, é efetuada uma avaliação que assegura a adoção de níveis de prudência conservadores no cálculo dessas estimativas.

– - Descrição detalhada do custo associado ao risco de crédito, incluindo divulgação das PD, EAD, LGD e Taxa de cura

Em linha com o apresentado na secção dedicada à Gestão do Risco e Controlo Interno, temos que a Imparidade total calculada à data de referência é de 6.001 milhares de euros, a qual se distribui em 4.577 milhares de euros referente à carteira de crédito a clientes, 1.400 milhares de euros referente títulos de dívida, incluindo obrigações estruturadas e 24 milhares euros referentes a aplicações e disponibilidades em OIC.

O detalhe da exposição a risco de crédito (não incluindo coberturas e comissões diferidas) é apresentado no quadro seguinte, conjuntamente com o valor das respetivas Imparidades:

Valores em milhares de euros

Rubrica	Exposição Bruta	Imparidade	Taxa de Imparidade
Crédito Direto	95.486	4.577	4,8%
Crédito em Obrigações Estruturadas P2P	3.722	1.343	36,1%
Títulos de Dívida	34.403	57	0,2%
Disp. e Aplicações em OICs e Bancos Centrais	31.188	24	0,1%
Total Patrimonial	164.799	6.001	3,6%
Extrapatrimonial	14.729	-	0,0%

As disponibilidades em instituições de crédito e aplicações em bancos centrais analisa-se como segue:

Valores em milhares de euros

Rubrica	Disp. e Apl. em OICs e Bancos Centrais		
	Exposição Bruta	Imparidade	Exposição Líquida
Disponibilidades em Bancos Centrais	22.933	-	22.933
Disponibilidades em OICs	1.859	5	1.853
Aplicações em OICs	6.396	18	6.377
Total	31.188	24	31.164

Deste modo, em 31 de dezembro de 2022 as disponibilidades e aplicações em instituições de crédito e Bancos Centrais ascendem aos 31 milhões de euros, o que representa uma redução de 73% face a dezembro de 2021.

Para o âmbito das análises efetuadas nas páginas seguintes, sobre a carteira de crédito, é apresentado o seguinte quadro resumo para efeitos de reconciliação com a informação prestada noutros capítulos do relatório:

Valores em milhares de euros

Rubrica	Crédito concedido Diretamente		
	Contabilidade	Ajustamento	Informação de Gestão
Crédito Vincendo	95 015	-	95 015
Juros a Receber	1 077	-	1 077
Crédito Vencido	6 317	-	6 317
Cobertura Hipoteca Inversa	(4 806)	4 806	-
Comissões Diferidas	3 053	(3 053)	-
Outras Rubricas	(1 448)	1 448	-
Total	99 208	3 201	102 409

De seguida é apresentada a distribuição da imparidade calculada sobre a carteira de crédito vivo (inclui crédito direto e crédito como ativo subjacente de obrigações), em função dos Tipos de Crédito que a compõem.

Imparidade - Crédito Concedido Diretamente				
Tipo de Crédito	Saldo (€)	Imparidade (€)	PD média ponderada	LGD média ponderada
Habitação	76 801 125	1 531 444	11,48%	28,85%
Consumer	2 029 645	1 214 435	66,37%	78,55%
SME	19 910 342	1 599 425	14,46%	34,88%
Factoring	457 123	231 820	100,00%	50,71%
Total	99 198 235	4 577 125	13,61%	31,18%

Imparidade - Crédito Subjacente em Obrigações Estruturadas				
Tipo de Crédito	Saldo (€)	Imparidade (€)	PD média ponderada	LGD média ponderada
Consumer	2 149 789	808 389	38,98%	76,95%
SME	1 061 269	534 558	53,63%	75,94%
Total	3 211 059	1 342 948	43,82%	76,62%

O cálculo da imparidade é efetuado numa base coletiva, em todas as carteiras de crédito, sendo que existem critérios para aplicação de cálculos em base individual, casuísticos.

– - Conclusões sobre as análises de sensibilidade ao montante de imparidade e alterações aos principais pressupostos

Considerando um agravamento de 20% nos parâmetros PD e LGD, por forma a obter uma medida da sensibilidade da imparidade face a um cenário de uma adversidade razoável, a imparidade aumenta de 5.920 milhares de euros para 6.549 milhares euros, o que representa uma variação de 10,6%.

De seguida são apresentados os resultados obtidos com a aplicação do referido choque de 20% nos parâmetros de risco para cálculo da imparidade.

Imparidade - Crédito Concedido Diretamente				
Tipo de Crédito	Saldo (€)	Imparidade (€)	PD média ponderada	LGD média ponderada
Habitação	76 801 125	1 693 322	12,84%	34,38%
Consumer	2 029 645	1 291 991	67,51%	85,32%
SME	19 910 342	1 909 553	15,21%	41,50%
Factoring	457 123	275 131	100,00%	60,19%
Total	99 198 235	5 169 997	14,83%	36,97%

Imparidade - Crédito Subjacente em Obrigações Estruturadas				
Tipo de Crédito	Saldo (€)	Imparidade (€)	PD média ponderada	LGD média ponderada
Consumer	2 149 789	829 594	39,27%	85,50%
SME	1 061 269	549 896	53,65%	82,49%
Total	3 211 059	1 379 490	44,02%	84,51%

Divulgação Quantitativa

A carteira de crédito, à data de referência de 31 de dezembro de 2022 caracteriza-se segundo o seguinte quadro:

Tipo de Crédito	Saldo (€)	Justo Valor do Colateral (€)	Imparidade (€)	Valor Líquido (€)	Peso sobre o Valor Líquido
Crédito Concedido Diretamente	99.198.235	87.242.209	4.577.125	7.378.901	79,80%
Exposições com Crédito Vencendo	94.188.936	85.641.485	1.587.764	6.959.687	75,26%
Exposições com Crédito Vencido	5.009.299	1.600.725	2.989.361	419.214	4,53%
Crédito Subjacente em Obrigações Estruturadas	3.211.059	0	1.342.948	1.868.111	20,20%
Exposições com Crédito Vencendo	1.903.386	0	96.856	1.806.530	19,54%
Exposições com Crédito Vencido	1.307.673	0	1.246.092	61.581	0,67%
Total	102.409.294	87.242.209	5.920.072	9.247.012	100,00%

f) O Crédito em balanço beneficia de colaterais hipotecários e financeiros no montante de 87.242 milhares de euros.) **Detalhe das exposições e imparidade constituídas**

a1) Por qualidade do crédito

31 de dezembro de 2022

Tipo de Crédito	Saldo (€)	Exposição com Crédito Vencendo (€)	do qual Reestruturado (€)	Exposição com Crédito Vencido (€)	do qual Reestruturado (€)	Imparidade (€)
Crédito Concedido Diretamente	99.188.235	94.188.936	97.754	5.009.299	156.304	4.577.125
Habituação	76.801.125	75.200.304	0	1.600.821	0	1.531.444
Consumer	2.029.645	860.765	97.754	1.168.880	143.187	1.214.435
SME	19.910.342	18.127.867	0	1.782.475	13.118	1.599.425
Factoring	457.123	0	0	457.123	0	231.820
Crédito Subjacente em Obrigações Estruturadas	3.211.059	1.903.386	65.568	1.307.673	43.908	1.342.948
Habituação	0	0	0	0	0	0
Consumer	2.149.789	1.364.331	65.568	785.458	43.908	808.389
SME	1.061.269	539.055	0	522.215	0	534.558
Factoring	0	0	0	0	0	0
Total	102.409.294	96.092.321	163.322	6.316.972	200.212	5.920.072

31 de dezembro de 2021

Tipo de Crédito	Saldo (€)	Exposição com Crédito Vencendo (€)	do qual Reestruturado (€)	Exposição com Crédito Vencido (€)	do qual Reestruturado (€)	Imparidade (€)
Crédito Concedido Diretamente	75 908 646	68 416 019	219 607	7 492 627	121 205	5 445 571
Habituação	60 191 334	59 255 087	0	936 247	0	1 365 688
Consumer	3 123 404	1 884 122	219 607	1 239 282	121 205	1 141 981
SME	11 742 301	7 276 811	0	4 465 491	0	2 508 840
Factoring	851 607	0	0	851 607	0	429 062
Crédito Subjacente em Obrigações Estruturadas	12 949 758	9 948 004	143 056	3 001 754	581 342	2 676 657
Habituação	0	0	0	0	0	0
Consumer	8 253 709	6 085 192	143 056	2 168 517	581 342	2 088 908
SME	1 867 093	1 182 533	0	684 560	0	540 221
Factoring	2 828 956	2 680 279	0	148 677	0	47 528
Total	88 858 405	78 364 024	362 663	10 494 381	702 547	8 122 228

a2) Por dias de incumprimento

31 de dezembro de 2022

Tipo de Crédito	Crédito em Cumprimento (€)		Crédito em Incumprimento (€)	
	Sem indícios de risco	Com indícios de risco	≤ 90 dpd	> 90 dpd
Crédito Concedido Diretamente	91.055.848	2.526.958	1.710.937	3.904.492
Habituação	73.899.606	1.108.462	927.153	865.904
Consumer	711.868	86.557	88.304	1.142.917
SME	16.444.374	1.331.939	695.480	1.438.548
Factoring	0	0	0	457.123
Crédito Subjacente em Obrigações Estruturadas	1.790.231	46.106	122.578	1.252.143
Habituação	0	0	0	0
Consumer	1.296.951	46.106	76.804	729.928
SME	493.280	0	45.774	522.215
Factoring	0	0	0	0
Total	92.846.079	2.573.064	1.833.515	5.156.635

Tipo de Crédito	Imparidade em Cumprimento (€)		Imparidade em Incumprimento (€)	
	Sem indícios de risco	Com indícios de risco	≤ 90 dpd	> 90 dpd
Crédito Concedido Diretamente	1.001.627	307.834	530.510	2.737.154
Habituação	854.470	130.783	330.719	215.472
Consumer	40.048	27.432	51.601	1.095.355
SME	107.110	149.619	148.190	1.194.506
Factoring	0	0	0	231.820
Crédito Subjacente em Obrigações Estruturadas	12.846	6.952	91.749	1.231.400
Habituação	0	0	0	0
Consumer	12.204	6.952	66.505	722.728
SME	642	0	25.244	508.673
Factoring	0	0	0	0
Total	1.014.473	314.786	622.259	3.968.554

31 de dezembro de 2021

Tipo de Crédito	Crédito em Cumprimento (€)		Crédito em Incumprimento (€)	
	Sem indícios de risco	Com indícios de risco	≤ 90 dpd	> 90 dpd
Crédito Concedido Diretamente	65 551 033	3 583 584	2 192 281	4 581 747
Habituação	56 790 245	2 168 356	795 580	437 153
Consumer	1 548 260	270 015	188 276	1 116 853
SME	7 212 529	1 145 212	1 208 425	2 176 135
Factoring	0	0	0	851 607
Crédito Subjacente em Obrigações Estruturadas	9 761 907	374 864	328 691	2 484 295
Habituação	0	0	0	0
Consumer	5 927 410	299 677	231 696	1 794 926
SME	1 159 614	75 056	72 510	559 913
Factoring	2 674 883	131	24 485	129 457
Total	75 312 941	3 958 449	2 520 973	7 066 043

Tipo de Crédito	Imparidade em Cumprimento (€)		Imparidade em Incumprimento (€)	
	Sem indícios de risco	Com indícios de risco	≤ 90 dpd	> 90 dpd
Crédito Concedido Diretamente	779 744	749 000	604 743	3 312 083
Habituação	605 843	421 892	229 910	108 043
Consumer	80 999	73 040	114 455	873 486
SME	92 902	254 068	260 378	1 901 492
Factoring	0	0	0	429 062
Crédito Subjacente em Obrigações Estruturadas	146 158	118 233	215 682	2 196 584
Habituação	0	0	0	0
Consumer	118 465	104 673	167 281	1 698 489
SME	10 604	13 560	43 506	472 551
Factoring	17 089	0	4 895	25 544
Total	925 902	867 233	820 425	5 508 668

g)

Detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção.

Tipo de Crédito	2017 e anteriores			2018		
	# Operações	Saldo (€)	Imparidade (€)	# Operações	Saldo (€)	Imparidade (€)
Crédito Concedido Diretamente	112	279.355	84.345	611	9.438.378	2.010.642
Habituação	0	0	0	47	5.352.071	194.104
Consumer	95	62.498	60.992	374	542.363	493.318
SME	17	216.857	23.352	190	3.543.944	1.323.220
Factoring	0	0	0	0	0	0
Crédito Subjacente em Obrigações Estruturadas	352	1.999.319	1.259.671	461	1.211.740	83.276
Habituação	0	0	0	0	0	0
Consumer	285	938.050	725.113	461	1.211.740	83.276
SME	67	1.061.269	534.558	0	0	0
Factoring	0	0	0	0	0	0
Total	464	2.278.674	1.344.016	1.072	10.650.118	2.093.918

Tipo de Crédito	2019			2020		
	# Operações	Saldo (€)	Imparidade (€)	# Operações	Saldo (€)	Imparidade (€)
Crédito Concedido Diretamente	740	28.517.052	1.005.610	455	14.344.601	613.839
Habituação	244	27.250.327	413.438	189	13.760.005	337.733
Consumer	461	809.578	360.350	262	584.594	276.106
SME	7	24	2	4	1	0
Factoring	28	457.123	231.820	0	0	0
Crédito Subjacente em Obrigações Estruturadas	0	0	0	0	0	0
Habituação	0	0	0	0	0	0
Consumer	0	0	0	0	0	0
SME	0	0	0	0	0	0
Factoring	0	0	0	0	0	0
Total	740	28.517.052	1.005.610	455	14.344.601	613.839

Tipo de Crédito	2021			2022		
	# Operações	Saldo (€)	Imparidade (€)	# Operações	Saldo (€)	Imparidade (€)
Crédito Concedido Diretamente	183	8.835.437	406.432	399	37.783.412	456.258
Habituação	158	7.793.343	263.113	381	22.645.379	323.055
Consumer	16	29.344	22.773	2	1.267	897
SME	9	1.012.750	120.545	16	15.136.767	132.306
Factoring	0	0	0	0	0	0
Crédito Subjacente em Obrigações Estruturadas	0	0	0	0	0	0
Habituação	0	0	0	0	0	0
Consumer	0	0	0	0	0	0
SME	0	0	0	0	0	0
Factoring	0	0	0	0	0	0
Total	183	8.835.437	406.432	399	37.783.412	456.258

h) Detalhe do valor da exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente e coletivamente, por segmento, setor e geografia

c1) Por segmento

31 de dezembro de 2022

Tipo de Crédito (Segmento)	Saldo (€)	Análise Individual		Análise Coletiva	
		Saldo (€)	Imparidade (€)	Saldo (€)	Imparidade (€)
Crédito Concedido Diretamente	99.198.235	19.805.145	656.923	79.393.090	3.920.201
Habituação	76.801.125	4.662.976	164.269	72.138.149	1.367.175
Consumer	2.029.645	0	0	2.029.645	1.214.435
SME	19.910.342	14.773.433	308.287	5.136.909	1.291.139
Factoring	457.123	368.736	184.368	88.387	47.452
Crédito Subjacente em Obrigações Estruturadas	3.211.059	0	0	3.211.059	1.342.948
Habituação	0	0	0	0	0
Consumer	2.149.789	0	0	2.149.789	808.389
SME	1.061.269	0	0	1.061.269	534.558
Factoring	0	0	0	0	0
Total	102.409.294	19.805.145	656.923	82.604.149	5.263.149

31 de dezembro de 2021

Tipo de Crédito (Segmento)	Saldo (€)	Análise Individual		Análise Coletiva	
		Saldo (€)	Imparidade (€)	Saldo (€)	Imparidade (€)
Crédito Concedido Diretamente	75 908 646	3 584 938	894 401	72 323 708	4 551 170
Habituação	60 191 334	1 430 454	224 291	58 760 880	1 141 397
Consumer	3 123 404	0	0	3 123 404	1 141 981
SME	11 742 301	1 425 748	305 742	10 316 553	2 203 098
Factoring	851 607	728 736	364 368	122 871	64 694
Crédito Subjacente em Obrigações Estruturadas	12 949 758	0	0	12 949 758	2 676 657
Habituação	0	0	0	0	0
Consumer	8 253 709	0	0	8 253 709	2 088 908
SME	1 867 093	0	0	1 867 093	540 221
Factoring	2 828 956	0	0	2 828 956	47 528
Total	88 858 405	3 584 938	894 401	85 273 466	7 227 827

c2) Por setor de atividade

31 de dezembro de 2022

Tipo de Crédito (Setor de Atividade)	Saldo (€)	Análise Individual		Análise Coletiva	
		Saldo (€)	Imparidade (€)	Saldo (€)	Imparidade (€)
Crédito Concedido Diretamente	99.198.235	19.805.145	656.923	79.393.090	3.920.201
Agrícola	13.706	0	0	13.706	3.623
Comércio	1.717.547	147.600	73.800	1.569.947	452.038
Indústria	2.737.918	2.234.683	113.392	503.236	163.563
Serviços	15.898.294	12.759.886	305.463	3.138.408	719.367
Particulares	74.717.974	617.223	149.876	74.100.752	2.580.840
Outros	4.112.796	4.045.754	14.392	67.042	771
Crédito Subjacente em Obrigações Estruturadas	3.211.059	0	0	3.211.059	1.342.948
Agrícola	0	0	0	0	0
Comércio	0	0	0	0	0
Indústria	0	0	0	0	0
Serviços	0	0	0	0	0
Particulares	2.149.789	0	0	2.149.789	808.389
Outros	1.061.269	0	0	1.061.269	534.558
Total	102.409.294	19.805.145	656.923	82.604.149	5.263.149

31 de dezembro de 2021

Tipo de Crédito (Setor de Atividade)	Saldo (€)	Análise Individual		Análise Coletiva	
		Saldo (€)	Imparidade (€)	Saldo (€)	Imparidade (€)
Crédito Concedido Diretamente	75 908 646	3 584 938	894 401	72 323 708	4 551 170
Agrícola	115 314	0	0	115 314	74 234
Comércio	3 960 531	147 600	73 800	3 812 931	741 721
Indústria	1 301 631	221 136	110 568	1 080 495	280 463
Serviços	7 216 432	1 785 748	485 742	5 430 684	1 171 374
Particulares	63 314 738	1 430 454	224 291	61 884 284	2 283 378
Outros	0	0	0	0	0
Crédito Subjacente em Obrigações Estruturadas	12 949 758	0	0	12 949 758	2 676 657
Agrícola	0	0	0	0	0
Comércio	0	0	0	0	0
Indústria	0	0	0	0	0
Serviços	0	0	0	0	0
Particulares	8 253 709	0	0	8 253 709	2 088 908
Outros	4 696 049	0	0	4 696 049	587 749
Total	88 858 405	3 584 938	894 401	85 273 466	7 227 827

c3) Por geografia

A distribuição apresenta as áreas geográficas cuja exposição, na carteira global do banco BNI Europa, excedem o montante de 1.000.000 euros. As jurisdições que ficam aquém deste montante estão englobadas na categoria 'Outros', nos quadros seguintes.

31 de dezembro de 2022

Tipo de Crédito (Área Geográfica)	Saldo (€)	Análise Individual		Análise Coletiva	
		Saldo (€)	Imparidade (€)	Saldo (€)	Imparidade (€)
Crédito Concedido Diretamente	99.198.235	19.805.145	656.923	79.393.090	3.920.201
Alemanha	3.570.775	108.354	90.215	3.462.421	1.249.072
Espanha	35.288.816	1.012.682	120.539	34.276.134	256.254
Holanda	0	0	0	0	0
Portugal	58.878.647	17.306.866	224.482	41.571.780	2.374.295
Outros	1.459.998	1.377.243	221.687	82.755	40.579
Crédito Subjacente em Obrigações Estruturadas	3.211.059	0	0	3.211.059	1.342.948
Alemanha	1.624.022	0	0	1.624.022	594.753
Espanha	0	0	0	0	0
Reino Unido	0	0	0	0	0
Irlanda	0	0	0	0	0
Holanda	1.061.269	0	0	1.061.269	534.558
Estados Unidos	0	0	0	0	0
Outros	525.767	0	0	525.767	213.636
Total	102.409.294	19.805.145	656.923	82.604.149	5.263.149

31 de dezembro de 2021

Tipo de Crédito (Área Geográfica)	Saldo (€)	Análise Individual		Análise Coletiva	
		Saldo (€)	Imparidade (€)	Saldo (€)	Imparidade (€)
Crédito Concedido Diretamente	75 908 646	3 584 938	894 401	72 323 708	4 551 170
Alemanha	9 268 942	511 394	243 629	8 757 547	2 145 870
Espanha	36 081 210	0	0	36 081 210	265 938
Holanda	0	0	0	0	0
Portugal	28 428 230	1 430 454	224 291	26 997 775	2 036 236
Outros	2 130 266	1 643 090	426 480	487 175	103 127
Crédito Subjacente em Obrigações Estruturadas	12 949 758	0	0	12 949 758	2 676 657
Alemanha	4 042 848	0	0	4 042 848	731 361
Espanha	0	0	0	0	0
Reino Unido	5 482 474	0	0	5 482 474	1 164 757
Irlanda	0	0	0	0	0
Holanda	1 867 093	0	0	1 867 093	540 221
Estados Unidos	1 159 697	0	0	1 159 697	73 882
Outros	397 646	0	0	397 646	166 436
Total	88 858 405	3 584 938	894 401	85 273 466	7 227 827

i)

) Detalhe do valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de Habitação, Consumer e SME

Os valores apresentados no primeiro quadro deste capítulo resumem os valores das garantias reais associados aos segmentos mencionados por valor de avaliação à data de referência de 31 de dezembro de 2022. O segundo quadro identifica o montante total das exposições de crédito protegidas por estes colaterais, segmentado igualmente pelo valor de avaliação.

31 de dezembro de 2022

Intervalo de Valor de Avaliação (€)	Habitação		Consumer		SME	
	# Imóveis	Montante Total (€)	# Colaterais Reais	Montante Total (€)	# Colaterais Reais	Montante Total (€)
Subtotais	884	246.418.404	0	0	3	124.200
] € 0; € 100.000]	98	7.877.957	0	0	0	0
] € 100.000; € 250.000]	489	81.779.708	0	0	0	0
] € 250.000; € 500.000]	200	66.727.995	0	0	0	0
] € 500.000; € 1.000.000]	69	48.176.481	0	0	3	124.200
] € 1.000.000; € 2.000.000]	24	32.042.172	0	0	0	0
] € 2.000.000; +]	4	9.814.090	0	0	0	0

31 de dezembro de 2021

Intervalo de Valor de Avaliação (€)	Habitação		Consumer		SME	
	# Imóveis	Montante Total (€)	# Colaterais Reais	Montante Total (€)	# Colaterais Reais	Montante Total (€)
Subtotais	649	194 509 940	0	0	1	506 000
[€ 0; € 100.000]	75	6 125 720	0	0	0	0
] € 100.000; € 250.000]	343	55 161 859	0	0	0	0
] € 250.000; € 500.000]	141	47 594 095	0	0	0	0
] € 500.000; € 1.000.000]	61	42 954 731	0	0	1	506 000
] € 1.000.000; € 2.000.000]	25	32 725 685	0	0	0	0
] € 2.000.000; +[4	9 947 850	0	0	0	0

j)

) Rácio LTV das exposições cobertas por garantia real nos segmentos de Habitação, Consumer e SME

31 de dezembro de 2022

Intervalo de LTV à data de referência (%)	Habitação		Consumer		SME	
	# Créditos	Saldo (€)	# Créditos	Saldo (€)	# Créditos	Saldo (€)
Subtotais	999	76.772.489	0	0	2	1.803.673
[0%; 20%]	40	2.918.832	0	0	0	0
] 20%; 35%]	163	15.995.729	0	0	0	0
] 35%; 50%]	221	23.305.094	0	0	0	0
] 50%; 65%]	224	15.233.492	0	0	2	1.803.673
] 65%; 80%]	326	18.101.000	0	0	0	0
] 80%; +[25	1.218.342	0	0	0	0

31 de dezembro de 2021

Intervalo de LTV à data de referência (%)	Habitação		Consumer		SME	
	# Créditos	Saldo (€)	# Créditos	Saldo (€)	# Créditos	Saldo (€)
Subtotais	720	60 207 344	0	0	1	249 046
[0%; 20%]	33	2 818 174	0	0	0	0
] 20%; 35%]	146	18 297 748	0	0	0	0
] 35%; 50%]	162	19 633 061	0	0	0	0
] 50%; 65%]	138	7 649 337	0	0	1	249 046
] 65%; 80%]	227	10 840 650	0	0	0	0
] 80%; +[14	968 375	0	0	0	0

NOTA 36

TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Todos os negócios e operações realizados pelo Banco com partes relacionadas em relação de domínio ou de grupo são cumulativamente celebrados em condições normais de mercado para operações similares e fazem parte da atividade corrente do Banco.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 a lista de entidades relacionadas era a seguinte:

Acionistas

BNI - Banco de Negócios Internacional, S.A

Órgãos Sociais

Vítor Barosa Carvalho	Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva 1)
Bruno Miguel Batista	Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva 1)
João Paulo Jabour Brunet	Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva 1)
António Miguel Maurício Rola Costa	Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva 2)
Nuno Luís Rosário Martins	Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva 3)
Telmo Francisco Salvador Vieira	Presidente do Conselho Fiscal
Isabel Gomes de Novais Paiva	Vogal do Conselho Fiscal
João Carlos Espanha Pires Chaves	Vogal do Conselho Fiscal
José Luís Guerreiro Nunes	Vogal Suplente do Conselho fiscal

1) Iniciou funções em 01.07.2022

2) Cessou funções em 31.03.2022

3) Cessou funções em 30.06.2022

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os saldos do Banco com partes relacionadas, assim como as transações efetuadas com estas entidades nos períodos findos nos exercícios de 2022 e 2021 são os seguintes:

	dez 2022				
	Balança		Extrapatrimoniais	Demonstração de resultados	
	Ativo Euros	Passivo Euros		Custos Euros	Proveitos Euros
BNI – Banco de Negócios Internacional, S.A.	26 986	259 747	-	116 318	64 198
	26 986	259 747	-	116 318	64 198

	dez 2021				
	Balança		Extrapatrimoniais	Demonstração de resultados	
	Ativo Euros	Passivo Euros		Custos Euros	Proveitos Euros
BNI – Banco de Negócios Internacional, S.A.	22 755	245 150	-	117 919	99 633
	22 755	245 150	-	117 919	99 633

As principais transações efetuadas com entidades relacionadas decorrem da tomada, depósito e guarda de fundos por parte do Banco BNI Europa, e da correspondente remuneração associada, bem como de aplicações por parte do BNI – Banco de Negócios Internacional, S.A. e do seu correspondente encargo.

NOTA 37

JUSTO VALOR

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no Balanço ao custo amortizado é analisado como segue:

	dez 2022	
	Valor contabilístico	Justo valor
	Euros	Euros
Ativos financeiros:		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	22 931 049	22 931 049
Disponibilidades em instituições de crédito	1 858 761	1 858 761
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	4 025 240	4 025 240
Aplicações em instituições de crédito	6 374 500	6 374 500
Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes	90 805 322	89 119 579
Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	32 803 326	32 043 927
Passivos financeiros:		
Recursos de outras instituições de crédito	7 169 572	7 169 572
Recursos de clientes e outros empréstimos	128 128 703	128 128 703

	dez 2021	
	Valor contabilístico	Justo valor
	Euros	Euros
Ativos financeiros:		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	96 611 880	96 611 880
Disponibilidades em instituições de crédito	9 889 671	9 889 671
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	4 027 720	4 027 720
Aplicações em instituições de crédito	6 434 871	6 434 871
Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes	72 336 244	71 059 374
Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	12 509 587	12 605 290
Passivos financeiros:		
Recursos de outras instituições de crédito	5 635 080	5 635 080
Recursos de clientes e outros empréstimos	175 003 419	175 003 419
Recursos de bancos centrais	12 094	12 094

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, no ano de 2022, são analisados como segue:

- Utilização dos principais parâmetros de risco do cálculo de imparidade ao custo amortizado, designadamente:

- marginalização das curvas de PD para stage 1 (utilização ao longo da totalidade de amortizações ao invés dos primeiros 12 meses) e stage 2;
- estimativas de LGD crescentes ao longo do tempo;
- utilização dos planos financeiros integrais de cada contrato de crédito, individualmente;
- Cálculo das taxas de retorno originais por contrato, tendo por base os parâmetros de risco aplicados na data de originação e aplicando a compra / originação ao par (justo valor = montante inicial);
- Aplicação das taxas de juro risk-free anuais com base nas estimativas disponíveis publicamente.
- Para títulos de Níveis 1 ou 2 nos termos da norma IFRS 13 (nota 39), utilização dos *bids* de mercado das principais contrapartes de mercado relevantes.

NOTA 38

ATIVOS ONERADOS E ATIVOS NÃO ONERADOS

Conforme mencionado na nota 28, o Banco mantém títulos de dívida soberana e corporate disponíveis como colateral para operações de redesconto junto do Banco Central Europeu, cujo valor ascendia, em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Euros 22.156.876 e Euros 3.014.063, respetivamente.

Estes ativos financeiros são elegíveis e encontravam-se disponíveis para desconto e colateralização de operações de financiamento junto do Sistema Europeu de Bancos Centrais, e para além destes ativos, o Banco não tem como política onerar os seus ativos, podendo casuisticamente efetuá-lo, desde que aprovado pelo Conselho de Administração.

Nos termos da Instrução n.º 28/2014 do Banco de Portugal, de 23 de dezembro e dando cumprimento às orientações publicadas pela EBA a 27 de junho de 2014, sob o título “Orientações relativas à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados”, cumpre prestar a informação seguidamente apresentada:

Ativos do Banco	dez 2022			
	Ativos onerados		Ativos não onerados	
	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
Instrumentos de capital próprio	-	-	4 025 240	4 025 240
Títulos de dívida	-	-	32 699 600	32 656 121
Outros ativos	4 678 692	4 678 692	135 657 549	133 971 805
Total ativos	4 678 692	4 678 692	172 382 389	170 653 167

<i>Ativos do Banco</i>	dez 2021			
	Ativos onerados		Ativos não onerados	
	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
Instrumentos de capital próprio	-	-	4 027 720	4 027 720
Títulos de dívida	-	-	12 509 587	12 700 993
Outros ativos	6 037 785	6 037 785	193 372 702	192 095 832
Total ativos	6 037 785	6 037 785	209 910 009	208 824 545

Os títulos de dívida elegíveis e disponíveis para desconto e colateralização de operações de financiamento junto do Sistema Europeu de Bancos Centrais estão incluídos na secção de Ativos não onerados

Os outros ativos onerados, que em 31 de dezembro de 2022 ascendiam a Euros 4.678.692 (31 de dezembro de 2021: 6.037.785) justificam-se como se segue:

- Três aplicações a prazo, no montante de Euros 3.500.000, as quais foram dadas como penhor financeiro por forma a garantir o bom cumprimento das responsabilidades assumidas pelo Banco, associadas ao serviço de meios de pagamento;
- Colaterais cedidos à Mastercard no valor de Euros 260.862 associadas também a serviços de meios de pagamento;
- Depósitos junto do Banco de Portugal no montante de Euros 742.270, correspondentes a garantias para sistemas de pagamentos;
- Garantia prestada associada ao arrendamento das instalações do edifício sede no valor de Euros 175.560.

NOTA 39

JUSTO VALOR DA CARTEIRA DE TÍTULOS E DE OUTROS CRÉDITOS TITULADOS

O justo valor dos instrumentos financeiros é estimado sempre que possível recorrendo a cotações em mercado ativo. Um mercado é considerado ativo e líquido, quando atuam contrapartes igualmente conhecedoras e ondem se efetuam transações de forma regular. Para instrumentos financeiros em que não existe mercado ativo, por falta de liquidez e ausência de transações regulares, são utilizados métodos e técnicas de avaliação para estimar o justo valor. Os instrumentos financeiros foram classificados por níveis de acordo com a norma IFRS 13.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o detalhe desta rubrica é o seguinte:

31 de dezembro de 2022

Ativo	Nível 1	Nível 2	Nível 3
	Valor de mercado ou cotação	Modelo de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelo de valorização com parâmetros não observáveis no mercado
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	4 025 240
Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	22 119 201	8 201 551	2 378 848
	22 119 201	8 201 551	6 404 088

31 de dezembro de 2021

Ativo	Nível 1	Nível 2	Nível 3
	Valor de mercado ou cotação	Modelo de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelo de valorização com parâmetros não observáveis no mercado
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	4 027 720
Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	795 686	-	11 713 901
	795 686	-	15 741 621

Na elaboração do quadro acima indicado foram utilizados os seguintes pressupostos:

- 1) Valores de mercado (Nível 1): nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em cotações de mercado ativo;
- 2) Análise de mercado (Nível 2): nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos utilizando inputs observáveis de mercado.
- 3) Outras (Nível 3): nesta coluna estão incluídos instrumentos financeiros que são valorizados com recurso a variáveis não observáveis em mercado. Estão incluídos neste nível, obrigações estruturadas, cujo ativo subjacente são créditos, ações não cotadas e unidades de participação em fundos de investimento.

O movimento dos ativos financeiros valorizados com recurso a métodos com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3 da hierarquia de justo valor) durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 pode ser analisado como segue:

	Crédito a clientes
Saldo em 31 de dezembro de 2020	34 966 400
Aquisições	6 766 631
Saídas por maturidade	(9 075 000)
Saídas por liquidação / venda	(17 034 720)
Variação de valor	118 309
Saldo em 31 de dezembro de 2021	15 741 621
Saídas por maturidade	(3 357 335)
Saídas por liquidação / venda	(5 797 478)
Variação de valor	(182 720)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	6 404 088

NOTA 40

SOLVABILIDADE

O Banco utiliza o método *standard* para cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e para cobertura do risco operacional.

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente de acordo com a Diretiva 2013/36/EU e o regulamento (EU) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR). Os fundos próprios apurados de acordo com a Diretiva 2013/36/EU e o regulamento (EU) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1 – CET1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1. O *common equity tier 1* inclui:

- (i) o capital realizado, os prémios de emissão, as reservas e os resultados retidos; e
- (ii) as deduções relacionadas com ações próprias, goodwill, ativos intangíveis, ativos por impostos diferidos de prejuízos fiscais, ganhos/perdas não realizados em ativos avaliados ao justo valor e depósitos com taxas de juro acima do limiar definido pelo Banco de Portugal.

Adicionalmente, consideram-se as deduções relacionadas com as participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limites máximos de 10% e 15% do *common equity tier 1*, quando analisados de forma individual e agregada, respetivamente.

O *tier 2* integra a dívida subordinada e outros ajustamentos nas condições estabelecidas pelo Regulamento.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear, quer a não inclusão/exclusão de elementos anteriormente considerados (*phased-out*), quer a inclusão/dedução de novos elementos (*phased-in*). O período de transição faseado decorreu até ao final de 2017 para a maioria dos elementos, com a exceção da dedução relacionada com os impostos diferidos gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014, cujo período se estende até ao final de 2023.

No âmbito da introdução da IFRS 9, foi estabelecido um período transitório de 5 anos para as perdas esperadas do crédito, com exceção das perdas registadas na stage 3.

Estas disposições transitórias, a serem faseadamente introduzidas até ao final do ano de 2022, no contexto de medidas adotadas pela União Europeia para fazer face aos potenciais impactos decorrentes da pandemia COVID-19, foram prolongadas até ao final do ano de 2024 para a nova imparidade registada desde 1 de janeiro de 2020.

O apuramento dos ativos ponderados regista também algumas alterações face à forma como é calculado de acordo com o quadro regulamentar de Basileia II, com realce para a ponderação a 250% dos impostos diferidos ativos de diferenças temporárias e detenções de participações financeiras superiores a 10% em instituições financeiras e seguradoras que se encontram dentro dos limites estabelecidos para a não dedução a *common equity tier 1* (em vez de 0% e 100%, respetivamente).

No novo quadro prudencial, as instituições devem reportar rácios *common equity tier 1*, *tier 1* e total não inferiores a 4,5%, 6% e 8%, respetivamente ao que se soma o *conservation buffer* de 2,5%, no entanto beneficiando de um período transitório que decorreu até ao final de 2018. Contudo, o Banco de Portugal determinou que as instituições devem reportar um rácio de *common equity tier 1* não inferior a 7% durante o período transitório, por forma a garantir o adequado cumprimento das exigências de fundos próprios que se antecipam.

Os valores de fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com as metodologias da CRD IV/CRR, anteriormente referidas são os seguintes:

	dez 2022	dez 2021
	Euros	Euros
Capital	71 000 000	67 500 000
Resultados transitados e Resultado Líquido do Exercício	(38 839 550)	(36 334 334)
Acréscimos/(Deduções) regulamentares	(8 044 610)	(5 389 398)
Fundos próprios principais nível 1	24 115 840	25 776 268
Fundos próprios de nível 1	24 115 840	25 776 268
Fundos próprios de nível 2	-	-
Fundos próprios totais	24 115 840	25 776 268
RWA		
Risco de crédito	81 867 002	100 532 057
Risco de mercado	-	-
Risco operacional	8 736 849	13 747 593
Total	90 603 852	114 279 649
Rácios de Capital		
CET1 ratio	26,62%	22,56%
Tier 1 ratio	26,62%	22,56%
Tier 2 ratio	0,00%	0,00%
Total Capital ratio	26,62%	22,56%

NOTA 41

IFRS DIVULGAÇÕES – NOVAS NORMAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2022

- k) Seguidamente apresentamos um resumo sobre novas normas e alterações às normas IFRS em vigor, através de notas sintéticas sobre os principais impactos das alterações publicadas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e o seu respetivo status de endosso pela União Europeia, com referência a 31 de dezembro de 2022..

Alteração às Normas que se tornaram efetivas em 1 de janeiro de 2022:

1.1 IAS 16

Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento

Esta norma faz parte das alterações de âmbito específico (“narrow scope amendments”) publicadas pelo IASB em maio de 2020.

Com esta alteração a IAS 16 – ‘Ativos fixos tangíveis’ passa a proibir a dedução dos montantes recebidos como contraprestação, por itens vendidos que resultaram da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis (“outputs”), ao valor contabilístico desses mesmos ativos.

A contraprestação recebida pela venda dos “outputs” obtidos durante a fase de testes dos ativos fixos tangíveis deve ser reconhecida em resultados do exercício, de acordo com os normativos aplicáveis, assim como os gastos diretamente relacionados.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva, sem reexpressão dos comparativos.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2021/1080, de 28 de junho.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022.

1.2 IFRS 3

Referências à Estrutura Conceptual

Esta norma faz parte das alterações de âmbito específico (“narrow scope amendments”) publicadas pelo IASB em maio de 2020.

Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, no que se refere à identificação de um ativo ou de um passivo no âmbito de uma concentração de atividades empresariais, sem introduzir alterações aos requisitos contabilísticos para o registo das concentrações de atividades empresariais.

Esta alteração clarifica ainda que na aplicação do método da compra, os passivos e passivos contingentes devem ser analisados à luz da IAS 37 e/ou IFRIC 21 e não conforme a definição de passivo

da Estrutura conceptual, e que os ativos contingentes da adquirida não podem ser reconhecidos numa concentração de atividades empresariais.

Esta alteração é de aplicação prospetiva.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2021/1080, de 28 de junho.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022

1.3 IAS 37

Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato

Esta norma faz parte das alterações de âmbito específico (“narrow scope amendments”) publicadas pelo IASB em Maio de 2020.

Esta alteração especifica quais são os custos que a entidade deve considerar quando está a avaliar se um contrato é ou não oneroso. Apenas os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato são aceites, e estes podem incluir: a) os custos incrementais para cumprir o contrato como a mão-de-obra direta e materiais; e b) a alocação de outros gastos que se relacionem diretamente com o cumprimento do contrato, como por exemplo a alocação dos gastos de depreciação de um dado ativo fixo tangível utilizado para realizar o contrato.

Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo. Qualquer impacto deverá ser reconhecido por contrapartida de resultados transitados nessa mesma data.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2021/1080, de 28 de junho.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022.

1.4 IFRS 16

Loações – Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19 após 30 de junho de 2021

A alteração estende a data de aplicação da alteração à IFRS 16 – ‘Loações – Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19’ de 30 de junho de 2021 até 30 de junho de 2022.

As condições de aplicação do expediente prático mantêm-se, sendo que: i) caso o locatário já esteja a aplicar o expediente prático de 2020, terá de continuar a aplicá-lo a todos os contratos de locação com características similares, e em condições comparáveis; e ii) caso o locatário não tenha aplicado o expediente prático às bonificações de rendas elegíveis de 2020, não poderá aplicar a extensão à alteração de 2020. Esta alteração é aplicada retrospectivamente com os impactos refletidos

como um ajustamento ao saldo de abertura dos resultados transitados do período de relato anual em que o locatário aplica esta alteração pela primeira vez.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º. 2021/1421, de 30 de agosto.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de abril de 2021, tendo sido permitida a adoção antecipada em 2021, contingente à adoção da primeira alteração à IFRS 16 – ‘Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19’, em 2020.

Impacto para o Banco: Não se apuraram impactos significativos decorrentes da adoção destas alterações nas demonstrações financeiras do Banco.

1.5 Ciclo anual de melhorias 2018-2020

IFRS 1 – Subsidiária enquanto adotante das IFES pela primeira vez

As subsidiárias que se tornem adotantes das IFRS pela primeira vez após a sua empresa-mãe, e que optem por mensurar os seus ativos e passivos com base nos valores contabilísticos expressos nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe, podem mensurar as diferenças de transposição acumuladas para todas as operações expressas em moeda estrangeira, pelos valores que seriam apurados nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe, com base na data de transição da empresa-mãe para as IFRS.

Esta melhoria é de aplicação prospetiva.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2021/1080, de 28 de junho.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022.–

IFRS 9 - Desreconhecimento de passivos financeiros - custos incorridos a incluir no teste dos “10 por cento de variação”

Esta melhoria clarifica que no âmbito dos testes de desreconhecimento efetuados aos passivos renegociados, deve-se determinar o valor líquido entre honorários pagos e honorários recebidos, considerando apenas os honorários pagos ou recebidos entre o mutuário e o financiador, incluindo honorários pagos ou recebidos, por qualquer uma das entidades em nome da outra. Esta melhoria é de aplicação prospetiva.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2021/1080, de 28 de junho.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022.–

“IFRS 16 - Incentivos de locação”

A melhoria introduzida corresponde à alteração do exemplo ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16, de forma a eliminar uma inconsistência no tratamento contabilístico de incentivos atribuídos pelo locador ao locatário.

Esta melhoria é de aplicação prospetiva.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2021/1080, de 28 de junho.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022.

“IAS 41 – Tributação e mensuração de justo valor”

Esta melhoria elimina o requisito de exclusão dos fluxos de caixa fiscais, da mensuração de justo valor dos ativos biológicos, assegurando a consistência com os princípios da IFRS 13 – ‘Justo valor’. Esta melhoria é de aplicação prospetiva.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2021/1080, de 28 de junho.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022.

Impacto para o Banco: Não se apuraram impactos significativos decorrentes da adoção destas alterações nas demonstrações financeiras do Banco.

I) 2. Alterações às normas e novas normas efetivas, em ou após 1 de janeiro de 2023:

2.1 IAS 1

Divulgação de políticas contabilísticas

Alteração aos requisitos de divulgação de políticas contabilísticas que passam a ser baseadas na definição de “material”, em detrimento de “significativo”.

A informação relativa a uma política contabilística considera-se material caso, na ausência da mesma, os utilizadores das demonstrações financeiras não tenham a capacidade de compreender outras informações financeiras incluídas nessas mesmas demonstrações financeiras.

As informações imateriais relativas a políticas contabilísticas não precisam de ser divulgadas.

O IFRS Practice Statement 2 foi também alterado para clarificar como se aplica o conceito de “material” à divulgação de políticas contabilísticas.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2022/357, de 2 de março.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

2.2 IAS 8

Divulgação de estimativas contabilísticas

Introdução da definição de estimativa contabilística e a forma como esta se distingue das alterações de políticas contabilísticas.

As estimativas contabilísticas passam a ser definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar o(s) objetivo(s) de uma política contabilística.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2022/357, de 2 de março.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

2.3 IFRS 17

Contratos de seguro

A IFRS 17 substitui a IFRS 4 – “Contratos de seguro”, a norma que vigora de forma interina desde 2004.

A IFRS 17 é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária nos resultados se também forem emitentes de contratos de seguro. A IFRS 17 não se aplica aos tomadores de seguro.

No âmbito da IFRS 17 as entidades emitentes de contratos de seguro precisam de avaliar se o tomador do seguro pode beneficiar de um determinado serviço como parte de um sinistro ou se esse serviço é independente do sinistro/evento de risco, e fazer a separação da componente não -seguro, que deverá ser tratada no âmbito de outras normas (ex.: IFRS 15 ou IFRS 9).

De acordo com a IFRS 17, as entidades têm de identificar as carteiras de contratos de seguro no reconhecimento inicial e dividi-las, no mínimo, nos seguintes grupos: i) contratos que são onerosos no reconhecimento inicial; ii) contratos que não apresentem uma possibilidade significativa de posteriormente se tornarem onerosos; e iii) restantes contratos em carteira. A IFRS 17 exige que uma entidade mensure os contratos de seguro usando estimativas e pressupostos atualizados que reflitam o cronograma dos fluxos de caixa e qualquer incerteza relacionada com os contratos de seguro.

A IFRS 17 prevê que uma entidade reconheça os rendimentos à medida que presta serviços de seguro (e não quando recebe os prémios) e 3 | Alterações às normas e novas normas, efetivas em ou após 1 de janeiro de 2023 forneça informações sobre os ganhos do contrato de seguro que a entidade espera reconhecer no futuro.

A IFRS 17 prevê três métodos de mensuração para a contabilização de diferentes tipos de contratos de seguro: i) Modelo geral de mensuração – ou “General measurement model” (“GMM”); ii) a

Abordagem de imputação dos prémios – ou “Premium allocation approach” (“PAA”); e iii) a Abordagem da comissão variável – ou “Variable fee approach” (“VFA”).

No âmbito da aplicação da IFRS 17 as entidades devem divulgar informações qualitativas e quantitativas sobre: a) as quantias reconhecidas nas suas demonstrações financeiras relativas a contratos de seguro; b) os julgamentos significativos, e as alterações dos mesmos, utilizados no quadro da aplicação da IFRS 17; e c) a natureza e a extensão dos riscos resultantes de contratos de seguro.

A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com isenções previstas para a data de transição.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2021/2036, de 19 de novembro.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

2.4 IAS 12

Imposto diferido relacionado com os ativos e passivos associados a uma única transação

A IAS 12 passa a exigir que as entidades registem imposto diferido sobre determinadas transações específicas, quando o seu reconhecimento inicial dê origem a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis.

As transações sujeitas referem-se ao registo de: i) ativos sob direito de uso e passivos de locação; e ii) provisões para desmantelamento, restauro ou passivos semelhantes com os correspondentes valores reconhecidos como parte do custo do ativo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais.

Estas diferenças temporárias não estão no âmbito da isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos.

O efeito acumulado da aplicação inicial desta alteração é reconhecido como um ajustamento ao saldo de abertura dos resultados transitados (ou outro componente do capital próprio, conforme apropriado) do período comparativo mais antigo apresentado.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2022/1392, de 11 de agosto

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

2.5 IFRS 17

Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – informação comparativa

Esta alteração aplica-se somente às entidades seguradoras na sua transição para a IFRS 17, permitindo a adoção de um “overlay” na classificação de um ativo financeiro para o qual a seguradora não efetua a aplicação retrospectiva, no âmbito da IFRS 9.

A alteração visa evitar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro, no que respeita à informação comparativa que deve ser apresentada aquando da aplicação inicial da IFRS 17, estando prevista:

- a) A sua aplicação individual para cada ativo financeiro;
- b) A apresentação da informação comparativa como se os requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 tivessem sido aplicados ao ativo financeiro, no entanto sem a exigência da aplicação dos requisitos de imparidade da IFRS 9; e
- c) A obrigação de utilizar informações razoáveis e suportadas disponíveis na data de transição, de modo a determinar como a seguradora espera que esse ativo financeiro seja classificado, consoante a classificação da IFRS 9..

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Regulamento (UE) N.º 2022/1491, de 8 de setembro

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

Impacto para o Banco: Não se estimam impactos significativos decorrentes da adoção futura destas alterações nas demonstrações financeiras do Banco.

3. Alterações às normas publicadas pelo IASB, ainda não endossadas pela UE:

3.1 IAS 1

Passivos não correntes com “covenants”

Esta alteração clarifica que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato financeiro.

Se uma entidade espera, e tem o direito, à data de relato, de refinanciar ou fazer o “roll over” de um passivo negociado no âmbito de uma linha de crédito, por pelo menos doze meses após o período de relato, classifica a obrigação como não circulante, mesmo que, de outra forma, fosse devido dentro de um prazo mais curto.

No entanto, se a entidade não tem o direito discricionário de refinanciar ou efetuar o “roll over” (por exemplo, não há acordo para refinanciamento), a entidade deve classificar o passivo como um passivo corrente.

A alteração à IAS 1 clarifica que os “covenants” que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente, mesmo que a sua verificação pela entidade credora apenas ocorra após a data de relato (ex: quando o “covenant” é baseado na posição da situação financeira à data de relato).

Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a “covenants” é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem -se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como:

- a) o valor contabilístico dos passivos;
- b) a natureza dos “covenants” e as datas de cumprimento; e
- c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos “covenants” nas datas devidas.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2024.

3.2 IFRS 16

Passivos de locação em transações de venda e relocação

Esta alteração à norma das locações introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação (“sale & leaseback”) que qualificam como “venda” de acordo com os princípios da IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes’, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa.

Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os “pagamentos de locação” e “pagamentos de locação revistos” de maneira a que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

Regulamento de Endosso pela União Europeia: Pendente de endosso.

Data de eficácia: Períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2024.

Impacto para o Banco: Não se estimam impactos significativos decorrentes da adoção futura destas alterações nas demonstrações financeiras do Banco.

NOTA 42

PASSIVOS CONTINGENTES

As operações não incluídas no balanço são as seguintes:

	dez 2022	dez 2021
	Euros	Euros
Compromissos assumidos perante terceiros		
Compromissos revogáveis	54 603 421	63 040 104
Ativos dados em garantia		
Títulos		
Operações de refinanciamento com o Banco Central Europeu.	25 170 939	-
Colateral MASTERCARD	260 862	270 111
Depósitos	4 242 270	5 592 114

A redução dos compromissos revogáveis entre 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022 tem origem na atividade de crédito, principalmente do produto de hipoteca inversa, refletindo os compromissos de financiamento adicionais potenciais que poderão ocorrer tendo em consideração as características deste produto.

A rubrica **Operações de refinanciamento com o Banco Central Europeu** refere-se aos ativos financeiros (incluindo títulos de dívida soberana e corporate – ver [nota 21](#)) elegíveis para desconto junto do Sistema Europeu de Bancos Centrais, e que se encontravam disponíveis e não utilizados em *pool* junto do Banco Central Europeu para colateralizar recursos.

Em março de 2023 o Banco tomou conhecimento da existência de dois processos de contraordenação pendentes junto do Banco de Portugal, um sob a forma sumaríssima e outro sob a forma comum, este ultimo relacionado com um projeto de parceria com entidade terceira nos anos de 2017 a 2019, sobre os quais não se encontra disponível informação completa que possibilite ao Banco compreender os riscos e quantificar qualquer provisão para este efeito. Desta forma, o Banco reapreciará futuramente esta classificação em função da informação que chegar ao seu conhecimento.

NOTA 43

RELATO POR SEGMENTOS

O relato por segmentos apresentado segue o disposto na IFRS 8. Os segmentos apresentados correspondem aos segmentos utilizados para efeitos de gestão por parte da Comissão Executiva.

O Banco atua no mercado português e em mercados que apresentam maiores perspectivas de rentabilidade e crescimento nos segmentos em que o Banco desenvolve a sua atividade.

Em 2022, e na sequência de reestruturação organizativa operada no último trimestre de 2022, o Banco redefiniu as áreas em que desenvolve a sua atividade, de acordo com os seguintes segmentos:

Tesouraria – gestão da tesouraria e da carteira própria de investimento e ligação com as plataformas Peer-to-Peer (P2P) de captação de depósitos e de concessão de crédito (em fase de desinvestimento), titulado ou não titulado, originado por plataformas P2P.

Corporate – serviço global aos clientes dos segmentos empresarial e institucional, com foco no apoio à atividade internacional de cada Cliente e em soluções de financiamento estruturado, de curto e médio-longo prazo, bem como instrumentos para a gestão diária das suas tesourarias.

Prime – serviço a clientes dos segmentos particulares e empresários em nome individual, numa relação de proximidade com estes clientes, através da atribuição de gestores de conta dedicados.

Os clientes deste segmento apresentam volumes relevantes ao nível de:

- Envolvimento financeiro, em Depósitos a Prazo ou património financeiro;
- Crédito Habitação/Hipotecário e/ou património imobiliário;
- Clientes subscritores do Plano Prime ou com níveis transacionais enquadrados neste Plano;
- Investimentos imobiliários em Portugal através de Empresas de investimento, com recurso a Crédito Hipotecário;
- Aplicações financeiras relevantes de Pequenas e Médias Empresas (SME).

Consumer – gestão de clientes particulares do segmento *retail*, incluindo, além dos não enquadrados no segmento Prime, os canais digitais e de intermediários e parceiros de crédito, e a gestão de plataformas de apoio ao negócio digital, com destaque para os serviços de *homebanking*, *app mobile* e plataforma de originação de crédito.

Em 2021, o Banco não desenvolveu qualquer atividade no segmento Prime, pelo que a distribuição dos principais ativos, passivos e rubricas de resultados por linhas de negócio e mercados geográficos nos exercícios de 2022 e 2021 é a seguinte:

31 de dezembro de 2022

Balanço por segmentos de negócio

	Tesouraria	Corporate	Prime	Consumer	Não categorizado	Total
Ativo						
Caixa e disp. BC	22 931 049	-	-	-	-	22 931 049
Aplicações e Disp. OIC	8 773 229	-	-	-	-	8 773 229
Crédito a Clientes	4 318 116	4 776 799	15 263 029	68 389 983	58 156	92 806 084
Carteira de Títulos	38 886 022	-	-	-	-	38 886 022
Ativos Tangíveis e Intang.	-	-	-	-	1 996 196	1 996 196
Outros Ativos	83 461	-	-	260 862	11 324 581	11 668 905
Total ativo	74 991 877	4 776 799	15 263 029	68 650 845	13 378 934	177 061 081
Passivo						
Recursos de OIC	7 169 572	-	-	-	-	7 169 572
Depósitos de Clientes	24 344 690	2 617 340	49 549 576	51 617 098	-	128 128 703
Outros Passivos	4 530 000	-	-	-	5 072 756	9 602 756
Total passivo	36 044 262	2 617 340	49 549 576	51 617 098	5 072 756	144 901 031
Capital Próprio	-	-	-	-	32 160 450	32 160 450

Balanço por área geográfica

	Portugal	União Europeia	Resto mundo	Total
Ativo				
Caixa e disp. BC	22 931 049	-	-	22 931 049
Aplicações e Disp. OIC	5 851 332	2 921 897	-	8 773 229
Crédito a Clientes	56 762 177	34 428 540	1 615 368	92 806 084
Carteira de Títulos	10 342 214	28 543 808	-	38 886 022
Ativos Tangíveis e Intang.	1 996 196	-	-	1 996 196
Outros Ativos	11 324 581	344 324	-	11 668 905
Total ativo	109 207 549	66 238 568	1 615 368	177 061 081
Passivo				
Recursos de OIC	-	-	7 169 572	7 169 572
Depósitos de Clientes	97 622 006	26 972 168	3 534 529	128 128 703
Outros Passivos	9 583 671	18 177	908	9 602 756
Total passivo	107 205 676	26 990 346	10 705 009	144 901 031
Capital Próprio	-	-	32 160 450	32 160 450

31 de dezembro de 2021

Balanço por segmentos de negócio

	Tesouraria	Corporate	Consumer	Total
Ativo				
Caixa e disp. BC	96 611 880	-	-	96 611 880
Aplicações e Disp. OIC	16 324 542	-	-	16 324 542
Crédito a Clientes	7 733 450	1 789 888	62 982 296	72 505 635
Carteira de Títulos	16 537 307	-	-	16 537 307
Ativos Tangíveis e Intang.	472 243	31 967	1 608 150	2 112 360
Outros Ativos	13 496 187	(31 967)	(1 608 150)	11 856 070
Total ativo	151 175 609	1 789 888	62 982 296	215 947 794
Passivo				
Recursos Bancos Centrais	12 094	-	-	12 094
Recursos de OIC	5 635 080	-	-	5 635 080
Depósitos de Clientes	48 792 483	8 880 471	117 330 466	175 003 419
Outros Passivos	4 131 535	-	-	4 131 535
Total passivo	58 571 192	8 880 471	117 330 466	184 782 128
Capital Próprio	31 165 666	-	-	31 165 666

Balanço por área geográfica

	Portugal	União Europeia	Resto mundo	Total
Ativo				
Caixa e disp. BC	96 611 880	-	-	96 611 880
Aplicações e Disp. OIC	11 500 644	4 823 898	-	16 324 542
Crédito a Clientes	28 670 153	42 983 162	852 320	72 505 635
Carteira de Títulos	795 686	15 741 621	-	16 537 307
Ativos Tangíveis e Intang.	2 112 360	-	-	2 112 360
Outros Ativos	11 856 070	-	-	11 856 070
Total ativo	151 546 793	63 548 681	852 320	215 947 794
Passivo				
Recursos Bancos Centrais	12 094	-	-	12 094
Recursos de OIC	-	-	5 635 080	5 635 080
Depósitos de Clientes	119 383 816	51 829 277	3 790 326	175 003 419
Outros Passivos	4 112 017	19 237	281	4 131 535
Total passivo	123 507 927	51 848 514	9 425 687	184 782 128
Capital Próprio	-	-	31 165 666	31 165 666

Dado que a reestruturação organizativa do Banco foi operada no último trimestre de 2022, no ano de 2022 não foi ainda iniciado um processo analítico de afetação de resultados, essencialmente ao nível

dos custos operacionais das áreas de controlo, suporte e órgãos sociais, para as áreas de negócio (Tesouraria, Corporate, Prime e Consumer).

Para efeitos de apresentação do quadro seguinte, os custos operacionais das áreas de controlo, suporte e órgãos sociais foram afetos às áreas de negócio com base na receita de juros e rendimentos similares.

Demonstração de resultados por segmentos de negócio

31 de dezembro de 2022

	Tesouraria	Corporate	Prime	Consumer	Não categorizado	Total
Margem Financeira						
Juros e rendimentos similares	1 401 790	155 330	91 694	5 666 975	73	7 315 862
Juros e encargos similares	(614 744)	(28)	(668 587)	(2 421 408)	(8)	(3 704 774)
Resultado com comissões	(125)	1 405	21 095	85 332	(4 601)	103 105
Resultados em operações financeiras	2 040 959	53 821	7 734	(118 930)	0	1 983 585
Outros resultados de exploração	191 185	(124)	(635)	(40 200)	(0)	150 226
Produto Bancário	3 019 066	210 404	(548 699)	3 171 769	(4 535)	5 848 004
Custos com pessoal	(694 676)	(96 674)	(48 956)	(2 516 740)	-	(3 357 046)
Outros Gastos Administrativos	(1 105 481)	(92 606)	(59 005)	(3 602 254)	-	(4 859 347)
Amortizações e depreciações	(282 372)	(30 441)	(17 970)	(1 121 829)	-	(1 452 612)
Custos Operacionais	(2 082 529)	(219 721)	(125 931)	(7 240 823)	-	(9 669 005)
Resultado Operacional	936 536	(9 318)	(674 630)	(4 069 054)	(4 535)	(3 821 001)
Provisões e imparidades	1 650 014	(33 809)	(123 127)	(204 734)	(94 820)	1 193 524
Resultado Antes de Impostos	2 586 550	(43 127)	(797 757)	(4 273 789)	(99 355)	(2 627 477)

31 de dezembro de 2021

	Tesouraria	Corporate	Consumer	Total
Margem Financeira				
Juros e rendimentos similares	4 013 621	85 416	3 933 086	8 032 123
Juros e encargos similares	(3 224 123)	(17 750)	(1 650 278)	(4 892 151)
Custo transferencia interno	(1 036 381)	35 214	1 001 167	-
Resultado com comissões	197 176	298	65 073	262 546
Resultados em operações financeiras	(35 189)	-	-	(35 189)
Outros resultados de exploração	(27 970)	-	-	(27 970)
Produto Bancário	(112 866)	103 178	3 349 047	3 339 359
Custos com pessoal	(830 119)	(45 170)	(2 726 078)	(3 601 366)
Outros Gastos Administrativos	(1 036 638)	(44 573)	(2 658 368)	(3 739 578)
Amortizações e depreciações	(411 984)	(27 888)	(1 402 946)	(1 842 818)
Custos Operacionais	(2 278 740)	(117 630)	(6 787 391)	(9 183 762)
Resultado Operacional	(2 391 606)	(14 452)	(3 438 344)	(5 844 403)
Provisões e imparidades	(594 715)	68 302	(180 862)	(707 275)
Resultado Antes de Impostos	(2 986 322)	53 850	(3 619 206)	(6 551 679)

A rubrica “Crédito a Clientes” inclui crédito a clientes concedido e Obrigações cujos ativos subjacentes são créditos.

A rubrica “carteira de títulos” inclui os Ativos Financeiros ao Justo Valor através de resultados, Ativos Financeiros ao Justo Valor através de outro rendimento integral e Ativos Financeiros ao custo amortizado, excluindo os ativos financeiros já incluídos na rubrica de Crédito a Clientes.

NOTA 44

COVID-19

A COVID-19, com origem no vírus SARS-CoV-2 (Coronavírus) e surgida no final de 2019, mas com uma propagação acentuada a nível mundial em 2020, levou à declaração da situação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020.

A Comunidade Europeia, através de um conjunto de pacotes de medidas extraordinárias, e o Banco Central Europeu, nomeadamente através de programas de compra de dívida pública de emergência e programas de apoio de liquidez, participaram no esforço coletivo das principais instituições internacionais para fazer face à pandemia.

Ao nível das medidas de apoio à economia, em 2020 destacaram-se as moratórias de crédito, nomeadamente através do Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março, que instituiu uma moratória dos créditos, a primeira moratória pública, para apoiar as famílias e as empresas no novo contexto pandémico, estabelecendo medidas excecionais de proteção dos créditos através do diferimento do cumprimento das responsabilidades nas condições previstas nesta legislação.

Posteriormente e através do Decreto-Lei n.º 26/2020, de 16 de junho, introduziu alterações à moratória pública essencialmente no respeitante ao prazo de vigência (inicialmente fixado em até 30 de setembro de 2021, foi estendido até 31 de março de 2021), data-limite para adesão (estendido até 30 de junho de 2020) e âmbito dos beneficiários e das operações abrangidas.

Seguidamente e através do Decreto-Lei n.º 78-A/2020, de 29 de setembro, foi novamente alargado o período de vigência da moratória pública, para os beneficiários que já haviam aderido a este regime, até 30 de setembro de 2021.

Paralelamente, a Associação Portuguesa de Bancos instituiu duas moratórias privadas, sendo uma delas relativa a crédito hipotecário e outra a crédito não hipotecário.

A adesão dos clientes do Banco a estas moratórias revelou-se pouco expressiva, e do volume global da carteira de crédito do Banco em 2020, apenas uma proporção de clientes, representativa de menos de 5% deste volume global, aderiu a estas moratórias, não se destacando outras medidas de apoio por parte do Banco no contexto da pandemia.

Em termos do reflexo dos impactos da pandemia COVID19 na imparidade das carteiras de crédito, o Banco procedeu, à data de referência e 31 de dezembro de 2020, a um ajuste de staging de risco de acordo com três fatores distintos:

- Resultados dos questionários de aferimento de dificuldades financeiras enviados aos clientes com moratórias em vigor;
- Variação do endividamento, junto de OIC, dos clientes com moratórias em vigor; e
- Rating de originação de crédito em comparação com a média de cada produto, no âmbito das moratórias concedidas ao nível das plataformas de crédito.

Adicionalmente, foi também incorporado um ajuste ao modelo de cálculo de imparidade tendo em consideração a informação macroeconómica *forward-looking*, refletindo deste modo os efeitos esperados pelo Banco de Portugal ao nível da alteração das probabilidades de incumprimento nos setores de crédito ao consumo, crédito a habitação e empresas no contexto de pandemia. Em conjunto, ambos os efeitos geraram um reforço de imparidade próximo de 150.000 euros, por via da deterioração da probabilidade de incumprimento das carteiras, tanto por ajuste direto como por agravamento do stage associado a alguns clientes.

No âmbito das exposições com moratória ativa, o Banco integrou, com a publicação do DL 70-B, a totalidade das exposições abrangidas nos procedimentos enquadrados no Plano de Ação para o Risco de Incumprimento (PARI), tal como previsto no DL 70—B, e que abrangeu 65 contratos de crédito, com um total de 103 mutuários, e um valor de capital vincendo global de Euros 3.837.666, na tentativa de aferir as condições económico-financeiras dos mutuários.

Deste procedimento de avaliação das capacidades financeiras, e tendo em vista o regular cumprimento e manutenção dos créditos por parte dos mutuários, o Banco BNI Europa propôs - e os mutuários aceitaram - medidas de reestruturação a 25 mutuários, representando 17 créditos, com um valor global de Euros 1.233.719.

Embora estejam já volvidos mais de dois anos desde a eclosão da pandemia, e continue a não ser possível determinar e quantificar com fiabilidade os efeitos futuros desta pandemia, o Conselho de Administração do Banco considera que o princípio da continuidade das operações, subjacente à preparação das demonstrações financeiras do exercício de 2022 permanece válido dado que, com base no Plano de Negócios 2023-2025, aprovado pelo Conselho de Administração em 29 de março de 2023 e em apreciação pelo Conselho Fiscal e Acionista Único, e medidas nele contidas, o Banco dispõe dos recursos necessários para continuar as operações e os negócios num futuro previsível, salientando-se que o referido Plano de Negócios 2023-2025 prevê um conjunto de medidas de reforço da capitalização e dos fundos próprios do Banco, em articulação com o Acionista Único e o novo Investidor de Capital.

NOTA 45

EVENTOS SUBSEQUENTES

Plano de Negócios 2023-2025

- Em 16 de fevereiro de 2022 o Banco e o Acionista único aprovaram o Plano de Negócios 2022-2024, que foi submetido ao Banco de Portugal nesta mesma data. Este Plano foi preparado tendo por base a posição financeira mais recente do Banco à data da sua preparação, e considerou:
 - a introdução de projeções e estimativas para os anos de 2023 e 2024 (assentes nas mesmas opções estratégicas anteriormente assumidas),
 - medidas de capitalização ajustadas no horizonte temporal do Plano de Negócios 2022-2024,
 - o reinvestimento e reforço possível da estrutura de suporte à atividade do Banco, de modo a dotá-lo dos meios técnicos e humanos indispensáveis para a atual atividade e prepará-lo para a nova atividade e linhas de negócio a serem introduzidas pelo novo investidor de capital,
 - a manutenção da suspensão dos produtos de crédito sem garantia, nomeadamente produtos de crédito ao consumo e cartões de crédito,
 - a continuidade da atividade de concessão de crédito com garantia hipotecária, ainda que exclusivamente para o produto FLEX e sujeita a critérios de risco mais restritivos e de prazos de maturidade médios mais reduzidos,

- a manutenção de serviços mais limitados de banca correspondente, e
 - a adequação dos recursos de clientes às necessidades da atividade e de gestão da liquidez, incluindo também através de investimentos de tesouraria de curto prazo.
- Progressivamente ao longo do ano de 2022, o Banco passou a desenvolver novas atividades que não se encontravam previstas no Plano de Negócios 2022-2024, nomeadamente através i) da criação de carteira própria de títulos de dívida pública e dívida corporate (incluindo Papel Comercial), ii) da concessão de crédito a empresas, iii) de novas modalidades de crédito a particulares com garantia hipotecário e iv) redinamização da atividade de trade finance.
 - Em 29 de março de 2023 o Conselho de Administração aprovou o Plano de Negócios 2023-2025, que se encontra em revisão pelo Acionista Único. Este Plano foi preparado tendo por base a posição financeira mais recente do Banco à data da sua preparação.
 - O Plano de Negócios 2023-2025 prevê um novo alargamento do âmbito das atividades desenvolvidas: para além de manter a generalidade das atividades já desenvolvidas, incluindo as introduzidas em 2022, prevê ainda o início da prestação de serviços de investimento a clientes em 2023 e a diversificação e ampliação de serviços financeiros e crédito a empresas e de Banca Prime, através de produtos e serviços financeiros com elevado grau de customização.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Certificação legal das contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A.** (doravante também denominado de «Banco»), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 177 061 081 Euros e um total de capital próprio de 32 160 450 Euros, incluindo um resultado líquido negativo de 2 505 217 Euros), a Demonstração dos resultados, a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração das alterações no capital próprio e a Demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as Notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas” as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião com reservas

Conforme referido na Nota 26 das Notas anexas às demonstrações financeiras, o Balanço do Banco em 31 de dezembro de 2022 inclui Ativos por impostos diferidos no montante global de 10 464 482 Euros (dos quais cerca de 36% dizem respeito a diferenças temporárias associadas às perdas por imparidade na carteira de crédito e cerca de 61% resultam dos prejuízos fiscais gerados em exercícios anteriores e no próprio exercício), cuja recuperabilidade depende diretamente da obtenção de resultados tributáveis futuros. Na avaliação da recuperabilidade destes Ativos por impostos diferidos, o Conselho de Administração teve por base o último Plano de negócios para o período compreendido entre os anos de 2023 a 2025 e os pressupostos assumidos no mesmo, tratando-se este de um Plano transitório até obtenção de autorização, por parte das entidades reguladoras, para a venda da participação qualificada do capital social do Banco e subsequente desenvolvimento de nova atividade.

No entanto, o Conselho de Administração entende que a concretização destes pressupostos apresenta incertezas associadas ao contexto macroeconómico e à presente situação de mudança de estrutura acionista do Banco. Nesta circunstância, não nos é possível concluir, na presente data, com o necessário grau de segurança, sobre a recuperabilidade dos Ativos por impostos diferidos registados no Balanço do Banco, com referência a 31 de dezembro de 2022.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfase

Conforme divulgado no capítulo III do Relatório de Gestão (“Principais indicadores e destaques”), no âmbito do processo de alienação da participação qualificada do capital do Banco, em 26 de novembro de 2021 foi formalizado um contrato de compra e venda de ações (“SPA”), entre o acionista único do Banco e uma Instituição de Crédito sediada no Brasil, denominada Banco Master, S.A («Banco Master»). No SPA foram estabelecidos os termos da compra, tendo o Banco Master procedido ao pagamento do respetivo sinal previsto contratualmente no dia 10 de dezembro de 2021. Em 25 de março de 2022 o Banco Master procedeu à formalização do processo de autorização de aquisição da totalidade do capital social do Banco, junto do Banco de Portugal, o qual se encontra, a esta data, ainda em análise por parte desta Instituição, assumindo este processo, uma importância determinante para o desenvolvimento e crescimento da atividade futura do Banco.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Além da matéria descrita na secção “Bases para a Opinião com Reservas”, consideramos que as matérias descritas abaixo são as matérias relevantes de auditoria a comunicar neste relatório:



Perdas por imparidade da carteira de crédito concedido a clientes e títulos de dívida

Descrição da matéria relevante de auditoria	Abordagem e resposta de auditoria
<p>Conforme apresentado nas Notas 12, 20 e 21, das Notas às demonstrações financeiras, as rubricas Crédito a clientes e Títulos de dívida incluem perdas por imparidade no montante de 4.6 milhões de Euros e 1.4 milhões de Euros respetivamente, a 31 de dezembro de 2022. A imparidade referente aos títulos de dívida, está associada às obrigações ao custo amortizado, cujo ativos subjacente são créditos concedidos através de plataformas. De acordo com a Nota 3, das Notas às demonstrações financeiras (“Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras”), o processo de quantificação de perdas por imparidade incorpora diversas estimativas e julgamentos, representando a melhor estimativa do Órgão de Gestão sobre as perdas esperadas nos seus ativos financeiros.</p> <p>Estas imparidades são determinadas através da análise individual para créditos com determinadas especificidades e através de análise coletiva para os restantes créditos que não sejam objeto de análise individual. Nos créditos concedidos a grandes clientes, o valor das imparidades é maioritariamente calculado de forma individual. As imparidades individuais, exigem um juízo de valor do Órgão de Gestão no apuramento da melhor estimativa dos fluxos de caixa futuros relacionados com esses créditos. As imparidades calculadas em análise coletiva são determinadas com base em dados e pressupostos sujeitos a juízos de valor formados pelo Órgão de Gestão.</p>	<p>Por forma a darmos resposta aos riscos identificados, entre os procedimentos de Auditoria realizados, destacamos os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"><li data-bbox="844 556 1325 997">• Avaliação e teste à conceção e eficácia operacional dos controlos instituídos no processo de quantificação das imparidades sobre a carteira de crédito do Banco. Estes controlos incluem aqueles relacionados com a identificação dos créditos em imparidade, os níveis de tolerância, os registos contabilísticos efetuados relativamente à imparidade quantificada da carteira de crédito a clientes;<li data-bbox="844 1008 1325 1827">• Realização de testes substantivos ao modelo de imparidade do Banco, numa base de amostragem, com vista à revisão crítica do modelo instituído. Estes procedimentos de Auditoria incluíram a avaliação dos critérios e metodologia adotados na determinação dos parâmetros de risco e da imparidade coletiva, recorrendo à extração das informações utilizadas no modelo (<i>inputs</i>), reexecução dos cálculos, revisão da análise de sensibilidade efetuada pelo Banco, relativamente aos pressupostos críticos subjacentes, revisão e teste dos principais parâmetros de risco, bem como a informação prospetiva disponível e a sua atualização por via dos efeitos económicos estimados da pandemia COVID-19 e mais recentemente as resultantes do conflito no Leste Europeu;



No seguimento do contexto pandémico que se iniciou em 2020, motivado pela COVID-19, foram introduzidos no sistema financeiro um conjunto de medidas, incluindo as moratórias sobre créditos hipotecários e não hipotecários, tanto a particulares como a empresas. Esta medida, juntamente com as linhas de apoio à economia, originou um acréscimo de complexidade na identificação de aumentos significativos de risco de crédito e de indicadores de incumprimento.

Adicionalmente, a invasão da Ucrânia, por parte da Rússia, a 24 de fevereiro de 2022, continua a ter impactos devastadores ao nível mundial, nomeadamente as subidas rápidas e acentuadas da taxa de inflação e também das taxas de juro de referência, que trazem consigo uma incerteza acrescida quanto aos impactos económicos e sociais que as mesmas poderão ter no tecido empresarial, bem como nas famílias.

Nestas circunstâncias, têm vindo a ser implementadas alterações aos modelos internos de análise de imparidade do Banco, nomeadamente: (i) introdução de indicadores adicionais de identificação de aumentos significativos de risco de crédito; (ii) acompanhamento mais próximo dos clientes, de forma a aferir a sua capacidade de fazer face ao possível aumento da sua taxa de esforço; e (iii) atualização dos cenários macroeconómicos, utilizados no modelo, a fim de incorporar os potenciais efeitos económicos.

Considerando a materialidade e natureza subjetiva das imparidades da carteira de crédito concedido a clientes, esta matéria foi considerada como relevante no âmbito da nossa Auditoria.

- Esta revisão teve também como objetivo garantir o alinhamento do modelo instituído com os requisitos da Norma Internacional de Relato Financeiro n.º 9 (IFRS 9);
- Para as imparidades apuradas de forma individual, foram efetuadas análises ao processo instituído no Banco, no que respeita à identificação atempada de créditos potencialmente em imparidade e para uma amostra de créditos concedidos a clientes, procedemos à nossa análise individual, tendo verificado se o evento de perda (ponto de reconhecimento da imparidade) foi identificado em momento apropriado, analisando as projeções de *cash-flow* estimadas e utilizadas no cálculo das imparidades respetivas (incluindo a revisão à respetiva LGD considerada);
- Avaliação da política de *staging* das obrigações representativas de crédito concedido indiretamente, nomeadamente no que respeita aos pressupostos e *triggers* de passagem de *staging* definidos e eventual necessidade de desreconhecimento desses ativos; e
- Avaliação crítica sobre a adequação das divulgações constantes nas Notas às demonstrações financeiras do Banco, relacionadas com esta matéria, tendo por base os requisitos do normativo contabilístico aplicável (IFRS).

Outras matérias

Em 30 de março de 2022 e por deliberação do Conselho de Administração, a Comissão Executiva do Banco cessou o funcionamento, sendo que no período entre 1 de abril e 30 de junho de 2022 o Conselho de Administração do Banco foi composto apenas por um membro. Em 29 de julho de 2022 e por deliberação do Conselho de Administração, foi decidido retomar o funcionamento da Comissão Executiva, constituída pelos novos membros do Conselho de Administração, designados em 1 de julho de 2022. Nesta circunstância, durante o período compreendido entre 1 de abril e 30 de junho de 2022, o Banco encontrou-se em incumprimento com o artigo 15º (“Composição do órgão de administração”) do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada

para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção "Bases para a opinião com reservas" do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório de gestão

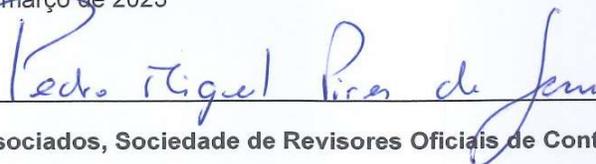
foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Banco pela primeira vez na deliberação unânime por escrito, realizada em 7 de outubro de 2020, para um mandato compreendido entre 2020 e 2023.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco em 31 de março de 2023.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

Lisboa, 31 de março de 2023



Mazars & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

Representada por Pedro Miguel Pires de Jesus (Revisor Oficial de Contas n.º 1930 e registado na CMVM com o n.º 20190019)

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Senhor Acionista,

Nos termos da lei e do mandato que nos conferiu, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração do BNI – Banco de Negócios Internacional (Europa) (“Banco” ou “BNIE”) relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

1. Relatório da atividade do Conselho

O ano de 2022 apresentou mudanças significativas no BNIE. Em dezembro de 2021 foi formalizado um contrato de venda das ações com uma instituição de crédito sediada no Brasil, o Banco Master, estando o processo de autorização de venda do capital social do BNIE a decorrer junto do Banco de Portugal

Na sequência do contrato, o Conselho de Administração e o acionista único do BNIE aprovaram um Plano de Negócios ajustado à situação de transição do BNIE, plano esse que, embora restritivo em termos de atividade, para evitar mais reforços de capital por parte do atual acionista, permitiu manter os rácios regulamentares ao longo do ano de 2022.

Durante a primeira parte do ano, o Conselho de Administração continuou composto por 2 elementos, e, na sequência da demissão de um dos administradores, esteve a funcionar desde 1 de abril de 2022 com apenas um administrador, até à tomada de posse de três novos administradores executivos, que iniciaram funções a 1 de julho de 2022. A nova Administração iniciou um conjunto de mudanças procurando dinamizar a atividade do Banco dentro das limitações impostas pelos requisitos de capital.

Durante o ano de 2022 continuou a verificar-se uma elevada rotação de pessoal, o que aliado à continuação da inexistência de administradores não executivos, requereu um ainda maior acréscimo da ação fiscalizadora do Conselho Fiscal.

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade regular do Banco BNI Europa. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação, procedemos na extensão considerada necessária às inspeções que entendemos adequadas, vigiámos pela observância da lei e dos estatutos e tomámos conhecimento dos atos da Administração.

Em várias reuniões do Conselho Fiscal, participaram também, por convite, e de acordo com os temas em análise, administradores e colaboradores do Banco com funções chave, designadamente os responsáveis pelas funções de controlo interno e risco, representantes da SROC e ainda Consultores. O Conselho Fiscal esteve em contacto próximo com o Conselho de Administração, bem assim com colaboradores com funções chave.

O Conselho Fiscal acompanhou de perto a atividade das áreas de Gestão de Riscos, Conformidade e de Auditoria Interna, participou regularmente como convidado em diversos Comitês, dedicou particular atenção às matérias de combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, incluindo as iterações relativas à nova plataforma de AML que o Banco pretende adquirir, e acompanhou o trabalho de auditoria independente à função de auditoria interna.

Cabe referir, igualmente, que uma das vertentes do contato direto e permanente entre este Conselho e os Conselhos de Administração existentes durante o ano incluiu a informação atempada, por parte destes, das interações relevantes entre o BNIE e o Banco de Portugal, o que incluiu o acesso à correspondência trocada com o supervisor. O Conselho Fiscal foi vigilante quanto ao impacto de ações de fiscalização por parte do supervisor, avaliando e acompanhando o suprimento das insuficiências detetadas e das medidas corretivas.

Em particular, e quanto à atividade do Conselho Fiscal, merece ainda destaque em 2022, nomeadamente, a elaboração e aprovação dos seguintes pareceres:

- a) Relatório sobre comunicação de irregularidades;
- b) Relatório sobre a implementação da Política de Remuneração;

- c) Parecer sobre o Sistema de Controlo Interno para a Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo;
- d) Parecer sobre a adequação e eficácia do sistema de controlo interno referente ao período de 1 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022).

Para além destas, foram apreciadas diversas Políticas que nos foram remetidas pelas diferentes áreas do Banco, emitidos diversos pareceres prévios sobre documentação, regulamentos e relatórios do Banco antes da sua aprovação pelo Conselho de Administração e efetuadas avaliações no âmbito dos processos de fit&proper e da substituição de responsáveis pelas funções de controlo.

2. Das demonstrações financeiras

Acompanhámos igualmente os trabalhos desenvolvidos pela Mazars & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (“Mazars”) e apreciamos a Certificação Legal das Contas, datada de 31 de Março de 2023. A referida Certificação inclui uma reserva relativa à incerteza associada à recuperação dos impostos diferidos, que depende da futura obtenção de resultados tributáveis positivos. A Certificação Legal das Contas inclui também uma ênfase chamando a atenção para o contrato de venda das ações pelo acionista único ao Banco Master, que ocorreu ainda em 2021, e cujo processo de autorização pelo Banco de Portugal se encontra em curso. A Certificação Legal das Contas inclui também um parágrafo respeitante às matérias relevantes de auditoria (perdas por imparidade de crédito). Recebemos também da Mazars o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização, dando este cumprimento ao disposto nos números 1, 2 e 6 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 148/2015 de 9 de setembro e no número 1 do artigo 63.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, que transpõem para a ordem jurídica nacional o que estabelece o Regulamento (EU) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, o qual nos parece completo e esclarecedor.

No âmbito das nossas funções verificámos que:

- a) o Balanço, a Demonstração dos resultados, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração dos fluxos de caixa e as Notas às demonstrações financeiras permitem uma adequada compreensão da situação financeira do Banco BNI Europa, dos seus resultados, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;
- b) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
- c) o Relatório de Gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação do Banco BNI Europa evidenciando os aspetos mais significativos e os eventos subsequentes relevantes;
- d) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

3. Parecer

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral:

- i) Aprove o Relatório de Gestão relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022;
- ii) Aprove as contas relativas a esse exercício;
- iii) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados constante do Relatório de Gestão do Conselho de Administração;

Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração, a todos os colaboradores do Banco com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida e ainda à SROC pelos esclarecimentos prestados sempre que tal foi necessário.

Lisboa, 31 de março de 2023

O Presidente do Conselho Fiscal

Telmo Francisco Salvador Vieira

Assinado por: **TELMO FRANCISCO SALVADOR VIEIRA**
Num. de Identificação: 09790254
Data: 2023.03.31 17:19:43+01'00'

O Vogal



Isabel Paiva



O Vogal

João Espanha

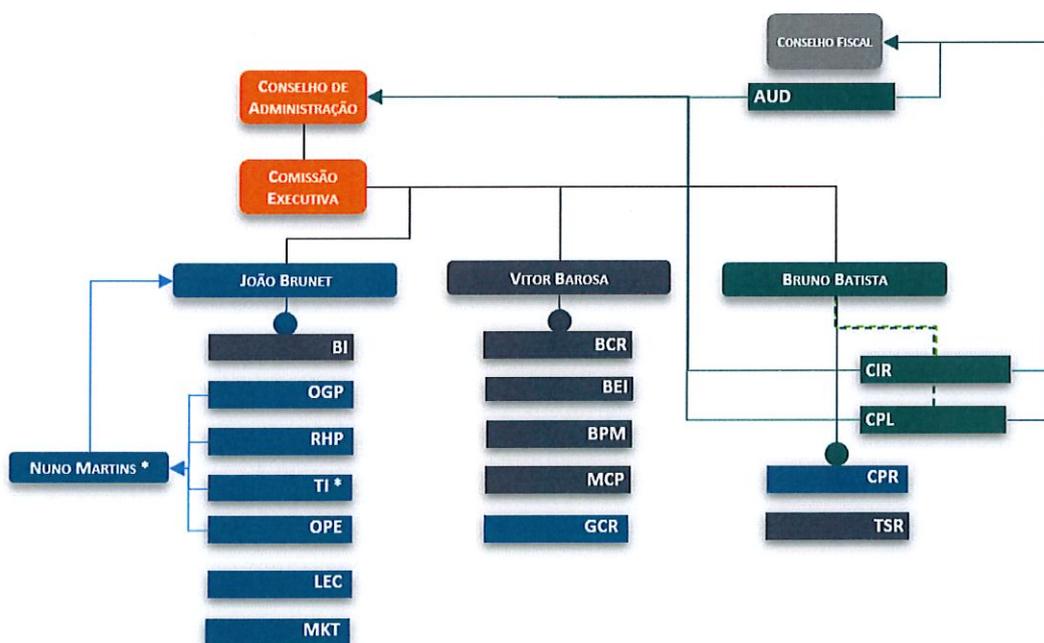
Assinado por: **João Carlos Espanha Pires Chaves**
Num. de Identificação: 06526312
Data: 2023.03.31 17:08:00+01'00'

RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

O Relatório de Autoavaliação ('Relatório') preparado nos termos do disposto no Artigo 54.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal ('Aviso'), em vigor desde 16 de Julho de 2020, e da Instrução nº 18/2020 do Banco de Portugal ('Instrução') contém os resultados da avaliação efetuada pelo Banco BNI Europa ('Banco' ou 'BNIE') relativamente à adequação e a eficácia da cultura organizacional em vigor, aos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, com referência ao período de 01 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022.

O referido relatório inclui uma descrição das atividades especificamente desenvolvidas, em curso, e planeadas para dezembro de 2022 e para o ano de 2023, destinadas a assegurar o pleno cumprimento do disposto no Aviso e na Instrução.

No período em causa verificou-se um processo de reestruturação da atividade do Banco com nova equipa de gestão, tendo ocorrido uma alteração da estrutura orgânica do Banco, agora representada pelo seguinte organograma:



Este organograma visou contemplar as novas linhas de negócio que o Banco pretende desenvolver, o reforço realizado na equipa do Banco e uma maior segregação das áreas de negócio com maior evidência dos responsáveis de cada atividade.

Ocorreram igualmente diversas mudanças ao nível do quadro de pessoal, sendo de assinalar em particular o seguinte:

- a anterior responsável da Função de Gestão de Riscos apresentou a sua demissão com efeitos a 1 de outubro de 2022, tendo o atual responsável pela Função de Gestão de Riscos do Banco BNI Europa iniciado a relação contratual com o Banco a 2 de dezembro de 2022 e a sua nomeação tornada efetiva a 14 de dezembro de 2022;
- a anterior responsável da Função de Conformidade apresentou a sua demissão com efeitos a 31 de dezembro de 2021, tendo a atual responsável pela Função de Conformidade do Banco BNI Europa iniciado a relação contratual com o Banco a 29 de abril de 2022 e a sua nomeação tornada efetiva a 14 de junho de 2022;
- registou-se alguma instabilidade no quadro de pessoal das funções de controlo interno em 2022, em particular nas áreas da CIR e CPL, com saída de pessoas relevantes e períodos com a equipa reduzida
- A Comissão de Acompanhamento e Controlo continua com a atividade suspensa atendendo a que o Banco não dispõe ainda de um administrador não executivo.

O Relatório identifica 22 colaboradores cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco do Banco BNI Europa. Adicionalmente, o Banco BNI Europa considera os membros que integram o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal como elementos que têm impacto material no perfil de risco da instituição.

Status a 30 de novembro de 2022

No final de novembro de 2022 o Banco cumpria em grande parte os requisitos estabelecidos no Aviso 3/2020. Os gaps parciais que existiam decorriam da complexidade dos requisitos ao abrigo do Aviso, dos quais, o Banco definiu os seguintes como prioritários para o próximo ano:

- Aprovação da Política de Sucessão, que dará cumprimento a uma grande parte dos pontos do artigo 5º do Aviso, faltando apenas a aprovação final em sede de Assembleia Geral de Acionistas uma vez que foi já aprovada internamente pelo Conselho de Administração;
- Processo de avaliação independente sobre a conduta e valores da instituição e órgãos de administração e fiscalização será efetuado em 2023, tendo a sua implementação sido adiada devido

às alterações ocorridas na equipa de gestão do Banco em 2022 e sido acordado que seria efetuada uma avaliação conjunta dos dois órgãos;

- Projeto que visa a adoção das medidas e recomendações relacionadas com o risco de tecnologias de informação e comunicação e governo de dados. No âmbito deste projeto, em 2023, os processos de obtenção, produção e tratamento de dados, relativos aos artigos 29º e 30º do Aviso, terão desenvolvimentos relevantes.

Relativamente à Instrução, a totalidade dos requisitos já se encontram cumpridos à data referida.

...

À data de referência do Relatório existem 93 deficiências em curso e, destas, 9 estão em validação pela Auditoria Interna. Em termos de distribuição do nível de risco as mais representativas são as deficiências F2, correspondendo a uma percentagem de 38%. O principal órgão reportante de deficiências é o Banco de Portugal (45%), seguido da área de Auditoria e Inspeção (27%) e da Auditoria Externa (9%).

Em termos de categoria de risco, existe uma concentração relevante no risco das TIC, cujas determinações específicas pelo Banco de Portugal foram emitidas em 2022, e risco operacional.

No âmbito da preparação do Relatório foram igualmente elaborados os relatórios anuais de independência dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de compliance e de auditoria interna, nos termos, respetivamente, dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso e que se encontram incluídos no Relatório. Nestes relatórios de autoavaliação, cada função descreveu a sua composição e os respetivos responsáveis confirmaram a independência das funções, sem registo de quaisquer incidências que a comprometam. Adicionalmente, cada relatório identifica quais as deficiências em aberto relativas a cada função, o grau de implementação das medidas destinadas à sua correção e indicação do prazo previsto para a sua resolução definitiva.

O Relatório inclui a avaliação dos Órgãos de Fiscalização e de Administração do Banco, nos termos dos Artigos 56.º e 57º do Aviso, sobre a eficácia da cultura organizacional em vigor na instituição e os seus sistemas de governo e controlo interno:

- Para a elaboração do relatório de autoavaliação do **Conselho Fiscal** sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, e no que se refere ao trabalho realizado pelo órgão, foi tida em consideração a atividade desenvolvida em conjunto com o Conselho de Administração e com a Comissão de Acompanhamento de Riscos, com as FCI e outras unidades do Banco, com os auditores externos, a evidência cumulativa recolhida, o acompanhamento dos trabalhos

desenvolvidos pelo auditor externo e pelas funções de controlo interno, e os relatórios e atividades desenvolvidos pelo supervisor. Sem prejuízo das deficiências identificadas, apresentadas também no Relatório, e à necessidade de desenvolver um conjunto adicional de procedimentos para implementação na plenitude do disposto no Aviso, o CF, concluiu pela adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor no banco e dos seus sistemas de controlo interno. Para além disso, tendo em consideração o contexto em que o Banco desenvolveu a sua actividade no período de referência, considera que a avaliação sobre o estado de concretização das medidas definidas no período de referência para corrigir as deficiências detetadas, incluindo as deficiências do sistema de controlo interno e do sistema de contabilidade do Banco reportadas pelo revisor oficial de contas, ou identificadas por outras entidades externas, incluindo autoridades de supervisão, é razoável. Conclui ainda sobre a qualidade do desempenho e adequada independência das funções de controlo interno do Banco, incluindo as tarefas operacionais subcontratadas, pese embora persista a necessidade de um trabalho de melhoria relevante que deve ser efetuado pelas áreas de controlo, de forma a sanar as deficiências de forma definitiva e mais célere. Por fim, conclui que os deveres de divulgação ao público, resultantes da legislação e regulamentação aplicáveis, são fiáveis e que todos os que resultaram da legislação em questão e respeitantes às matérias do Aviso foram adequadamente cumpridos no período de referência.

— O **Conselho de Administração** alerta para o contexto em que o Banco exerceu a sua actividade no período em referência, assinalando a influência dos seguintes fatores:

- Processo de venda de participação qualificada do Banco com novo acordo para alienação total do atual acionista, o Banco BNI (Angola), celebrado em dezembro de 2021;
- Início de mandato de um novo Conselho de Administração (2022-2025), com alteração da equipa de gestão e nomeação de novos administradores, cuja entrada em funções se verificou em 01 de julho de 2022;
- Necessidade de modificação da estratégia desenhada para o ano de 2022, com redefinição do plano de negócios e nova coordenação de recursos para esse fim.

Refere ainda que o actual Conselho de Administração não inclui membros não executivos, estando a função de gestão de riscos a reportar diretamente ao Conselho de Administração. No âmbito do processo de aquisição qualificada, está em curso junto do Banco de Portugal o processo de nomeação de novos órgãos sociais, incluindo-se membros não executivos, sendo pelo menos um independente, e a segregação de funções entre o Presidente do Conselho de Administração e do

Presidente da Comissão Executiva. Elabora a sua avaliação à adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do Banco, igualmente, identificando e analisando o conjunto de deficiências existentes, as ações realizadas pelas três áreas funcionais e os gaps que resultaram da análise do cumprimento com os requisitos do Aviso. Desta forma, o Conselho de Administração conclui que, sem prejuízo dos gaps não implementados e que geraram deficiências quanto a um conjunto de novos aspetos definidos pelo Aviso, às deficiências F3 e F4 ou outras que agregadamente elevem perfil de risco do Banco e à necessidade de reforços pontuais do quadro de pessoal, nomeadamente na função de controlo interno, pela suficiência da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias do Banco, face aos requisitos definidos no Aviso e à dimensão e complexidade da atividade do Banco.

Lisboa, 31 de março de 2023

O Conselho Fiscal

Telmo Vieira - Presidente

Isabel Paiva - Vogal

João Espanha - Vogal


Assinado por: **TELMO FRANCISCO SALVADOR VIEIRA**
Num. de Identificação: 09790254
Data: 2023.03.31 18:25:22+01'00'



Assinado por: **João Carlos Espanha Pires Chaves**
Num. de Identificação: 06526312
Data: 2023.03.31 18:13:44+01'00'